



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022.**

**SESSÃO: 30/09/2022.**

**HORÁRIO: 13<sup>h</sup> 09H30MIN.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.**

**OBJETO: MATERIAIS/EQUIPAMENTOS MÉDICOS E PARA  
AVALIAÇÃO. (REGISTRO DE PREÇOS)**



REQUISIÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº25/2022

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SAÚDE

DATA 29/07/2022

Solte = 193  
Borr = 233  
de 300  
8.434,83

OBJETO: aquisição de equipamentos e produtos médicos.

Item	Qtde	Código	Produtos
1	01 un	0308740	Cronômetro digital para avaliação - Função de Mostrador de Horas; Função Soneca; Função de alarme.
2	04 un		Frequencimeto, resistência à água 10 ATM; Hora, minuto e segundo Formato 12 - 24 horas; Ano, mês e dia, 3 alarmes; Sinal sonoro horário; cronômetro contador de passos com 16 tempos pré-definidos; Resolução de 1 - 100 centésimo de segundo; Alcance de contagem: 23h 59min 59seg; 8 tempos parciais; Cronômetro Regressivo Alcance de contagem: 23:59 59 a 0:00:00; Frequência cardíaca em BPM e % FCME; Alcance de 40 a 240 BPM; Cronômetro de Frequência Cardíaca; Configurações pessoais: sexo, data de nascimento, peso, tipo e nível de exercício; Registro de 25 Exercícios; Calorias gastas; informação de níveis de massa corporal; Zonas Alvo: 3 automáticas e 1 manual; Percentual de gordura das calorias gastas; Relógio CODIFICADO; Iluminação do visor verde; Largura Caixa 45 mm Espessura 13 mm Peso 50 gramas; Fundo da caixa parafusado; pulseira e caixa de poliuretano.
3	04 un		Paquímetro 60cm para medição corporal, Sensibilidade: 1 mm, Amplitude leitura: 550 mm úteis, Dimensões: 35 mm x 30 mm x 655 mm, Peso: 700 g com embalagem, Garantia: 12 meses.
4	06 un	0427492	Plicômetro - adipômetro clínico tradicional - Sensibilidade: 1 mm, Amplitude leitura: 75 mm, Base: alumínio com revestimento pintura epoxi preta, pressão molas: 10 g/mm <sup>2</sup> ± 0,2 g/mm <sup>2</sup> , com estojo transporte; trena antropométrica e informações para acesso site (manutenção, regulagem, garantia e protocolos para cálculo IMC)
5	02 un		Simetrógrafo de parede tipo banner. Medidas aproximadas do produto: 2,15m X 1m (A x L)
6	05 un	0442932	Trena antropométrica - Sensibilidade: 1 mm; Amplitude leitura: 2 m; Início da numeração há 10 cm do início da trena; Dimensões: 45 mm x 43 mm; Fita com 2 m de comprimento e largura de 6 mm; Peso: 24 g; Simetrógrafo possui números e letras localizados na lateral e na parte superior do equipamento

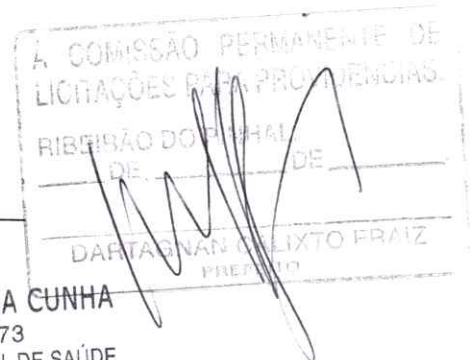
JUSTIFICATIVA: esses equipamentos e produtos médicos serão utilizados para atendimento aos pacientes, agilizando assim a triagem, consulta de Enfermagem e Médica, conforme demanda espontânea do município. Os recursos para custear esses objetos serão oriundos das fontes 339, 497, 495, 303

Certa de vossa atenção antecipo agradecimentos.

*Nsm Fraga*

Nadir Sara Melo Fraga Cunha  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

NADIR S. M. FRAGA CUNHA  
RG 1.056.573  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 004/21



EXMO SENHOR  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA.



REQUISIÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº20/2022

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SAÚDE

DATA 14/07/2022

OBJETO: aquisição de equipamentos e produtos médicos.

29.42693

Item	Qtde	Gódiço	Produtos
1.	01 un	0479193	<p>Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O dicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser utomático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.</p>
2.	02 un	0442493	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g,



			pesagem imediata dispensando reaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica
3.	04 un	0211580	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.
4.	06 un	0272916	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.
5.	02 un	0482046	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.
6.	05 un	0397633	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.
7.	04 un	0407725	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4



			ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.
JUSTIFICATIVA: esses equipamentos e produtos médicos serão utilizados para atendimento aos pacientes, agilizando assim a triagem, consulta de Enfermagem e Médica, conforme demanda espontânea do município. Essa solicitação também visa atender a <b>RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019</b> que institui o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, esses equipamentos serão instalados no Posto de Saúde Pinheirais conforme termo de adesão de 21 de agosto de 2021. Os recursos para custear esses objetos serão oriundos do APSUS. C/C 321-3, fonte 518.			

Certa de vossa atenção antecipo agradecimentos.

*Nsm Fraga*

Nadir Sara Melo Fraga Cunha  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



NADIR S. M. FRAGA CUNHA  
RG 1.056.573  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 004/21

EXMO SENHOR  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	BP	MÉDIA	TOTAL
1	1	AUTOCLAVE ✓	R\$ 8.812,00	R\$ 8.398,25	R\$ 9.579,00	N/C	R\$ 8.929,75	R\$ 8.929,75
2	2	BALANÇA ELETRÔNICA ✓	R\$ 1.990,00	R\$ 2.461,54	R\$ 2.368,53	N/C	R\$ 2.273,36	R\$ 4.546,71
3	4	CAMA EXAME GINECOLÓGICO ✓	R\$ 1.831,96	R\$ 2.742,00	R\$ 2.199,89	N/C	R\$ 2.257,95	R\$ 9.031,80
4	6	ESCADA CLÍNICA ✓	R\$ 272,63	R\$ 212,31	R\$ 380,00	R\$ 149,70	R\$ 253,66	R\$ 1.521,96
5	2	FOCO AUXILIAR ✓	R\$ 389,34	R\$ 479,97	R\$ 580,00	N/C	R\$ 483,10	R\$ 966,21
6	5	NEGATOSCOPIO ✓	R\$ 415,91	R\$ 661,73	R\$ 559,00	N/C	R\$ 545,55	R\$ 2.727,73
7	4	SUPORTE PARA SORO ✓	R\$ 450,00	R\$ 421,11	R\$ 406,00	N/C	R\$ 425,70	R\$ 1.702,81
8	1	CRONOMETRO ✓	R\$ 59,26	R\$ 79,17	R\$ 52,00	R\$ 23,00	R\$ 53,36	R\$ 53,36
9	4	FREQUENCIMETRO ✓	R\$ 297,67	R\$ 492,50	R\$ 259,00	N/C	R\$ 349,72	R\$ 1.398,89
10	4	PAQUIMETRO ✓	R\$ 519,90	R\$ 550,00	R\$ 517,77	N/C	R\$ 529,22	R\$ 2.116,89
11	6	PLICOMETRO / ADIPOMETRO ✓	R\$ 410,00	R\$ 650,00	R\$ 980,00	N/C	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00
12	2	SIMETÓGRAFO ✓	R\$ 199,00	R\$ 189,00	R\$ 265,50	N/C	R\$ 217,83	R\$ 435,67
13	5	TRENA ANTROPOMETRICA	R\$ 92,25	R\$ 75,00	R\$ 54,77	N/C	R\$ 74,01	R\$ 370,03
								<b>R\$ 37.881,82</b>



RELATÓRIO PÚBLICO  
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)



PESQUISAR POR

- ITEM  
  MODALIDADE  
  INSTITUIÇÃO  
  FORNECEDOR  
  FABRICANTE  
  FAIXA  
  PERÍODO  
  BASE SIASG(Compras Federais)  
  TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:  Descrição CATMAT:

BR:

Unidade de Fornecimento:  Genérico:   Sim  Não  Dados Agrupados

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0427492	ADIPÔMETRO, OPERAÇÃO ANALÓGICO, MATERIAL-METAL, RESOLUÇÃO-RESOLUÇÃO 0,1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO-ATÉ 90 MM, PRESSÃO-CERCA DE 10 G/MM², TOLERÂNCIA-TOLERÂNCIA ATÉ 0,5 MM	UNIDADE		

Adicionar

Grupo:  Todos

Classe:  Todos

PDM:

UF:  Todas   Município:  Seleccione

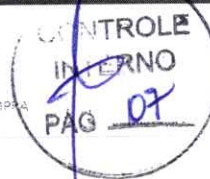
RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 19-02-2021 a 19/08/2022  
Base de Dados **BPS**

Mostrar 20

DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
Nenhum registro encontrado..											

RELATÓRIO PÚBLICO  
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)



PESQUISAR POR

ITEM   
  MODALIDADE   
  INSTITUIÇÃO   
  FORNECEDOR   
  FABRICANTE   
  FAIXA   
  PERÍODO   
  BASE SIASG(Compras Federais)   
  TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:  Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento:  Genérico:  Sim  Não  Dados Agrupados

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0479193	AUTOCLAVE, MATERIAL-AÇO INOX, TIPO HORIZONTAL, BANCADA, MODELO VAPOR SATURADO, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 55 L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, O	UNIDADE		

Grupo:  Todos   
 Classe:  Todos   
 PDM:   
 UF:  Todas  Município:  Seleccione

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 19-02-2021 a 19/08/2022  
Base de Dados: BPS

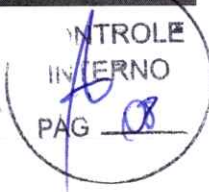
Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO

Nenhum registro encontrado..



RELATÓRIO PÚBLICO  
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)



PESQUISAR POR

ITEM  
  MODALIDADE  
  INSTITUIÇÃO  
  FORNECEDOR  
  FABRICANTE  
  FAIXA  
  PERÍODO  
  BASE SIASG(Compras Federais)  
  TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: \_\_\_\_\_ Descrição CATMAT: \_\_\_\_\_

BR

Unidade de Fornecimento:

---

Genérico:  Sim  Não

Dados Agrupados

Adicionar

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0482046	FOCO, TIPO:CLÍNICO, PORTÁTIL, LÂMPADA / VIDA ÚTIL:LED MIN 20.000 H, LUMINOSIDADE:CERCA DE 15.000 LUX, ALTURA:ALTURA AJUSTÁVEL, ESTRUTURA 1:HASTE RÍGIDA E PARTE SUPERIOR FLEXÍVEL CROMADAS, RODÍZIOS:BASE METÁLICA, C/ PINTURA EPÓXI, C/ RODÍZIOS	UNIDADE		

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

Todas

Município:

Selecione

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 19-02-2021 a 19/08/2022

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO

Nenhum registro encontrado..



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Sexta-feira 19 Agosto 2022 08:16

GERAL

Usuário: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

**ITENS**

Código BR: 0442493

Und. de Fornecedor: UNIDADE

Descrição CATMAT: DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO BALANÇA, MODELO:MECÂNICA, MATERIAL :AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTE II: TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS, ADICIONAL:PORTÁTIL, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA:ATE 200 KG

**PERÍODO**

Data da Compra: 19/02/2021 à 19/08/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES				
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0442493	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO BALANÇA, MODELO:MECÂNICA, MATERIAL :AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTE II: TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS, ADICIONAL:PORTÁTIL, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA:ATE 200 KG	UNIDADE	Não	23/02/2021	Pregão	03/05/2021	A	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	MATERIAL E MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO S LTDA	MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL - SEBASTIAO LEAL - SECRETARIA DE SAUDE	SEBASTIAO LEAL	PI	20	61,7500	0,0000	N/A	N/A	71,0708
BR0442493	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO BALANÇA, MODELO:MECÂNICA, MATERIAL :AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTE II: TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS, ADICIONAL:PORTÁTIL, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA:ATE 200 KG	UNIDADE	Não	22/03/2021	Pregão	16/04/2021	A	GTECH - COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	10	66,0200	0,0000	N/A	N/A	71,0708



CONTROLE INTERNO  
 PAG 09



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Sexta-feira 19 Agosto 2022 08:16

BPS

GERAL

Usuário: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR04424 93	REGULÁVEIS, ADICIONAL-PORTÁTIL, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA-ATE 200 KG	UNIDADE	Não	22/03/2021	Pregão	16/04/2021	A	GTECH - COMERCIO E SERVIÇOS EM MATERIAL EQUIPAMENTO S ELETRONICOS EIRELI	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	10	66,0200	0,0000	N/A	71,0708
BR04424 93	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMETRICAS, TIPO: TIPO BALANCA, MODELO: MECÂNICA, MATERIAL: AÇO C/ PINTURA	UNIDADE	Não	17/03/2021	Pregão	17/03/2021	A	GTECH - COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTO S ELETRONICOS EIRELI	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	10	66,0200	0,0000	N/A	71,0708
BR04424 93	ELETROSTÁTICA, COMPONENTE II: TAPETE DE BORRACHA, REGULÁVEIS, ADICIONAL-PORTÁTIL, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA-ATE 200 KG	UNIDADE	Não	19/04/2021	Pregão	29/11/2021	A	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA GRANDE	SERRA GRANDE	PB	8	107,0000	0,0000	N/A	71,0708





Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Sexta-feira 19 Agosto 2022 08:16

BPS

GERAL

Usuário: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA	
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO		FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO		COMPETÊNCIA CMED
BR04424 93	PORTÁTIL, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA-ATÉ 200 KG	UNIDADE	Não	19/04/2021	Pregão	29/11/2021	A	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA GRANDE	SERRA GRANDE	PB	8	107,0000	0,0000	N/A	71,0708
BR04424 93	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMETRICAS, TIPO: TIPO BALANÇA, MODELO: MECÂNICA, MATERIAL: AÇO C/ PINTURA	UNIDADE	Não	11/10/2021	Pregão	22/11/2021	A	BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MAR VERMELHO	AL	3	1.310,0000	0,0000	N/A	71,0708

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.





Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Sexta-feira 19 Agosto 2022 08:19

**GERAL**

Usuário: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Código BR: 0272916

Und. de Fornecedor: UNIDADE

Descrição CATMAT: ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO, INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS: 2, REVESTIMENTO DEGRAUS: TAPETE, ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: FIXO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTAR ATÉ 250KG

**PERÍODO**

Data da Compra: 19/02/2021 à 19/08/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	CMED	COMPETÊNCIA CMED
BR0272916	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO, INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS: 2, REVESTIMENTO DEGRAUS: TAPETE, ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: FIXO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTAR ATÉ 250KG	UNIDADE	Não	24/06/2021	Pregão	10/08/2021	A	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARE SLTDA - ME	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	MUNICIPIO DE GUAPOREMA	GUAPOREMA	PR	5	149,6600	0,0000	N/A	149,6600

**Observações**

**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.





Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Sexta-feira 19 Agosto 2022 08:24

GERAL

Usuário: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

**ITENS** **CÓDIGO BR** **DESCRIÇÃO CATMAT** **UNIDADE DE FORNECIMENTO** **UNIDADE** **GENÉRICO**

BR0308740 CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR:DIGITAL, UNIDADE

**PERÍODO**

Data da Compra: 19/02/2021 à 19/08/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES				
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO				NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0308740	CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR:DIGITAL, UNIDADE			14/04/2021	Pregão	11/09/2021	A	CRAL ARTIGOS PARA PRODUTOS PARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS RIOS	MAXLAB	FUNDO	ALTO ALEGRE DOS RIOS	3	23.0000	0.0000	N/A	23.0000
	ADICIONAIS:FUNCÕES							LABORATÓRIO PESQUISAS LTDA - EPP			PARECIS					
	INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E. TIPO DISPLAY:LCD															
	TAMANHO NÚMEROS:5,5 X 3,5 MM, PESO:110 G, DIMENSÕES:80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR:9 H, 59 MIN E 59															

**Observações**

**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."



RELATÓRIO PÚBLICO  
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)



PESQUISAR POR

ITEM  
  MODALIDADE  
  INSTITUIÇÃO  
  FORNECEDOR  
  FABRICANTE  
  FAIXA  
  PERÍODO  
  BASE SIASG(Compras Federais)  
  TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:  Descrição CATMAT:

BR:

Unidade de Fornecimento:

Genérico:  Sim  Não

Dados Agrupados

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0211580	MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA:MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:LAMINADO DECORATIVO, MATERIAL LEITO:ESTOFADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MATERIAL LEITO:COURVIN, TIPO MOVIMENTO:ANTERIOR, POSTERIOR, CENTRAL E TRENDELEMBURG, ACABAMENTO PÉS:PONTERIA P	UNIDADE		

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

Todas

Município:

Selecione

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 19-02-2021 a 19/08/2022

Base de Dados **BPS**

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO

Nenhum registro encontrado..

RELATÓRIO PÚBLICO  
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)



PESQUISAR POR

- ITEM  
  MODALIDADE  
  INSTITUIÇÃO  
  FORNECEDOR  
  FABRICANTE  
  FAIXA  
  PERÍODO  
  BASE SIASG(Compras Federais)  
  TIPO DE COMPRA

ITEM:

Código BR:  Descrição CATMAT:

BR

Unidade de Fornecimento:

Genérico:  Sim  Não

Dados Agrupados

Adicionar

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0397633	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA.CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL. ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL VISOR:ACRILICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V E 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS	UNIDADE		

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

Todos

Município:

Selecione

Atualizar

Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 19-02-2021 a 19/08/2022

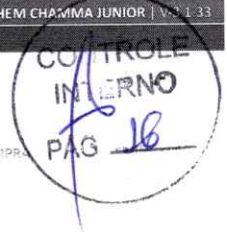
Base de Dados: BPS

Mostrar: 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
Nenhum registro encontrado..											



RELATÓRIO PÚBLICO  
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)



PESQUISAR POR

ITEM   
  MODALIDADE   
  INSTITUIÇÃO   
  FORNECEDOR   
  FABRICANTE   
  FAIXA   
  PERÍODO   
  BASE SIASG (Compras Federais)   
  TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:     Descrição CATMAT:   
 Unidade de Fornecimento:    
 Genérico:  Sim  Não   
  Dados Agrupados

Adicionar

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0407725	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:ESMALTADO, REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA POR MANOPLA, RODÍZIOS:SEM RODÍZIOS, PÉS:COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS:GANCHOS TÉRMINO EM X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA PROTETORA P	UNIDADE		

Grupo:  Todos    
 Classe:  Todos    
 PDM:    
 UF:  Todas     Município:  Selecionar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 19-02-2021 a 19/08/2022  
 Base de Dados: BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
Nenhum registro encontrado..											

RELATÓRIO PÚBLICO  
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

INTERNO  
PAG 17

PESQUISAR POR

ITEM  
  MODALIDADE  
  INSTITUIÇÃO  
  FORNECEDOR  
  FABRICANTE  
  FAIXA  
  PERÍODO  
  BASE S:45G(Compras Federais)  
  TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:    Descrição CATMAT:   
 BR:   
 Unidade de Fornecimento:   
 Genérico:  Sim  Não  
  Dados Agrupados

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0442932	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO FITA, MATERIAL :FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE III:BILATERAL	UNIDADE		

Grupo: Todos   
 Classe: Todos   
 PDM:   
 UF: Todas   
 Município: Seleccione

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 19-02-2021 a 19/08/2022

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
Nenhum registro encontrado..											

OLE)   
 CC   
 PAG   
 18



Adiponeiro Pliconeiro Clínico Tradicional - Cescorf   
 Ref: 42044641000

**R\$ 4.10,00**   
 R\$ 389,00   
 **COMPRAR**

**INDICADA**   
 O Adiponeiro Clínico Tradicional Cescorf possui boa qualidade, sendo indicado para procedimentos de extração de dentes de baixa complexidade.

**INDICACIONES**   
 • Extração de dentes de baixa complexidade.

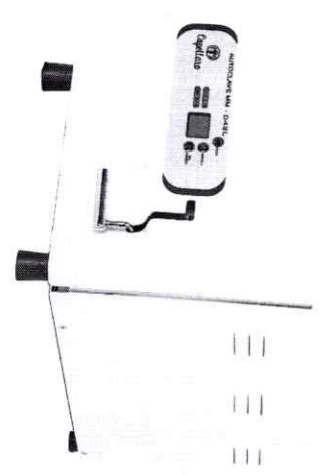
**CONTEÚDO**   
 • 1 Adiponeiro Clínico Tradicional Cescorf.

**COMENTÁRIOS**

1. Verificar se o Adiponeiro Clínico Tradicional Cescorf possui boa qualidade, sendo indicado para procedimentos de extração de dentes de baixa complexidade.

2. O Adiponeiro Clínico Tradicional Cescorf possui boa qualidade, sendo indicado para procedimentos de extração de dentes de baixa complexidade.

3. O Adiponeiro Clínico Tradicional Cescorf possui boa qualidade, sendo indicado para procedimentos de extração de dentes de baixa complexidade.



**AUTOCLAVE DIGITAL 42 LITROS**

☆☆☆☆☆ **OPINIÕES**   
 Disponibilidade: Disponível em 30 dias úteis

**R\$ 8.812,00**   
 R\$ 7.930,80 à vista ou 4x de R\$ 2.203,00 Sem juros   
 Mais informações

1 **COMPRAR**

Calcular frete:

000000-000

OK



BEM-VINDO A POLÍSSIO  
NUNHA CONTA (HTTPS://WWW.POLISSIO.COM.BR/CLIENTE/PERFIL/ACessar)  
MINHA CONTA (HTTPS://WWW.POLISSIO.COM.BR/CLIENTE/PERFIL/ACessar)

# Políssio

13 Anos

Home

(https://www.polissio.com.br/)

(35) 99849-7821  
(https://api.whatsapp.com/send?phone=5535998497821) (FALE CONOSCO)

INDIC (HTTPS://WWW.POLISSIO.COM.BR/) ADOCAÇÃO HORIZONTAL BOX EXTRA 42 LITROS - STERMAX



RS9.579,00  
**12x de R\$798,25** sem juros  
RS8.429,52 a vista (12% de desconto)  
ver parcelas

ENTRE EM CONTATO COM SEU PRODUTO  
(https://api.whatsapp.com/send?phone=5535998497821) VIA WHATSAPP

COD: (35) 99849-7821 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5535998497821)

VOLTAGEM: 110v 220v

QTD: 1

**COMPRAR** (https://me.polissio.com.br/checkout/checkout) **@polissio** (https://api.whatsapp.com/send?phone=5535998497821)

Fazer Orçamento

CONSULTE O PREÇO

Opção de Pagamento

CONSULTAR

## DESCRIÇÃO

Horizontal Box Extra 42 Litros - Stermax

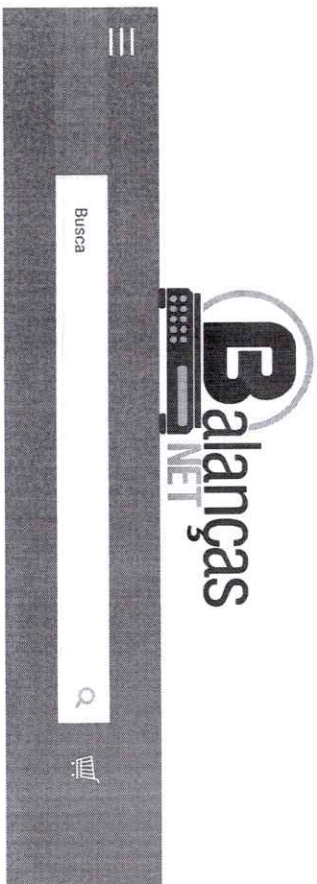


acompanhada de instalação em 24 horas.

- Trava em todos os momentos e controle eletrônico de temperatura e pressão automática, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos.  
- Filtro de Tampa de Frio estiga um sistema de vedação da abertura por fluxo de encaixe e deslizamento por rolamento axial.

BEM-VINDO, FAÇA SEU LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS | MINHA CONTA



Página inicial / 2 - BALANÇA MÉDICA / Antropométrica /



**BALANÇA DIGITAL COM RÉGUA 200KG - WELMY**

Marca: **WELMY**

Modelo: W 200KA - LED  
Vantagens: Digital, Grande mesa

Por: **R\$ 1.990,00**

Contate-nos pelo WhatsApp

WhatsApp: (35) 99849-7821



# X Baiike

Produtos para a saúde



O que você procura?

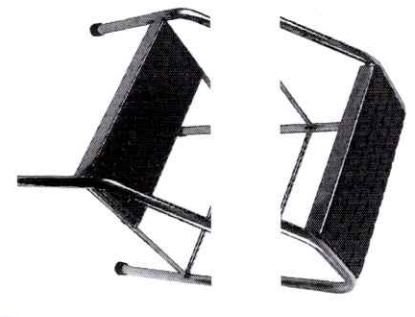
Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site



## ESCADA CLÍNICA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE LUXO INOX MOVEISMED

Cod.: 16610

1 / 3



Compartilhe no Facebook

([https://facebook.com/share/share.php?u=https://baiike.com.br/produtos/visualiza/sku/16610/?gid=EAlaQoChMZLHe-erS-QlVpOVcChPgwKCAQYASABEGKmUD\\_BWE](https://facebook.com/share/share.php?u=https://baiike.com.br/produtos/visualiza/sku/16610/?gid=EAlaQoChMZLHe-erS-QlVpOVcChPgwKCAQYASABEGKmUD_BWE))

Compartilhe no LinkedIn

([https://www.linkedin.com/sharing/share-offsite/?url=https://baiike.com.br/produtos/visualiza/sku/16610/?gid=EAlaQoChMZLHe-erS-QlVpOVcChPgwKCAQYASABEGKmUD\\_BWE](https://www.linkedin.com/sharing/share-offsite/?url=https://baiike.com.br/produtos/visualiza/sku/16610/?gid=EAlaQoChMZLHe-erS-QlVpOVcChPgwKCAQYASABEGKmUD_BWE))

Compartilhe no WhatsApp

([https://wa.me/?text=https://baiike.com.br/produtos/visualiza/sku/16610/?gid=EAlaQoChMZLHe-erS-QlVpOVcChPgwKCAQYASABEGKmUD\\_BWE](https://wa.me/?text=https://baiike.com.br/produtos/visualiza/sku/16610/?gid=EAlaQoChMZLHe-erS-QlVpOVcChPgwKCAQYASABEGKmUD_BWE))

MÓVEIS MED (marcas/moveismed)

É revenda e tem inscrição estadual?

Por R\$ 272,63 à vista

no PIX (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 278,37 sem juros (0% de desc. já calculado)  
No cartão R\$ 286,97 em 2x de R\$ 143,49 sem juros



### QUIMICENTER

PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS

**FRETE GRÁTIS** **ENVIAMOS PARA TODO BRASIL** **8% DE DESCONTO** **PARCELE ATÉ 12X NO CA**



## CRONÔMETRO DIGITAL - KASVI K30-104

OPINIÕES

Marca: Kasvi  
Referência: 26429





conectar+ · até R\$500 de desconto | em até 21x sem juros\* · queeero >

**americanas**

busque aqui seu produto

informa seu CEP | baixe o app | registre hoje | cartão de crédito ime | minha página | produtos | informações | venda na americanas | oferta do dia

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletropedais | móveis | beleza e perfumaria | oia, cupom!

Página inicial > combinados e pedidos



### Cronômetro Digital portátil com alarme AKG8

R\$ 52,00

Selecione a cor: **laranja** | **laranja** | **laranja**

Cronômetro digital AKG8 alto desempenho. O Cronômetro Digital AKG8 é indicado para o segmento esportivo e tra indústrias, com a funcionalidade de alarme e controle de produtividade. Esse modo é muito importante.

voltagem: 0  
política de troca e devolução

calcular frete e prazo  
Digite seu CEP  
OK

quantidade: 1 unidade  
**comprar**

Este produto é vendido por Clickit e entregue em até 7 dias úteis. Confira o prazo de entrega clicando no botão COMPRAR.

você também pode gostar disso



FOCO DE LUZ AUXILIAR FLEXIVEL PARA CONSULTORIO

5% OFF À VISTA.

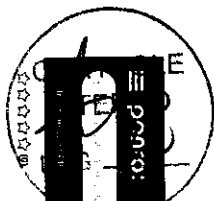
R\$ 399,04  
6x de R\$ 66,50 sem juros

COMPRAR /CHECKOUT/CART/ADD3SKU=694&QTY=1&SELLER:

CALCULAR FRETE

OK

MAIS VENDIDOS NO DEPARTAMENTO:



propior

R\$0,00



Relógio Monitor Cardíaco Speedo Contador Passos 80621G0CEVNP2

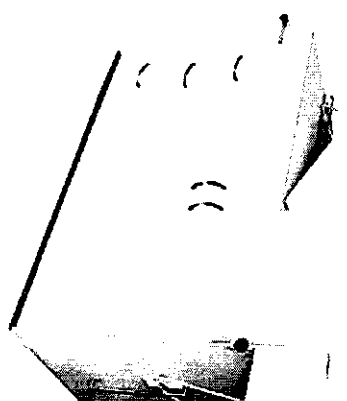
(Cód Item: 82708848)

**R\$ 297,67**

ou até 3x de R\$99,22 sem juros **ACELERA** pagamento

**R\$ 297,67**

à vista no Cartão Ponto ou 3x de R\$ 99,22 sem juros. **Escala 1x o seu cartão Ponto**



Mesa Ginecológica Premium

17

**R\$1.831,96**

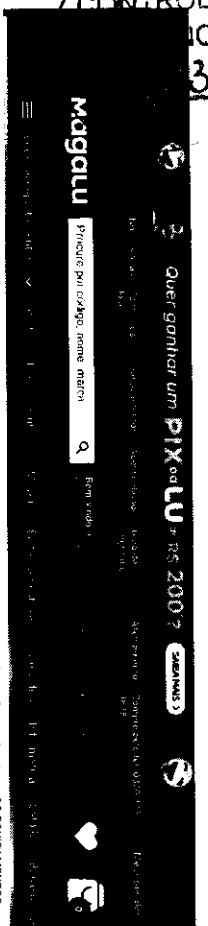
Em até 6x de R\$305,33 sem juros

**R\$1.740,36**

Desconto de 5% no boleto

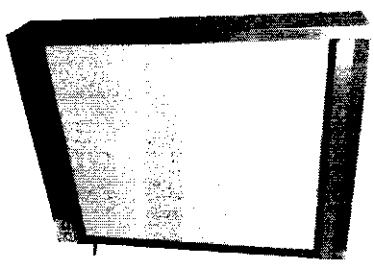
Estamos prontos para te atender!





### Negatoscopia 1 Corpo - Aço Inox - GG EQUIPAMENTOS

Participa do Programa de Fidelidade e Receba Pontos em Cada Compra



Aviável online

Vendido por **Mundial Borestanhista**

Entregue por **Magalu**

**R\$ 559,00**

ou 10x de R\$ 55,90 sem juros

Cartão de crédito

R\$ 559,00  
10x de R\$ 55,90

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Go gle

Negatoscopia equipamento utilizado para a visualização de radiogr X

### Negatoscopia 1 Corpo - Bivolt



Opções de compra

**R\$ 415,91**

6 x R\$ 69,31 sem juros  
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra  
Devolução gratuita em até 7 dias

Hospital:  
4,7/5 (24 avaliações de usuários)

Salve suas resoluções

Adquirir o site

- Negatoscopia 1 Corpo Bivolt
- Estrutura em chapa de aço com pintura Epóxi
- Frente em acrílico branco
- Luminosidade através de 2 lâmpadas fluorescentes
- Interruptor liga / desliga
- Mais

#### Detalhes do produto

Estrutura em chapa de aço com pintura Epóxi. Frente em acrílico branco, luminosidade através de 2 lâmpadas fluorescentes. Interruptor liga / desliga, cabo elétrico com 1,50m comprimento. Com chave seletora de voltagem. Pictógrafos em aço inox para a taxaço do Raio X.

#### Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total
Hospital	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra Cronograma grátis em até 7 dias	R\$ 415,91 6 x R\$ 69,31 - sem juros	R\$ 415,91 Frete não incluso

#### Especificações

##### Detalhes

Peso (Gramas) 3000

Altura (cm) 38

Negatoscopia 1 Corpo - Aço Inox - ... R\$ 559,00 a vista

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Trocas e Devoluções

Formas de Pagamento







# MEDICAL

q Buscar produtos

Novo

**Paquímetro Em Alumínio 60cm Medição Corporal Gescorf**

**R\$ 519,90**  
em 12x R\$43,32 sem juros

ou 5x R\$103,98 sem juros

**Frete grátis**

Sobre os preços: de entrega e no envio

• Cálculo baseado no endereço de destino

**Último disponível**

Proteção por assinatura e por tempo limitado

Compre de quem entende de informática

- Comprar agora
- Adicionar ao carrinho

Veja também 129 produtos no site



Outros produtos semelhantes



R\$499

12x R\$41,58 sem juros  
Autômetro Eletrônico Clínico Tipológico Gescorf



R\$27,90

3x R\$9,30 sem juros  
Trena Antropométrica Fita Métrica Corporal U. Gescorf



R\$50

05x R\$9,99 sem juros  
Trena Corporal Antropométrica Mensurar

Ver site

Características principais

Marca: Gescorf

Modelo: Paquímetro60cm

Outros caracter: Hipóptica Analógica



01x 519,90 em 12 parcelas de R\$43,32 sem juros



	A	B	C	D	E	F	G	H
180								
170								
160								
150								
140								
130								
120								
110								
100								
90								
80								
70								
60								
50								
40								
30								
20								
10								

Simetrorgráfico de Parede para Avaliação Postural

Por: R\$ 295,00  
12x de R\$ 24,58 sem juros no cartão  
R\$ 265,50 à vista

Envie-nos uma mensagem



<https://www.fisiofernandes.com.br/ride-nur-cao>  
 Bem-vindo! Faça seu login! Carrinho (checkout)

BEBI ESTAR <https://www.fisiofernandes.com.br/bebi-estar> COSMÉTICOS <https://www.fisiofernandes.com.br/cosmeticos>  
 ESTAR <https://www.fisiofernandes.com.br/estar>



	A	B	C	D	E	F	G	H
180								
170								
160								
150								
140								
130								
120								
110								
100								
90								
80								
70								
60								
50								
40								
30								
20								
10								

Cod. 036025  
**SIMETRÓGRAFO DE PAREDE TIPO BANNER**  
(0) Clique e veja!

De: R\$ 199,00  
**R\$ 170,91**  
 ou 3x de R\$ 56,97 sem juros  
 À VISTA, R\$ 158,95  
 The one cartkick.com

Quantidade  
 - 1 +  
 Adicionar ao carrinho (/checkout/cart/add?sku=2782&qty=1&seller=1&redirect=true&sc=1)

Formas de pagamento

Calcular frete e prazo de entrega?  
<https://www.mercadolivre.com.br/sistema/checkout/checkout>

Informar o CEP

Descrição <https://api.whatsapp.com/send?phone=551932569868>

[Compartilhe](#)  
[Informe seu CEP](#)  
 Voltar à lista | Saúde > Cuidado da Saúde > Outros

	A	B	C	D	E	F	G	H
180								
170								
160								
150								
140								
130								
120								
110								
100								
90								
80								
70								
60								
50								
40								
30								
20								
10								

Anúncios do vendedor

Show Sim Ba R ou e Ver Que

OK



**Genchmed**

254 S. VILA VILANO, LOTE 01, CASALINHA DE  
S. VICENTE  
MÉDIA PREÇOS: R\$ 450,00  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

QUER PREÇOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS  
FALE COM NOSSO SEHOR DE VENDAS!  
11 2089 5100



Facebook, Twitter, YouTube, LinkedIn icons

Atenção! Este produto é destinado a uso hospitalar.  
Suporte de Soro todo em aço inox  
GÊNERO: GERALMED  
Indicação: Para uso em hospitais  
Referência: 12114

Por  
**R\$ 450,00**

R\$ 445,50 à vista com desconto  
ou 12x de R\$ 42,08 sem juros

**COMPRAR**

Descrição Geral, Galeria, Formas de Pagamento, Avaliações

**SUPORTE DE SORO**  
Alt. máxima 2,30m x Alt. mínima 1,20m x Largura 40cm x Profundidade 40cm

- Composição:**
- \*Culuna fixa fabricada em tubo redondo de 7/8 de aço inox
  - \*Culuna telescópica fabricada em tubo redondo de 5/8 de aço inox
  - \*Base em formato de "U" fabricada em tubo redondo de aço inox
  - \*4 Rodinhos giratórios;
  - \*Sistema de ajuste de altura através de manípulo;
  - \*4 Garfos fabricados em aço inox

**PRODUTOS RELACIONADOS**

**Go gle**

Frequencimetro, resistencia à água 10 ATM, Hora, minuto e segund X

**Tekmagic 10 ATM Digital Submersível Relógio De Mergulho  
100m Resistente À Água Natação Sport Wristwatch Tela Lcd  
Luminosa Com Função De Alarme Do Cro**



Opções de compra

**R\$ 259,00**

5 x R\$ 51,80 - sem juros  
A data e o caso de entrega são  
mostrados na finalização da compra

Garantia

Sobre estes resultados

Assistir o site

Digital Oversized De pulso Resistente à água Unisex Com alarme Padrão

CONTROLE INTERNO  
PAG 27



EM LA SUA VENDA CUIDAR-SE DE DECLARAR: DE



MEUS PEDIDOS    ADICIONAR ÀS CARTAS  
 1.289,25

QUIRÓFONOS E CONDICIONAIS  
**FALE COM NOSSO SEOR DE VENDAS**

www.gsmatchmed.com.br

Logo "smatch" (SMATCH) - Marca Registrada. "Quirófonos" - Marca Registrada. "2 metros flexível (FTA METRICA)" - Marca Registrada.



Indicação para uso em  
**Quirófonos**  
**Quirófonos e Condicionais**  
 Indicação para uso em  
**Quirófonos**



Por  
**R\$ 92,25**  
 ou 12x de R\$ 8,61 com juros

**COMPRAR**

Descrição Geral	Quantia	Formas de Pagamento	Avaliações
-----------------	---------	---------------------	------------

1  
 A "Trena antropométrica flexível" é utilizada na medição de membros e circumference corporais como a altura e peso em situações de condições de trabalho para fins

**Ações e Benefícios**

- Mede a altura, o peso e o índice de massa corpórea (IMC)
- Informa a composição corporal e o nível de gordura corporal
- Mede a frequência cardíaca e o nível de oxigenação do sangue

**INDICAÇÕES**

- Avaliação de condições corporais
- Avaliação de condições físicas
- Acompanhamento

**DADOS TÉCNICOS**

Marca: Gsmatch  
 Modelo: Trena Antropométrica Flexível  
 Peso: 250g  
 Comprimento: 2,0m

**PRODUTOS RELACIONADOS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR  
RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - PR  
GUAMIRANGA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022  
Processo Administrativo Nº 52/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDERSON ANTONIO BELEDELI  
Data de Publicação: 20/07/2022 13:43:20

LOTE 12

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROEQUIPAMENTOS LTDA	ROMAZEBR / R1	4.842,78
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	Ides@PC / @HOME 10G300 + Mon. 23,8" Led	4.842,78
JOAO HENRIQUE KRAIPP EIRELI	INF-0-01(lanem)	4.700,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	SKULL AOC	4.842,78
MB CATARINENSE EIRELI	BLUE MB / STANDART	4.842,78

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5.326,36

Descrição: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO NOTEBOOK CORE I3 10ª GERAÇÃO 10100U, CAPACIDADE DA MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO SSD - 250GB, 1TBHD, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 7100 RPM, TIPO DE TELA LCD LED TAMANHO DA TELA 15,6", RESOLUÇÃO HD - 1366 X 768, MODELO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, NÚMERO DO PROCESSADOR: I3-10100U. LITOGRAFIA: 14 NM SOQUJETES SUPORTADOS: LGA1200 (SOMENTE CHIPSETS DA SÉRIE 400), DESEMPENHO NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 Nº DE THREADS: 8, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3,60GHZ, FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4,30GHZ CACHE: 6MB, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S DMI3, TDP: 65 WATTS SOQUETE: LGA 1200, MEMÓRIA CACHE3MB, LEITOR DE CD/DVD, BARRAMENTO DA MEMÓRIA TIPO DDR4, CLOCK DA MEMÓRIA - FREQUÊNCIA 2133 MHZ, SISTEMA OPERACIONAL VERSÃO 64 BITS, CONEXÃO HDMI COM SUPORTE HDCP, BLUETOOTH 4.0, WEBCAM FULLHD RESOLUÇÃO 1080X1920, LEITOR DE CARTÕES SD, PLACA DE REDE, ENTRADA PADRÃO RJ-45 TIPO GIGABIT 10/100/1000, PLACA WIRELESS PADRÃO - 802.11 B/G/N/AC, PLACA DE VÍDEO TIPO INTEGRADA MÍNIMO 1GB, DOIS ALTO-FALANTES ESTEREO, CONEXÃO USB 3.0, 1 PORTA PARA FONE DE OUVIDO, 1 PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ-45, BATERIA TIPO BATERIA DE 4 CELULAS (LÍTIU - 3220 MAH), DURAÇÃO DA BATERIA, ATÉ 4 HORAS DE AUTONOMIA, ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL, FONTE BIVOLT, CONTEUDO DA EMBALAGEM - 01 NOTEBOOK - 01 CABO DE ENERGIA - 01 KIT DE MANUAIS E TERMO DE GARANTIA - 01 FONTE CARREGADORA, GARANTIA DE 1 ANO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	SAMSUNG / NP550XZ2	5.326,36
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	LENOVO	5.326,36
TOLEMIRO INFORMÁTICA LTDA - ME	SAMSUNG / NP550XDA	5.320,00
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	Acer / A515-45-48rh + HD 1TB	5.326,36
AUGUSTO CESAR MAKOLU GASPERIN	asus / i5 9gb 256gb ssd + 1tb	5.326,36
MB CATARINENSE EIRELI	SAMSUNG / NP550XDA-KV3BR	5.326,36
JOAO HENRIQUE KRAIPP EIRELI	ACER	5.200,00

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.984,75

5 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR  
RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - PR  
GUAMIRANGA-PR

LOTE 3

Descrição: TABLET MEMÓRIA RAM 3GB OU SUPERIOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB OU SUPERIOR, TELA DE 9" OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DA CÂMARA FRONTAL MÍNIMO 2 MPX, RESOLUÇÃO DA CÂMARA TRASEIRA MÍNIMO 8 MPX, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 1 TB OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 11, PROCESSADORES: OCTA-CORE CORTEX-A53 (EQUIVALENTE OU SUPERIOR), VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2,3 GHZ OU SUPERIOR, QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 08 ACESSÓRIOS INCLUIDOS: ADAPTADOR USB, CABO USB-C, CONECTIVIDADE: WI-FI, WI-FI DIRECT, BLUETOOTH, USB-C, COM MICROFONE, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, COM GPS, TELA PIXELS POR POLEGADA: 179 PPI, RESOLUÇÃO DE TELA MÁXIMA: 1340 PX 800 PX, MULTI-TOUCH, BATERIA: CAPACIDADE DA BATERIA DE 5100 MAH, SENSORES: ACCELERÔMETRO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ AMBIENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	MULTILASER / ULTRA U10NB386	1.984,75
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	SAMSUNG	1.984,75
WYU DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	KROSS / KROSS ELEGANCE - KE-TB10320F	1.980,00
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	Samsung / Tab A7 Sm-7225N	1.984,75
AUGUSTO CESAR MAKOLU GASPERIN	samsung / galaxy tab a8	1.984,75
MB CATARINENSE EIRELI	SAMSUNG / SM-X200NZ	1.984,75
COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SAMSUNG / TAB A8 X200	1.977,78

DOCUMENTOS ANEXADOS

CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME  
Horário: 05/08/2022 15:27 Documento: Atc Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: http://lancoeletronico.blob.core.windows.net/participa/documentos/697302b02d8e85482385c57a7ab8f2386.zip  
Horário: 05/08/2022 15:27 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
Endereço: http://lancoeletronico.blob.core.windows.net/participa/documentos/4785c2a94a246e88a602cc41792196f.pdf

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: Unidade Val. Ref.: 952,67

Descrição: Balcão com 2 portas Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas Armário com duas portas, corpo laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC, Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trellado, COR, branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 f podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	STIVARI / STIVARI	952,67
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	950,00
G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA	MARCA PRÓPRIA / AB75	952,00
MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	NILMAR / BC1NM	952,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: Unidade Val. Ref.: 627,33

Descrição: Cadeira giratória executiva c/ braços, tamanho médio CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo 7back system? Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas pretensio automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rotação axial de giro, esferas e aruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em polietileno injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT, Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	qualiflex / executiva	627,33
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA	MAX OFFICE / MAX OFFICE	627,33
G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA	MARCA PRÓPRIA / EXECBKR	627,00
MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	NILMAR / CD1NM	627,00
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	625,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: Unidade Val. Ref.: 138,20

Descrição: Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável) Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encostos laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses.









PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - PR  
GUAMIRANGA-PR

Descrição: Desfibrilador Semi Automático - DEA  
Desfibrilador Semi Automático DEA, aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos Desfibrilador Semi Automático DEA, aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar acesso de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação 7-IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente à queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos). - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil. - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 17.406,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - PR  
GUAMIRANGA-PR

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: Unidade Val. Ref.: 439,33

Descrição: Mocho odontológico Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 1.027,16

Descrição: Caneta de Alta rotação Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso q 36 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB) 69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 762,16

Descrição: Contra Ângulo Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslçavel lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca. tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbns. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 688,77

Descrição: Micromotor Micromotor intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconeada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel grato acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbns. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: Unidade Val. Ref.: 5.000,00

Descrição: Computadores Computadores com estações de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM ? HD SSD 240 Gb ? Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura ? sistema operacional MS Windows 8

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 20.403,94

Descrição: Consultório Odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo, Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ baterias de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspedeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspedeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 20.403,94

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - PR  
GUAMIRANGA-PR

Descrição: Geladeira para guarda de vacinas Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 250 litros (litros), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poluretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com vidro de vidro triplo com sistema anti - embacamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável, Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KWH/M, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantém a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 20.403,94

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor

LOTE 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - PR  
GUAMIRANGA-PR

Descrição: Micromotor Micromotor intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconeada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel grato acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbns. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: Unidade Val. Ref.: 5.000,00

Descrição: Computadores Computadores com estações de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM ? HD SSD 240 Gb ? Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura ? sistema operacional MS Windows 8

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 20.403,94

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - PR  
GUAMIRANGA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - PR  
GUAMIRANGA-PR

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.723,33
Descrição: Impressoras
Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).

LOTE 33
Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 392,17
Descrição: Caixa térmica de polietileno, 15 litros, com termometro digital

LOTE 34
Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.929,67
Descrição: Aparelho de ar condicionado médio porte 9.000BTU

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists various suppliers and products like AR LIMP LTDA, MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, etc.

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5.745,00
Descrição: Aparelho de ar condicionado médio porte 24.000 btus

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists suppliers for the air conditioner.

DOCUMENTOS ANEXADOS

- CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
Horário: 29/07/2022 17:49 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.bbcb.com.br/windows.net/participante/documentos/4b36a5e5ac04990b37e522e421f3dc.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - PR  
GUAMIRANGA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA-PR  
RESERVA-PR

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists suppliers for various equipment.

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.123,33
Descrição: Aparelho de ar condicionado médio porte 12.000btu

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists suppliers for the air conditioner.

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.191,60
Descrição: Aparelho de ar condicionado médio porte 18.000 btu

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists suppliers for the air conditioner.

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Processo Administrativo Nº 027/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JESSICA HERINSKI SZEREMETA
Data de Publicação: 17/03/2022 16:35:20

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 685,00
Descrição: ARMÁRIO SUSPENSO COM DIVISÓRIA E CHAVE, 3 PORTAS, 3 MÓDULOS, 1 M DE LA

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists suppliers for the cabinet.

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.309,11
Descrição: MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF, 1,70 M DE LARGURA, 1,30 M DE PROFUNDIDADE

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists suppliers for the desk.

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 856,06
Descrição: ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MDF COM ESPESSURA MINIMA DE 14 MM, DIMENSÃO

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists suppliers for the cabinet.

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 889,00
Descrição: GABINETE PARA PIA EM MDF DE ESPESSURA MINIMA DE 14 MM, 2 PORTAS, 1 GAVETA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA-PR  
RESERVA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA-PR  
RESERVA-PR

Descrição: POLTRONA HOSPITALAR, RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO POLTRONA HOSPITALAR, RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO, ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS, ESTOFADOS EM ESPUMA D 23R COM 70 MM DE ESPESURA, REVESTIDOS EM COURVIN, MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS COMANDADAS POR ALAVANCA LATERAL, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ASSENTO 55 CM X 45 CM, ENCOSTO 78 CM X52 CM, CAPACIDADE ATÉ 110 KG, LARGURA DO ASSENTO 53 CM

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 599,33  
Descrição: CADEIRA MOCHO ENCOSTO SLIN, GIRATORIA COM RODINHAS E REGULAGEM DE ALTA CADEIRA MOCHO ENCOSTO SLIN, GIRATORIA COM RODINHAS E REGULAGEM DE ALTA, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO REVESTIDO EM COURVIN OU COURO, CAPACIDADE 110 KG, PROFUNDIDADE ASSENTO 38 CM, ALTURA MÁXIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO 56 CM, ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO 43 CM, ALTURA MÁXIMA DO ENCOSTO 80 CM, ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO 67 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDREIA LORENZI	ALFRS / ALF PH0M	1.603,00
URSA COMERCIAL LTDA	RENASCER / RN1100	1.550,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	PRIMAX / PMX-MOCH	599,00
URSA COMERCIAL LTDA	RENASCER / RN69010	590,00

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 595,52  
Descrição: BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 1,77M DE ALTURA X 1,88M D

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 481,66  
Descrição: CADEIRA SIMPLES COM 2 BRAÇADEIRAS, ESTRUTURA TUBULAR DE 19,05 MM REFORÇADA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, PÉS COM PONTEIRAS, ACOMPANHAM 02 BRAÇADEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO ESTOFADO, COM TUBO INOXIDÁVEL PARA REGULAGEM DE ALTURA, A FIXAÇÃO NAS DUAS LATERAIS DA CADEIRA POR MEIO DE MANIPULOS, MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO ALTURA 47 CM, 39 CM DE LARGURA, 34 CM DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ENCOSTO 84 CM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MUNIZ & ROCHA LTDA	Ouro Verde	595,52
ANDREIA LORENZI	ALFRS / ALF B31	595,00
URSA COMERCIAL LTDA	RENASCER / RN1411	590,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDREIA LORENZI	ALFRS / REF 80	481,00
URSA COMERCIAL LTDA	RENASCER / RN06005	480,00

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.709,72  
Descrição: CAMA HOSPITALAR EM AÇO CARBONO 90CM X 1,90M, ALTURA DO CHÃO ATÉ O LEITO CAMA HOSPITALAR EM AÇO CARBONO 90CM X 1,90M, ALTURA DO CHÃO ATÉ O LEITO DE 55 CM, LARGURA DAS GRADES LATERAIS 1,20 CM, ALTURA 39,5 CM CAPACIDADE MÁXIMA 130 KG C/ COLCHÃO IMPERMEÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PÓ NA COR BRANCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
URSA COMERCIAL LTDA	RENASCER / RN04020	1.700,00
ANDREIA LORENZI	ALFRS / ALF-CH-AC01	2.500,00

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.656,67  
Descrição: MACA FIXA COM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI NA COR BRANCA, LEITO DE MADEIRA ALMOFADADA, ESPUMA DE, NO MÍNIMO 3CM DE ALTURA REVESTIDA EM COURVIN IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO 1,80M, ALTURA 0,80 CM, LARGURA 0,60 CM, CAPACIDADE SUPORTE DE ATÉ 250 KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FERNANDO PEREIRA LIRELI EPP	INDUSFORT / MACA FIXA	1.656,00
ANDREIA LORENZI	ALFRS / ALF-MEC AC02	1.656,00
URSA COMERCIAL LTDA	RENASCER / RN08007	1.600,00

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 165,30

6 de 19

8 de 19

DOCUMENTOS ANEXADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA-PR  
RESERVA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÇARA - SC  
IÇARA-SC

Descrição: SUPORTE PARA CPU COM RODINHAS E REGULAGEM LATERAL, UTILIZAÇÃO VERSÁTIL SUPORTE PARA CPU COM RODINHAS E REGULAGEM LATERAL, UTILIZAÇÃO VERSÁTIL, COMPATIVEL COM GABINETES AT E ATX, BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS, PERMITE AJUSTE PARA DIFERENTES TAMANHOS, ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5CM A 22,5 CM, PLÁSTICO RESISTENTE.

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/FMS/2022  
Processo Administrativo Nº 023/2022  
Tipo REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: TAMARA SCARPARI MAGAGNIN  
Data de Publicação: 21/06/2022 14:32:42

Autor	Marca/Modelo	Valor
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	MASTICMOL / C3TECH	165,30

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.199,89  
Descrição: MESA GINECOLÓGICA COM ESTRUTURA CONFECIONADA EM AÇO CARBONO RETANGULA MESA GINECOLÓGICA COM ESTRUTURA CONFECIONADA EM AÇO CARBONO RETANGULAR E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI NA COR BRANCA, LEITO FIXO CONFECIONADO EM MADEIRA, COM ESPUMA DE NO, MÍNIMO, 50 MM DE ESPESURA REVESTIDO EM COURVIN, DIVIDIDA EM 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTOS E PERNAS REGULADAS POR CREMALHEIRAS, mayo PARA BALDE, ENCOSTO REGULÁVEL, APOIO PARA OS PÉS, REVESTIMENTO EM CURVIN, LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM 3 PARTES, CAPACIDADE 150 KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDREIA LORENZI	ALFRS / ALF-MEG AC02	2.199,00
FERNANDO PEREIRA LIRELI EPP	HASTE INSTRUMENTOS / FM0058	2.199,00
URSA COMERCIAL LTDA	RENASCER / RN08000	2.100,00

LOTE 39

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.381,41  
Descrição: ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA HOSPITALAR, MODELO: 1 PORTA, COR: BRANCO PESO ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA HOSPITALAR, MODELO: 1 PORTA, COR: BRANCO PESO: 21 KG, PORTA COM FECHADURA CILINDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPOXI, PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM, 9 PRATELEIRAS, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS, COMPRIMENTO 50 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM E ALTURA: 1,46M

Autor	Marca/Modelo	Valor
URSA COMERCIAL LTDA	RENASCER / RN0100	1.300,00

LOTE 40

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 400,92  
Descrição: ESCADA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS, ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS EM AÇO CARB ESCADA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS, ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS EM AÇO CARBONO DE 3/4 COM PINTURA EPOXI REFORÇADA, DEGRAU REVESTIDO COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRA DE PVC, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 38 CM X LARGURA 37 CM X 41 CM DE ALTURA, ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO 18 CM, ALTURA DO 1º DEGRAU AO 2º 23 CM, ESPESURA DA CHAPA DO PISO 0,91 MM BÍTOLA 20, PISO DE CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020

Autor	Marca/Modelo	Valor
MUNIZ & ROCHA LTDA	Ouro Verde	400,92
ANDREIA LORENZI	ALFRS / ALF L20	400,00
URSA COMERCIAL LTDA	RENASCER / RN1000	380,00

LOTE 41

7 de 19

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 873,06

Descrição: ADIPÔMETRO CLÍNICO PADRÃO ANALÓGICO - ADIPÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO COM BASE E HASTES FABRICADAS EM METAL, LEVE E RESISTENTE, MOLAS EM AÇO ZINCADO, BAIXA ABSORÇÃO DE UMIDADE, AMPLITUDE DE, NO MÍNIMO, 65 MM, UNIDADE DE MEDIDAS DE 0,1MM, COM ÁREA DE CONTATO DE 90MM², E HASTES COM PRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 10 G/MM2, AUTOCALIBRAVEL, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
URSA COMERCIAL LTDA	CLSCOR® / CLINICO	850,00
QUICKBUM E COMMERCE LIRELI	CLSCOR® / CLSCOR®	873,06
MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS QUONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	SANNY / COMBO ADIPOMETRO CLINICO	973,06

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: U/M Val. Ref.: 307,66

Descrição: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESTRUTURA E HASTE EM AÇO INOX, COM APOIO PARA BRAÇO TIPO CONCHA, EM AÇO INOX, BASE EM METAL INOXIDÁVEL, VARIAÇÃO DE ALTURA ENTRE DE 0,80 M E 1,00 M.

Autor	Marca/Modelo	Valor
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LIRELI	RENASCER / INJEÇÃO	305,00
URSA COMERCIAL LTDA	RENASCER / RN13001	170,00
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	Renascor / RN4044	307,00
MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	RENASCER / RN13001	307,66
SALVI E LOPES E CIA LTDA	RENASCER / braçadeira para injeção estrutura e haste em aço i	307,66

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.490,00

Descrição: BALANCA ANTROPOMETRICA - ELETRÔNICA PARA ADULTO OBESO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 300 KG, COM DIVISÕES DE 50G, REGUA ANTROPOMETRICA COM ESCALA ATÉ 2,00 M, DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE NO MÍNIMO 10 MM DE ALTURA E 8 MM DE LARGURA, PLATAFORMA 400 X 500 MM C/ PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COR BRANCA COM PINTURA EM ESMALTE PU, FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM, HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P300C PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.

1 de 21



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÇARA - SC  
IÇARA-SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÇARA - SC  
IÇARA-SC

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists items like K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, QUICKBUM E COMMERCE EIRELLI, MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, SALVI E LOPES E CIA LTDA.

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN. Val. Ref.: 2.413,03
Descrição: CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. EM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADO. ARO DE IMPULSAÇÃO DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA. PARA ADULTO. PESO SUPORTADO MIN. 130 KG, EXTRA GRANDE (OBESO), TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X, EIXO VERTICAL POSICIONADO EM CUBOS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS, RODAS MACIÇAS, TRASEIRA DE 24", DIANTEIRAS DE 6", RELEASE, GARFO ALUMÍNIO, COM FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS, COM APOIOS DE ANTEBRACÇO INJETADO EM POLIURETANO, ESCAMOTEÁVEL, COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA INCORPORADO, COM APOIOS PARA OS PÉS REGULÁVEL, RETRÁTEIS, COM APOIO NA PANTURRILHA, ASSENTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, ENCOSTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, COM REGISTRO NA ANVISA E SUPORTE PARA SORO.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists items like URSA COMERCIAL LTDA, LONDRINHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELLI, MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN. Val. Ref.: 1.725,28
Descrição: CARRO DE CURATIVOS COM BALDE E BACIA. TAMPO, PRATELEIRA, SUPORTE BALDE E BACIA EM AÇO INOX. ACABAMENTO EM PINTURA OU AÇO INOX. COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 2", SENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) COM FREIOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,45X0,75X0,80 CM (LXCXA).

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists items like URSA COMERCIAL LTDA, 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, SALVI E LOPES E CIA LTDA.

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 3 Unidade: UN. Val. Ref.: 1.527,67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÇARA - SC  
IÇARA-SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÇARA - SC  
IÇARA-SC

Descrição: DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA - CICLAGEM 6.000 A 60.000 - FREQUÊNCIA 2MHZ ± 10% - FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 60 A 210BPM - PRECISÃO DA MEDIÇÃO DA FCF: ± 2% DA FAIXA - FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS - ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA - DISPLAY NUMÉRICO DIGITAL - CARREGADOR DE BATERIA - ALIMENTAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DA REDE ELÉTRICA EM 110 OU 220 V 50/60 HZ - BATERIA 12V/1,3A RECARREGÁVEL - LED INDICADOR DE EQUIPAMENTO LIGADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO - REGULAGEM DE TONALIDADE DE GRAVE E AGUDO - BOTÃO LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME - GABINETE EM PSAL POLIESTIRENO DE AUTO IMPACTO, AUTO BRILHO E ANTI OXIDANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO - ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE - SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO - NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-37 - DIMENSÕES 200MM X 210MM X 95MM

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists items like URSA COMERCIAL LTDA, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, QUICKBUM E COMMERCE EIRELLI, 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, SALVI E LOPES E CIA LTDA.

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 9 Unidade: UN. Val. Ref.: 320,13
Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO, TIPO ANERÓIDE, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES OBESOS, COM MANÔMETRO ANERÓIDE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM PRECISÃO DE +/2MMHG, CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU AÇO, PINTADA EM EPOXI PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO, COM BRACADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO E RESISTENTE COM FECHO EM METAL OU VELCRO, MANGUITO EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX, VÁLVULA DE CONTROLE DA SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO, PÉRA PARA INSUFLAÇÃO EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX, E VÁLVULA UNIDIRECIONAL DA BOMBA DE AR.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists items like MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, URSA COMERCIAL LTDA, LONDRINHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELLI, MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 7 Unidade: UN. Val. Ref.: 239,27

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO, TIPO ANERÓIDE, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES ADULTO, COM MANÔMETRO ANERÓIDE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM PRECISÃO DE +/2MMHG, CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU AÇO, PINTADA EM EPOXI PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO, COM BRACADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO E RESISTENTE COM FECHO EM METAL OU VELCRO, MANGUITO EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX, VÁLVULA DE CONTROLE DA SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO, PÉRA PARA INSUFLAÇÃO EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX, E VÁLVULA UNIDIRECIONAL DA BOMBA DE AR.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists items like MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, URSA COMERCIAL LTDA, LONDRINHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELLI, MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 5 Unidade: UN. Val. Ref.: 216,13

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO, TIPO ANERÓIDE, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES INFANTIL, COM MANÔMETRO ANERÓIDE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM PRECISÃO DE +/2MMHG, CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU AÇO, PINTADA EM EPOXI PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO, COM BRACADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO E RESISTENTE COM FECHO EM METAL OU VELCRO, MANGUITO EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX, VÁLVULA DE CONTROLE DA SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO, PÉRA PARA INSUFLAÇÃO EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX, E VÁLVULA UNIDIRECIONAL DA BOMBA DE AR.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists items like MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, URSA COMERCIAL LTDA, LONDRINHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELLI, MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 6 Unidade: UN. Val. Ref.: 726,67

Descrição: ESTADIÔMETRO, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCALA BILATERAL, BASE METAL 25 X 33CM, FAIXA MEDIÇÃO 35 A 213 CM (RESOLUÇÃO DE 0,1CM), TIPO EMBALAGEM BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÇARA - SC  
IÇARA-SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÇARA - SC  
IÇARA-SC

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists items like URSA COMERCIAL LTDA, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, QUICKBUM E COMMERCE EIRELLI, SALVI E LOPES E CIA LTDA.

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 5 Unidade: UN. Val. Ref.: 508,33

Descrição: ESTETOSCOPIO ADULTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MELHOR ACÚSTICA QUE PERMITA AUSCULTAR SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, GIRANDO O LADO DO AUSCULTADOR, REVESTIMENTO DA BORDA ANTI-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE, MOLDA DO ÂNGULO FLEXÍVEL E INTERNA AO TUBO DE PVC, ISENTOS DE LÁTEX, ACOMPANHA AO EQUIPAMENTO IDENTIFICADOR DE PROPRIEDADE PARA ENCAIXE EM Y NO TUBO, ALEM DE DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA CAMPANULA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 ANOS, COMPROVADO POR REGISTRO NA ANVISA.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists items like URSA COMERCIAL LTDA, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, LONDRINHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELLI, 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 6 Unidade: UN. Val. Ref.: 460,18

Descrição: ESTETOSCOPIO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITA AUSCULTAR SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA GIRANDO A CABEÇA DO AUSCULTADOR, REVESTIMENTO DA BORDA ANTI-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE, MOLDA DO ÂNGULO FLEXÍVEL E INTERNA AO TUBO DE PVC, TODAS AS PARTES DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR UM IDENTIFICADOR DE PROPRIEDADE PARA ENCAIXE NO Y DO TUBO, DEVERÁ VIR SOBRESALIENTE, DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPANULA, GARANTIA DE 01 ANO, EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists items like URSA COMERCIAL LTDA, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, LONDRINHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELLI, 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

LOTE 13



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÇARA - SC
IÇARA-SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÇARA - SC
IÇARA-SC

Item: 13 Quant.: 5 Unidade: UN. Val. Ref.: 709,50
Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED, COM ESPELHO, HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL, HASTE INFERIOR EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI, VARIACÃO MINIMA DE ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 100 CM E 140 CM. PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS. INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA DE 5.000 LUX A 50 CM DO CAMPO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA DE 110 A 220 V. CERTIFICADO IMMETRO.

Descrição: OTOSCÓPIO SIMPLES DE FIBRA ÓPTICA/LED, CABEÇA EM PLÁSTICO ABS, LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V. SISTEMA DE VEDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, ACOMPANHAR NO MÍNIMO 4 ESPELULOS REUTILIZÁVEIS DE TAMANHOS VARIANDO DE 2,5- 3 - 4 E 5 MM + 1 ESPELULO 4MM - QUE POSSAM SER DESINFECTADOS EM AUTOCLAVE. ALIMENTAÇÃO DO CABO POR 2 PILHAS TIPO "AA" CABO INTEIRAMENTE METÁLICO, PRETO, JANELA EM ACRILICO, DESLIZANTE E REMOVÍVEL. ACOMPANHAR BOLSA MACIA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. ACOMPANHAR MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA. EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS JUNTO A PROPOSTA: DECLARAÇÃO OFERECENDO ASSISTENCIA TÉCNICA PERMANENTE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists suppliers like URSA COMERCIAL LTDA, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, etc.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists suppliers like LONDRINHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, URSA COMERCIAL LTDA, etc.

LOTE 14

LOTE 20

Item: 14 Quant.: 6 Unidade: UN. Val. Ref.: 93,55
Descrição: LANTERNA CLÍNICA COMPACTA, PORTÁTIL, ILUMINAÇÃO EM LED, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS.

Item: 20 Quant.: 1 Unidade: UN. Val. Ref.: 2.546,31
Descrição: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVES DE BATERIAS RECARRREGÁVEIS COM CARRREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR, CERTIFICADO PELO IMMETRO. SPO2 INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: ± 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM, PRECISÃO: ± 2BPM, DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM, PESO: 260 GRAMAS, APROVADO PELO IMMETRO.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists suppliers like URSA COMERCIAL LTDA, TELCUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, etc.

Descrição: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVES DE BATERIAS RECARRREGÁVEIS COM CARRREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR, CERTIFICADO PELO IMMETRO. SPO2 INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: ± 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM, PRECISÃO: ± 2BPM, DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM, PESO: 260 GRAMAS, APROVADO PELO IMMETRO.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists suppliers like MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA, LONDRINHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, etc.

LOTE 15

LOTE 21

Item: 15 Quant.: 5 Unidade: UN. Val. Ref.: 70,76
Descrição: MARTELO O NEUROLÓGICO DE BUCK 20 CM - MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK, MARTELINHO PARA AVALIAÇÃO, EXAMINADOR DE REFLEXO. CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA PRETA, PESO: 10G, TAMANHO: 20X5,5 CM.

Item: 21 Quant.: 6 Unidade: U/M Val. Ref.: 406,00
Descrição: SUPORTE DE SORO CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL POR MANOPLA, COLUNA CENTRAL E HASTE DE ALTURA COM 4 (QUATRO) GANCHOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 4 (QUATRO) PÉS, ALTURA MÍNIMA 1,80 M E ALTURA MÁXIMA 2,50 M

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists suppliers like URSA COMERCIAL LTDA, 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, etc.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists suppliers like MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA, LONDRINHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, etc.

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 2 Unidade: U/M Val. Ref.: 658,92
Descrição: MESA AUXILIAR COM RODINHAS, ESTRUTURAS EM AÇO REDONDO, TAMPÃO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO 40X60X80CM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÇARA - SC
IÇARA-SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÇARA - SC
IÇARA-SC

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists suppliers like URSA COMERCIAL LTDA, LONDRINHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, etc.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists suppliers like MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA, LONDRINHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, etc.

LOTE 17

LOTE 22

Item: 17 Quant.: 6 Unidade: UN. Val. Ref.: 659,67
Descrição: MESA DE MAIO: EM INOX COM ESTRUTURA E BANDEJA DE INOX E REGULAGEM DE ALTURA: PES EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTURA REGULÁVEL DE 107 A 130 CM, COM RODÍZIOS. BASE CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO SUPORTE PARA BANDEJA. C/ HASTE DE ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX - ACOMPANHA 01UN BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48X33CM - ALTURA AJUSTÁVEL POR MEIO DE MANIPULO. - 03 PÉS COM RODÍZIOS GIRATORIOS DE 2" DE DIÂMETRO.

Item: 22 Quant.: 1 Unidade: UN. Val. Ref.: 130,51
Descrição: TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATOS COM TECNOLOGIA TOUCH-FREE E COM SISTEMA COLOR GLOW QUE EMITE CORES NO VISOR PARA ALERTAR SE HÁ OU NÃO ESTADO FEBRIL. A EMBALAGEM DEVE CONTER: 01 TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, 02 PILHAS AAA, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 ESTOJO E CAPA PARA GUARDAR O TERMÔMETRO.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists suppliers like MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA, LONDRINHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, etc.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists suppliers like MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, etc.

LOTE 18

DOCUMENTOS ANEXADOS

Item: 18 Quant.: 3 Unidade: UN. Val. Ref.: 1.030,80
Descrição: NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS, NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS 2 FILMES DE 18X24 CM. NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS. 2 FILMES DE 18X24 CM - CONSTITUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISE 304 - FUNDOS E LATERAIS SEM EMENDAS. - PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. - LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE 15W COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL. - SUPERFÍCIE FRONTAL EM ACRILICO, TRANSLUCIDO E BRANCO LEITOSO. - A FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS É FEITA NA PARTE SUPERIOR DE CADA CORPO. - MOLDBRUA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. - ACABAMENTO SEM REBARBAS E SALIÊNCIAS. - PESO MÁXIMO 80G. - ALIMENTAÇÃO 220VOLTS - 60 HZ. - IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA. - GARANTIA DE 2 ANOS. - REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO.

Table with columns: Autor, Marca/Modelo, Valor. Lists suppliers like MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA, LONDRINHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, etc.

LOTE 19

Item: 19 Quant.: 6 Unidade: UN. Val. Ref.: 732,67



MUNICÍPIO DE CAXAMBU  
CAXAMBU-MG

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022  
Processo Administrativo Nº 69/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MARCELO CARVALHO GALLO  
Data de Publicação: 20/04/2022 11:56:56

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 105,00

Descrição: BALANÇA DIGITAL com capacidade para até 180kg, com divisão de peso de 100g, Vidro temperado e resistente. Display LCD. Função liga e desliga. Pilhas AA. Descrição: Capacidade 180Kg Divisão de Peso: 100Gr Vidro Temperado super resistente de 8mm Display LCD Dimensões da Balança: Larg:30 x Comp:30 x Alt:2cm Função Liga e Desliga Automática Unidade de Pesagem: Kg 2 Pilhas AAA inclusas Peso da balança: 2Kg

Autor	Marca/Modelo	Valor
DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	GTECH / GLASS200	1.000,00
RODRIGO TORRES FONSECA MEI	G-tech	115,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 1.464,00

Descrição: BALANÇA BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM CUBA PARA BEBÊ - balança digital desenvolvida para pesar bebês e crianças, suportando até 20kg, graduação de 5g. Concha anatômica em polipropileno com medida injetada em material antigermes; Display LED com 6 dígitos Pés antiderrapante em borracha sintética Fonte de alimentação: Energia elétrica 110 VOLTS ou bivolt. Descrição: Ambiente Umidade: <80% Capacidade máxima: 20 kg Graduação: 5g Fonte de alimentação: Energia elétrica 110/220 volt.(Bivolt) Baixa potência: LO Erro de indicação: ERR Alteração de unidade: KG ou LB Função de memória: opcionalmente salvar e recuperar valor de pesagem Desligue automaticamente Funções das teclas: -ON / ZERO (/ OFF)

Autor	Marca/Modelo	Valor
VILSON DA SILVA BRUM	welmy / welmy	2.000,00
DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	BALMAK / ELP25BB	2.000,00
RODRIGO TORRES FONSECA MEI	Ramuza / Daby	960,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 417,00

Descrição: UTENSÍLIOS DIVERSOS ESTADIÔMETRO DIGITAL ULTRASSÔNICO ? medidor de estatura para crianças e adultos na posição vertical, com faixa de medição de 50 a 215 cm, tempo de resultadoda avaliação de 2 segundos. Alimentação pilhas AA. Descrição: Faixa de Medição: 50 a 215cm Unidade: cm ou polegadas Dimensões: 20 x 5,8 x 7,5 cm Peso: 145 Gr Tempo de resultado da avaliação: 2 Sseg. Alimentação: 03 Pilhas AA incluída Manual em português Garantia: 01 ano com troca imediata contra defeitos de fabricação

Autor	Marca/Modelo	Valor
VILSON DA SILVA BRUM	welmy / welmy	400,00
RODRIGO TORRES FONSECA MEI	Avanuti / AVA 040	499,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 366,00

Descrição: UTENSÍLIOS DIVERSOS INFANTÔMETRO - Aparelho para medir altura de crianças com até 146cm. Fabricadoem ABS, leve, transportável, higienizável. Aparelho deve permitir montar e desmontar, com 3 réguas, 1 medidor fixo e 1 medidor móvel. Descrição: Produzido em ABS, altamente resistente. Ideal para consultório e pesquisa de campo. Aparelho para medir altura de crianças. Peso do Produto: 1Kg Dimensões montado: Comp: 146cm x Larg: 15cm x Alt: 4cm Contém: 03 Réguas 01 medidor fixo 01 medidor móvel

1 de 5

MUNICÍPIO DE CAXAMBU  
CAXAMBU-MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
VILSON DA SILVA BRUM	avanuti / avanuti	300,00
RODRIGO TORRES FONSECA MEI	Avanuti	450,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 13 Unidade: UN Val. Ref.: 290,00

Descrição: EQUIPAMENTOS GERAIS TERMÔMETRO INDUSTRIAL DIGITAL INFRAVERMELHO - Termômetro de mira a laser digital, industrial, com infravermelho, capaz de aferir temperaturas de -50°C a 500°C (-58°F a 716°F). Precisão de 1,5°C, para uso laboratorial, culinário e industrial. Características e informações técnicas: -Leitura em Celsius -Modo de medição - Laser -Luz de fundo Led -Leve e de fácil operação -Faixa de temperatura: -50 A 400°C Precisão: (-50 A 0 °C) ± 2 °C - (0 A 400 °C) ± 1,5°C -Seleção Celsius / Fahrenheit -Mira laser -Distância: Spot = 12,1 -Função liga e desliga luz no display -Função desligamento automático -Indicação de bateria fraca: - Alimentação: 02 Pilhas AAA (Inclusa) -Autonomia da bateria em uso contínuo - 160-240 Horas -Dimensões aproximadas: 88 X 35 X 150 Mm (L X P X A).

Autor	Marca/Modelo	Valor
RODRIGO TORRES FONSECA MEI	Infrares	403,90

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.575,00

Descrição: EQUIPAMENTOS EM GERAL Adipômetro Científico Digital Função Lock - Trava o valor para melhor visualização Função de Calibração Botão ON/OFF Sensibilidade 0,1 mm Amplitude leitura 85mm Pressão +- 10g/mm2 Montagem em aço Carbono com Cromagem, corte a laser. Ponteiros (fixos) ABS Molas em aço zincado, não enferrujam Relógio Digital de alta precisão Maleta de transporte em ABS com proteção anti-choque

Autor	Marca/Modelo	Valor
VILSON DA SILVA BRUM	avanuti / avanuti	1.000,00
RODRIGO TORRES FONSECA MEI	Avanuti / Científico	980,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 61,00

Descrição: EQUIPAMENTOS EM GERAL Trena Antropométrica - Com Risco Cardíaco e IMC 150cm. Descrição: Trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável ? 150 cm de comprimento ? Disco com cálculo de IMC e referência de normalidade ? Medida visual de risco para DCV através de circunferência abdominal ? Informação visual de lado masculino e lado feminino da fita ? Retração automática ? Trava de fixação da fita ? Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação ? Peso: 90Gr com caixa ? Tamanho: Circunferência de aproximadamente 7,5 Cm ? Fita - Branca com demarcação de risco nas cores verde, laranja e vermelho.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VILSON DA SILVA BRUM	avanuti / avanuti	135,99
RODRIGO TORRES FONSECA MEI	Avanuti	70,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 39

Ribeirão do Pinhal, 13 de setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de equipamentos e materiais médicos.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 37.881,82 (Resol.SESA 773/2019 FR518 c/c 321-3, FR 303, FR 339,497,495)**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador  
E  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA





PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de equipamentos e materiais médicos, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administrações Municipais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00780 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1016 - Resolução nº 773/2019 - Equipamentos USF Santa Terezinha.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02121 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Saldo de dotação R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Projeto/Atividade - 10.305.0008.1067 - Resolução SESA nº 1070/2021.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02621 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Saldo de dotação R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1084 - FMS - FNS Convenente.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02781 - 00339 - 1007/03/02/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1085 - FMS - Epidemiologia - Fr 497.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02655 - 00497 - 0497/09/02/06/20 - Vigilância em Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1086 - FMAS - Prog Fin. Ações Alimen. e Nutricionais.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02656 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0004.1006 - Investimento na Área da Saúde.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02560 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Ribeirão do Pinhal, 14 de setembro de 2022.

Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

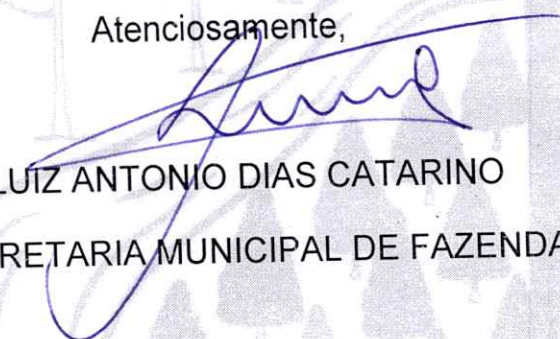
VALOR ESTIMADO R\$ 37.881,82

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de equipamentos e materiais médicos, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 518, 339, 497, 495 e 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E PARA AVALIAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 43

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 089/2022. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

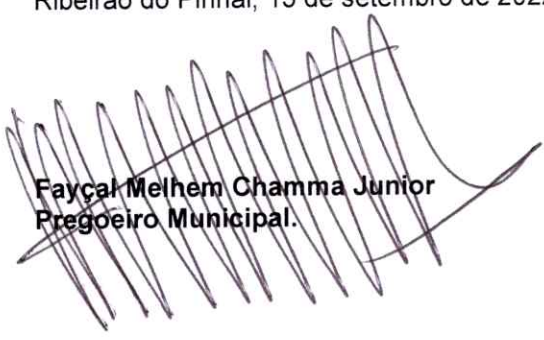
A realização do Pregão Eletrônico será no dia **30/09/2022** com recebimento das propostas até as 13h00min, abertura das propostas das 13h01min às 13h29min e início da sessão de disputa de preços 13h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 37.881,81** (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinal@uol.com.br](mailto:pmrpinal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 15 de setembro de 2022.

  
Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
10/44  
PAG

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 089/2022

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por Item", para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa "ABERTO", visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br) no link Licitações e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link BLL Compras.

**DATA DA SESSÃO: 30/09/2022**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00 min.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h29min.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 37.881,81** (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

### 01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

## 02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

## 03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

04.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

04.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

04.3. A participação é exclusiva às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidor integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

## **05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 “a”, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

### **PARTICIPAÇÃO**

- 5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;
- 5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;





5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

#### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

#### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.35.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.35.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



5.35.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;

5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.39.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.40. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.41. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.42 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

5.42.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.45. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;

5.46. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.48. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.49. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.50. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.51. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.52. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.53. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.54. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

#### **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.55. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.56. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.57. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.57. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.59. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.60. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.61. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.62. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

#### **06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além



de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

#### **07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### **08. HABILITAÇÃO**

8.1 Conforme ANEXO 03.

#### **09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

09.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) e [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

## **10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

## **12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os serviços/produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização,



de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02.**

### **13 - PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º \_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_ - Banco \_\_\_\_** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (Se for o caso)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

### **14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

780-000/2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-3390390000.

### **15 - REAJUSTAMENTO**

15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irremovíveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.

### **16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

### **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



- 17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.
- 17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 15 de setembro de 2022.

  
Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UND	CÓD.BR	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	01	unid	0479193	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O dicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de	8929,25	8929,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
D. 56  
P. 10

				vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.		
02	02	unid	0442493	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando reaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	2273,36	4546,72
03	04	unid	0211580	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o	2257,75	9031,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



				mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		
04	01	unid	0308740	Cronômetro digital para avaliação - Função de Mostrador de Horas; Função Soneca; Função de alarme.	53,36	53,36
05	06	unid	0272916	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	253,66	1521,96
06	02	unid	0482046	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	483,10	966,20
07	04	Unid	xxxxx	Frequencimeto, resistência à água 10 ATM; Hora, minuto e segundo Formato 12 - 24 horas; Ano, mês e dia, 3 alarmes; Sinal sonoro horário; cronômetro contador de passos com 16 tempos pré-definidos; Resolução de 1 - 100 centésimo de segundo; Alcance de contagem: 23h 59min 59seg; 8 tempos parciais; Cronômetro Regressivo Alcance de contagem: 23:59 59 a 0:00:00; Frequência cardíaca em BPM e % FCME; Alcance de 40 a 240 BPM; Cronômetro de Frequência Cardíaca; Configurações pessoais: sexo, data de nascimento, peso, tipo e nível de exercício; Registro de 25 Exercícios; Calorias gastas; informação de níveis de massa corporal; Zonas Alvo: 3 automáticas e 1 manual; Percentual de gordura das calorias gastas;Relógio CODIFICADO; Iluminação do visor verde; Largura Caixa 45 mm Espessura 13 mm Peso 50 gramas; Fundo da caixa parafusado; pulseira e caixa de poliuretano.	349,72	1398,88
08	05	unid	0397633	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt	545,55	2727,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



				manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.		
09	04	Unid	xxxxxxx	Paquímetro 60cm para medição corporal, Sensibilidade: 1 mm, Amplitude leitura: 550 mm úteis, Dimensões: 35 mm x 30 mm x 655 mm, Peso: 700 g com embalagem, Garantia: 12 meses.	529,22	2116,88
10	06	unid	0427492	Plicômetro - adipômetro clínico tradicional - Sensibilidade: 1 mm, Amplitude leitura: 75 mm, Base: alumínio com revestimento pintura epoxi preta, pressão molas: 10 g/mm <sup>2</sup> ± 0,2 g/mm <sup>2</sup> , com estojo transporte; trena antropométrica e informações para acesso site (manutenção, regulagem, garantia e protocolos para cálculo IMC)	680,00	4080,00
11	02	unid	xxxxx	Simetrógrafo de parede tipo banner. Medidas aproximadas do produto: 2,15m X 1m (A x L)	217,83	435,66
12	04	unid	0407725	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	425,70	1702,80
13	05	unid	0442932	Trena antropométrica -Sensibilidade: 1 mm; Amplitude leitura: 2 m; Início da numeração há 10 cm do início da trena; Dimensões: 45 mm x 43 mm; Fita com 2 m de comprimento e largura de 6 mm; Peso: 24 g; Simetrógrafo possui números e letras localizados na lateral e na parte superior do equipamento	74,01	370,05
				Total		37881,81

DADOS DO RESPONSÁVEL:  
EMAIL E FONE:  
DADOS BANCÁRIOS:

**ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2022.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 59

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2022 ( \_\_/\_\_/\_\_ ), o Município de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º. \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, **Fone Comercial (\_\_\_\_\_) e-mail \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado(a), \_\_\_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 066/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

**Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis no endereço: Secretaria de Saúde - Rua Paraná n.º 940 - Centro.**

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)

O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente ata terá início na data de \_\_\_\_\_ e vigorará por um período de **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º \_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_ - Banco \_\_\_\_** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (Quando for o caso)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 780-000/2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-3390390000.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;



- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- i) A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
- j) O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

A recusa no fornecimento dos produtos e equipamentos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

#### **CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, componentes, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo das mercadorias;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993. Ribeirão do Pinhal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

**ANEXO 03**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**





### 1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
  - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

### 2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
  - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

### 3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

### 4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- b) **Apresentação do Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA e Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal. (Para os itens necessários).**

### 5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 089/2022

OBJETO: registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 089/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)

**ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 089/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens \_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

**02. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE  
LEGAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 06.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO  
SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE  
PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 72

Ribeirão do Pinhal, 15 de setembro de 2022.

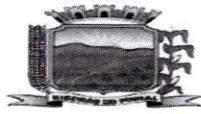
Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 089/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,

  
**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PARECER JURÍDICO RSF Nº 557/22**

**ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO Nº 089**

**EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E PARA AVALIAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**1. RELATÓRIO.**

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão nº 089/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E PARA AVALIAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

### 2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 089/2022**.

### 2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”. Tais regras constam na Minuta do Edital.

### 2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço**.

### 2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretario da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

O valor orçado para a licitação totalizam **R\$ 37.881,82** conforme pesquisa de preços apresentadas pela equipe de licitação.

As empresas pesquisadas foram BPS – BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE, ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DOS MUNICÍPIOS DE RESERVA DO IGUAÇU, GUAMIRANGA e RESERVA-PR.

### 2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ



classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

### **2.6 Minuta do Contrato.**

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

### **2.7 Dos Prazos de Publicações.**

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

### **3. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, **manifesto-me pela regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO **Nº 089/22.**

S.M.J, é o parecer.

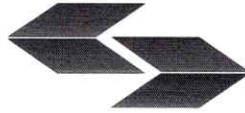
Ribeirão do Pinhal-Pr, 16 de setembro de 2022.

**Rafael Santana Frizon**

OAB/PR nº 89.542 RAFAEL SANTANA FRIZON

Dpto. Jurídico Departamento Jurídico

OAB/PR 89.542



**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 089/2022

Nº PROC. ADM. 089/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 10024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

**PUBLICAÇÃO:** 19/09/2022 10:34

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 20/09/2022 00:00

**FIM REC. PROPOSTA:** 30/09/2022 13:00

**INÍCIO DISPUTA:** 30/09/2022 13:30

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

**EXCLUSIVO ME:** SIM

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 37.881,8100

### OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E PARA AVALIAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br), telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DVRQnekMZWqIq4MubwLW14rLJ4%2FxYGoZjUQxsELNDqNK\\_fxIBikx87Qvcr35iaQx95Jm8biz60h5WJQd0qcGFY4YiCl2rrSiuWT00I6AT5w%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DVRQnekMZWqIq4MubwLW14rLJ4%2FxYGoZjUQxsELNDqNK_fxIBikx87Qvcr35iaQx95Jm8biz60h5WJQd0qcGFY4YiCl2rrSiuWT00I6AT5w%3D)

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRAO DO PINHAL-PR - 19/09/2022

## Atas &amp; Editais



<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</b></p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2022. RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP LOCAIS (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. A realização do pregão presencial será no dia: 30/09/2022 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. As autenticações poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 15 de setembro de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>	<p><b>MUNICÍPIO DE JACAREZINHO</b> Estado do Paraná</p> <p>Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone 043-3911-3018 CEP: 86400-000.</p> <p>CNPJ: 76.966.860/0001-46</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 4130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022</p> <p>Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Flores, plantas e arranjos para decorações, conforme memorial descritivo - anexo I do Edital de Licitação.</p> <p>Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 111.655,01 (cento e onze mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e um centavo).</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.</p> <p>ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 17:00 Horas Do Dia 19/09/2022.</p> <p>ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08:00 Horas Do Dia 04/10/2022.</p> <p>ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08:30 Horas Do Dia 04/10/2022.</p> <p>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 04/10/2022.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do Município <a href="http://jacarezinho.pr.gov.br">http://jacarezinho.pr.gov.br</a> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail <a href="mailto:licitacoes@jacarezinho.pr.gov.br">licitacoes@jacarezinho.pr.gov.br</a> Fone (43) 3911-3018, ou no site <a href="http://www.bill.org.br">www.bill.org.br</a>, sem nenhum custo por parte do solicitante.</p> <p>LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 19 de setembro de 2022.</p> <p>Emmanuel Luiz Batista Diretor Geral do Departamento Licitações</p>				
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</b></p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 089/2022. EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 30/09/2022 com recebimento das propostas até as 13h00min, abertura das propostas das 13h01min às 13h29min e início da sessão de disputa de preços 13h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 37.881,81 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico <a href="http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br">www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br</a>. Informações e consultas através do e-mail <a href="mailto:pmpinhal@uol.com.br">pmpinhal@uol.com.br</a> ou <a href="mailto:compras.pmpinhal@gmail.com">compras.pmpinhal@gmail.com</a> ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site <a href="http://www.bill.org.br">www.bill.org.br</a> ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>	<p><b>MUNICÍPIO DE JACAREZINHO</b> Estado do Paraná</p> <p>Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone 043-3911-3018 CEP: 86400-000.</p> <p>CNPJ: 76.966.860/0001-46</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 2897/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022</p> <p>Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (Técnico de Enfermagem), para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.</p> <p>Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 78.969,96 (setenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e nove centavos).</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.</p> <p>ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 17:00 Horas Do Dia 19/09/2022.</p> <p>ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08:00 Horas Do Dia 04/10/2022.</p> <p>ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08:30 Horas Do Dia 04/10/2022.</p> <p>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 04/10/2022.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do Município <a href="http://jacarezinho.pr.gov.br">http://jacarezinho.pr.gov.br</a> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail <a href="mailto:licitacoes@jacarezinho.pr.gov.br">licitacoes@jacarezinho.pr.gov.br</a> Fone (43) 3911-3018, ou no site <a href="http://www.bill.org.br">www.bill.org.br</a>, sem nenhum custo por parte do solicitante.</p> <p>LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 19 de setembro de 2022.</p> <p>Emmanuel Luiz Batista Diretor Geral do Departamento Licitações</p>				
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</b></p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2022. EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de camisetas para o Grupo Melhor Idade, Grupo de Artesanato, Programa Criança Feliz, formandos e motoristas, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 03/10/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 24.551,59 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico <a href="http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br">www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br</a>. Informações e consultas através do e-mail <a href="mailto:pmpinhal@uol.com.br">pmpinhal@uol.com.br</a> ou <a href="mailto:compras.pmpinhal@gmail.com">compras.pmpinhal@gmail.com</a> ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site <a href="http://www.bill.org.br">www.bill.org.br</a> ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 16 de setembro de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>	<p><b>MUNICÍPIO DE JACAREZINHO</b> Estado do Paraná</p> <p>Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone 043-3911-3018 CEP: 86400-000.</p> <p>CNPJ: 76.966.860/0001-46</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 2897/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022</p> <p>Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (Técnico de Enfermagem), para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.</p> <p>Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 78.969,96 (setenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e nove centavos).</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.</p> <p>ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 17:00 Horas Do Dia 19/09/2022.</p> <p>ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08:00 Horas Do Dia 04/10/2022.</p> <p>ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08:30 Horas Do Dia 04/10/2022.</p> <p>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 04/10/2022.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do Município <a href="http://jacarezinho.pr.gov.br">http://jacarezinho.pr.gov.br</a> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail <a href="mailto:licitacoes@jacarezinho.pr.gov.br">licitacoes@jacarezinho.pr.gov.br</a> Fone (43) 3911-3018, ou no site <a href="http://www.bill.org.br">www.bill.org.br</a>, sem nenhum custo por parte do solicitante.</p> <p>LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 19 de setembro de 2022.</p> <p>Emmanuel Luiz Batista Diretor Geral do Departamento Licitações</p>				
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</b></p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022. EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de kits natalinos e presentes personalizados para o Grupo Melhor Idade e Programa Criança Feliz conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 03/10/2022 com recebimento das propostas até as 14h00 min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 20.886,50 (vinte mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico <a href="http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br">www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br</a>. Informações e consultas através do e-mail <a href="mailto:pmpinhal@uol.com.br">pmpinhal@uol.com.br</a> ou <a href="mailto:compras.pmpinhal@gmail.com">compras.pmpinhal@gmail.com</a> ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320.</p> <p>DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site <a href="http://www.bill.org.br">www.bill.org.br</a> ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 16 de setembro de 2022.</p> <p>Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal.</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO</b> - Estado do Paraná - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Rua Cel. Emilio Gomes, 522 - Centro - Ribeirão Claro - PR CEP: 86410-000 - Fone: (43) 3536.1300 e-mail: <a href="mailto:educacao@ribeiraclaro.pr.gov.br">educacao@ribeiraclaro.pr.gov.br</a></p> <p><b>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO</b></p> <p>EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público, para os devidos fins, a desclassificação do candidato Carlos Roberto Otávio, inscrito no CPF n.º 028.472.349-50, aprovado no Processo Seletivo n.º 001/2022, destinado ao preenchimento de vagas de estágio NÃO OBRIGATÓRIO e a formação de cadastro de reserva, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocado, conforme Termo de Desistência datado de 13 de setembro de 2022.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.</p> <p>JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL</p>				
<p><b>QUINTO APOSTILAMENTO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO Nº 08/2022 ID 252022</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL 06/2022</b></p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - JOSÉ SALIM HAGGI NETO.</p> <p>CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. ASFALTO LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 06.218.782/0001-16</p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA.</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, com fundamento no artigo 65, da Lei n. 8.666/93 e Decreto n. 7892/13.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço de fornecimento de "RC1CE o valor unitário por tonelada R\$ 4.699,66 (quatro mil seiscientos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)" e "RR-1C o valor unitário por tonelada R\$ 3.619,66 (três mil seiscientos e dezenove reais e sessenta e seis centavos)" com efeitos financeiros a partir da data da assinatura do presente aditivo contratual.</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações da Ata inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.</p> <p>Cambará/PR, 19 de setembro de 2022.</p> <p>JOSÉ SALIM HAGGI NETO PREFEITO</p>	<p>HENRIQUE DAVID MIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</p> <p>TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 24/2022 ID 682022 TOMADA DE PREÇO 02/2022</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.065.376/0001-40</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO CONSELVAN</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogada o prazo de execução da obra de 19 de setembro de 2022, para 18 de novembro de 2022, em conformidade com o art. 57, § 1º, incisos II.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial e do primeiro aditivo que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.</p> <p>Cambará, 19 de setembro de 2022.</p> <p>JOSÉ SALIM HAGGI NETO PREFEITO</p>				
<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ</b></p> <p>PORTARIA Nº 27/2022</p> <p>O Senhor Márcio José Albertini, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,</p> <p>CONSIDERANDO o art. 133, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cambará,</p> <p>RESOLVE</p> <p>I – Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 26 de setembro de 2022 até 25 de outubro de 2022, à servidora abaixo nominada, relativo ao período aquisitivo que menciona:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>NOME</th> <th>PERÍODO AQUISITIVO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DÉBORA GONÇALVES TOMITA</td> <td>1º/08/2020 a 31/07/2021</td> </tr> </tbody> </table> <p>II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.</p> <p>GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de setembro de 2022.</p> <p>MÁRCIO JOSÉ ALBERTINI Presidente da Câmara Municipal</p>	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DÉBORA GONÇALVES TOMITA	1º/08/2020 a 31/07/2021	<p>JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL</p>
NOME	PERÍODO AQUISITIVO				
DÉBORA GONÇALVES TOMITA	1º/08/2020 a 31/07/2021				



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano V | Edição n.º 902

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º: 088/2022. RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. A realização do pregão presencial será no dia: 30/09/2022 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. As autenticações poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 15 de setembro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 089/2022. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 30/09/2022 com recebimento das propostas até as 13h00min, abertura das propostas das 13h01min às 13h29min e início da sessão de disputa de preços 13h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 37.881,81 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



**LOTES MAL SUCEDIDOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022**

Processo Administrativo Nº 089/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 19/09/2022 10:34:17

<b>LOTE 3</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 4	Val.Ref.: 2.257,95
<p>Descrição: CAMA DE EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.</p>			
<b>LOTE 7</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 4	Val.Ref.: 349,72
<p>Descrição: FREQUENCIMETO Resistência à água 10 ATM; -Hora, minuto e segundo Formato 12 - 24 horas; Ano, mês e dia -3 alarmes; -Sinal sonoro horário; -Cronômetro contador de passos com 16 tempos pré-definidos; -Resolução de 1 - 100 centésimo de segundo; -Alcance de contagem: 23h 59min 59seg; -8 tempos parciais; -Cronômetro Regressivo Alcance de contagem: 23:59 59 a 0:00:00; -Frequência cardíaca em BPM e % FCME; -Alcance de 40 a 240 BPM; -Cronômetro de Frequência Cardíaca; -Configurações pessoais: sexo, data de nascimento, peso, tipo e nível de exercício; -Registro de 25 Exercícios; -Calorias gastas; -Informação de níveis de massa corporal; -Zonas Alvo: 3 automáticas e 1 manual; -Percentual de gordura das calorias gastas; -Relógio CODIFICADO; -Iluminação do visor verde; -Largura Caixa 45 mm Espessura 13 mm Peso 50 gramas; -Fundo da caixa parafusado; -Pulseira e caixa de poliuretano</p>			
<b>LOTE 11</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 2	Val.Ref.: 217,83
<p>Descrição: SEMITÓGRAFO DE PAREDE TIPO BANER 21,5MX1M</p>			





MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022**  
Processo Administrativo Nº 089/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
Data de Publicação: 19/09/2022 10:34:17

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 8.929,75

Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 42 LITROS  
Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
URSA COMERCIAL LTDA	BS / DIGITALE	8.500,00
MUNIZ & ROCHA LTDA	BS / Digitale 42 L	8.929,75
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	BS EQUIPAMENTOS / DIGITALE 4.2	8.929,75
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	HORIZONTAL DIGITALE 80360560002 BS / HORIZONTAL DIGITALE 80360560002 BS	8.929,75
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	BS / 4.2	8.920,00
C E CARVALHO COMERCIAL ME	BS / 4.2	8.929,75
AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	PHOENIX LUFERCO / AB42	30.000,00

**LOTE 2**

**Item: 1** Quant.: 2 Unidade: UND Val. Ref.: 2.273,36



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Registro no IPEM E INMETRO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	LIDER / P200C	2.273,00
MUNIZ & ROCHA LTDA	Balmak / BK 200 Fan	2.273,36
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	ramusa / 200	2.273,00
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	BALMAK / balança eletrônica digital adulta com régua antrop	2.273,36
C E CARVALHO COMERCIAL ME	BALMAK / BK200	2.273,36
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	WELMY / WELMY	2.273,63

**LOTE 3**

**Item: 1** Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 2.257,95

Descrição: CAMA DE EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de pernas anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	ARTMED / cama de exame ginecológico tipo divã com estrutura	11.131,35

**LOTE 4**

**Item: 1** Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 53,36

Descrição: CRONÔMETRO DIGITAL PARA AVALIAÇÃO FUNÇÃO MONSTRADOR DE HORAS, SONECA E ALARME

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	herweg / digital	53,00

**LOTE 5**

**Item: 1** Quant.: 6 Unidade: UND Val. Ref.: 253,66



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS AÇO INOXIDÁVEL  
ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante,  
pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MUNIZ & ROCHA LTDA	Ouro Verde	253,66
URSA COMERCIAL LTDA	RENASCER / RN1000	230,00
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	RENASCER / 02D	250,00
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	força medica / fm1050	253,00
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	ARTMED / escada clínica 02 degraus aço inoxidável ou aço co	253,66
C E CARVALHO COMERCIAL ME	RENASCER / RN10004	253,66
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	CARCI / CARCI	253,66
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	MM / MM	253,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UND Val. Ref.: 483,10

Descrição: FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA  
estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido,  
acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve  
ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões  
Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
URSA COMERCIAL LTDA	RENASCER / RN14026	450,00
MUNIZ & ROCHA LTDA	Ouro Verde	483,10
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	gg. hosp / 200	483,00
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	ARTMED / foco auxiliar luminária flexível com lâmpada estru	1.137,00
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	RENASCER / LED	480,00
C E CARVALHO COMERCIAL ME	RENASCER / RN14026R	483,10
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	Medicate / Medicate	483,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UND Val. Ref.: 545,55

Descrição: NEGATOSCÓPIO UM CORPO AÇO INOXIDÁVEL  
ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de  
acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas  
fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave  
liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a  
portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do  
equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar  
gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
URSA COMERCIAL LTDA	RENASCER / RN14011	470,00
MUNIZ & ROCHA LTDA	Ouro Verde	545,55
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	gg. hosp. / 300	545,00
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	RENASCER / negatoscópio um corpo aço inoxidável ou chapa de a	1.101,00
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	Renascer / RN4140	545,00
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	RENASCER / RENASCER	545,55

**LOTE 9**

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 529,22

Descrição: PAQUÍMETRO 60 CM MEDIÇÃO CORPORAL

Sensibilidade: 1 mm -Amplitude leitura: 550 mm úteis-Dimensões: 35 mm x 30 mm x 655 mm-Peso: 700 g com embalagem-Garantia: 12 meses

Autor	Marca/Modelo	Valor
URSA COMERCIAL LTDA	CESCORF / 60CM	525,00
MUNIZ & ROCHA LTDA	Cescorf / 60mm	529,22
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	digimes / westem	529,00

**LOTE 10**

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UND Val. Ref.: 680,00

Descrição: PLICÔMETRO (ADIPÔMETRO) CLÍNICO TADICIONAL

Amplitude leitura: 75 mm -Base: alumínio com revestimento pintura epoxi preta. pressão molas: 10 g/mm<sup>2</sup> ± 0,2 g/mm<sup>2</sup> - com estojo transporte; trena antropométrica e informações para acesso site (manutenção, regulagem, garantia e protocolos para cálculo IMC)

Autor	Marca/Modelo	Valor
MUNIZ & ROCHA LTDA	Cescorf / Clinic	680,00
URSA COMERCIAL LTDA	CESCORF / CLÍNICO	670,00
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	avanutri / slim fit	680,00

**LOTE 11**

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UND Val. Ref.: 217,83

Descrição: SEMITÓGRAFO DE PAREDE TIPO BANER 21,5MX1M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	CARCI / semitógrafo de parede tipo baner 21,5mx1m	1.422,00

**LOTE 12**

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 425,70

Descrição: SUPORTE PARA SORO TIPO COLUNA

em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
URSA COMERCIAL LTDA	RENASCER / RN13003	325,00
MUNIZ & ROCHA LTDA	Ouro Verde	425,70
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	força medica / fm1030	425,00
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	RENASCER / PEDESTAL	425,00
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	RENASCER / suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxi	425,70
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	Renascer / RN4150	425,00
C E CARVALHO COMERCIAL ME	RENASCER / RN13003	425,70

**LOTE 13**

Item: 1      Quant.: 5      Unidade: UND      Val. Ref.: 74,01

Descrição: TRENA ANTROPOMÉTRICA

Sensibilidade: 1 mm; -Amplitude leitura: 2 m; -Início da numeração há 10 cm do início da trena; -Dimensões: 45 mm x 43 mm; -Fita com 2 m de comprimento e largura de 6 mm; -Peso: 24 g; -Garantia: 6 meses

Autor	Marca/Modelo	Valor
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	pas med / retratil	74,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**









MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR  
ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS





MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022  
Processo Administrativo Nº 089/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
Data de Publicação: 19/09/2022 10:34:17

TOTAL DO PROCESSO: 21.290,95

**EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI** 36.999.842/0001-46 8.100,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 083 8.100,00 **Total: 8.100,00**  
Item: 1 Unidade: UND Marca: BS EQUIPAMENTOS Modelo: DIGITALE 4.2

Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 42 LITROS Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 8.100,00 Total Item: 8.100,00

**K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP** 09.251.627/0001-90 2.898,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 077 1.449,00 **Total: 2.898,00**  
Item: 1 Unidade: UND Marca: LIDER Modelo: P200C

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Registro no IPEM E INMETRO

Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.449,00 Total Item: 2.898,00

**EMERSON NUNES DO EGITO - MEI** 37.182.085/0001-86 423,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 049 53,00 **Total: 53,00**



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item: 1      Unidade: UND      Marca: herweg      Modelo: digital  
Descrição: CRONÔMETRO DIGITAL PARA AVALIAÇÃO FUNÇÃO MONSTRADOR DE HORAS, SONECA E ALARME  
Quantidade: 1      **Valor Unit.: 53,00**      Total Item: 53,00

**LOTE 13**      Quant.: 1      Num: 040      74,00      **Total: 370,00**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: pas med      Modelo: retratil  
Descrição: TRENA ANTROPOMÉTRICA Sensibilidade: 1 mm; -Amplitude leitura: 2 m; -Início da numeração há 10 cm do início da trena; -Dimensões: 45 mm x 43 mm; -Fita com 2 m de comprimento e largura de 6 mm; -Peso: 24 g; -Garantia: 6 meses  
Quantidade: 5      **Valor Unit.: 74,00**      Total Item: 370,00

**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**      **42.650.279/0001-07**      **1.400,00**

**LOTE 5**      Quant.: 1      Num: 074      110,00      **Total: 660,00**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: RENASCER      Modelo: 02D  
Descrição: ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS AÇO INOXIDÁVEL ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.  
Quantidade: 6      **Valor Unit.: 110,00**      Total Item: 660,00

**LOTE 12**      Quant.: 1      Num: 029      185,00      **Total: 740,00**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: RENASCER      Modelo: PEDESTAL  
Descrição: SUPORTE PARA SORO TIPO COLUNA em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.  
Quantidade: 4      **Valor Unit.: 185,00**      Total Item: 740,00

**C E CARVALHO COMERCIAL ME**      **24.864.422/0001-73**      **460,00**

**LOTE 6**      Quant.: 1      Num: 018      230,00      **Total: 460,00**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: RENASCER      Modelo: RN14026R  
Descrição: FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.  
Quantidade: 2      **Valor Unit.: 230,00**      Total Item: 460,00

**CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI**      **29.426.310/0001-54**      **1.939,95**

**LOTE 8**      Quant.: 1      Num: 048      387,99      **Total: 1.939,95**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: RENASCER      Modelo: RENASCER  
Descrição: NEGATOSCÓPIO UM CORPO AÇO INOXIDÁVEL ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.  
Quantidade: 5      **Valor Unit.: 387,99**      Total Item: 1.939,95



MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**URSA COMERCIAL LTDA** 26.628.908/0001-38 2.092,00

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 085 523,00 **Total: 2.092,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CESCORF Modelo: 60CM

Descrição: PAQUÍMETRO 60 CM MEDIÇÃO CORPORAL Sensibilidade: 1 mm -Amplitude leitura: 550 mm úteis-  
Dimensões: 35 mm x 30 mm x 655 mm-Peso: 700 g com embalagem-Garantia: 12 meses

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 523,00** Total Item: 2.092,00

**MUNIZ & ROCHA LTDA** 03.919.932/0001-20 3.978,00

**LOTE 10** Quant.: 1 Num: 067 663,00 **Total: 3.978,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Cescorf Modelo: Clinic

Descrição: PLICÔMETRO (ADIPÔMETRO) CLÍNICO TADICIONAL Amplitude leitura: 75 mm -Base: alumínio com  
revestimento pintura epoxi preta. pressão molas: 10 g/mm<sup>2</sup> ± 0,2 g/mm<sup>2</sup> -com estojo transporte; trena antropométrica e  
informações para acesso site (manutenção, regulagem, garantia e protocolos para cálculo IMC)

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 663,00** Total Item: 3.978,00

  
AUTORIDADE: DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.628.908/0001-38</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>29/11/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>URSA COMERCIAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>URSA COMERCIAL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DR. PEDRO RANGEL</b>	NÚMERO <b>577</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 05</b>	
CEP <b>88.304-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOAO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJAI</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(18) 3321-2529/ (18) 3321-2529</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/11/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **09:11:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



JUCESP PROTOCOLO  
2.299.545/219



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
URSA COMERCIAL LTDA  
CNPJ 26.628.908/0001-38**

**MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI**, com RG. 5229846-6 e CPF 815.181.889-15 brasileira, solteira, comerciante, nascida em 25/01/1973, domiciliada na rua Teixeira de Camargo, nº 515, Vila Operaria, CEP 19.804-150, em Assis, Estado de São Paulo; único sócio da empresa URSA COMERCIAL LTDA, com sede na rua Vicente Negri, nº 15, Vila Operaria, CEP 19.804-150, Assis, Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35230200051, em sessão 29/11/2016, e alteração posterior, inscrita no CNPJ. 26.628.908/0001-38, com filial na rua Lupercio Pozatto, nº 1047, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina- PR, podendo também abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes. Resolve alterar do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1 - Alterar o endereço da sede para Rua Dr Pedro Rangel 577 sala 05, Bairro São João, em Itajaí, Santa Catarina. Cep 88304,430

**CONSOLIDACAO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

A sócia resolve consolidar o seu contrato social nas normas do novo código civil, conforme clausulas e condições a seguir:

**URSA COMERCIAL LTDA  
CNPJ 26.628.908/0001-38**

**MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI**, com RG. 5229846 e CPF 815.181.889-15, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 25/01/1973, domiciliada na rua Teixeira de Camargo, nº 515, Vila Operaria, CEP 19.804-000, em Assis, Estado de São Paulo.

1ª . CLAUSULA - A sociedade gira sob o nome empresarial de URSA COMERCIAL LTDA, com sede na rua Doutor Pedro Rangel, nº 577, sala 05, bairro São João, Itajaí, no estado de Santa Catarina, CEP 88305-430, com filial na rua Lupercio Pozatto, nº 1047, Parque Industrial José Belinati, CEP nº 86084-450, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. nº 26.628.908/0001-38 podendo também abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional,obedecendo as disposições vigentes

2ª . CLAUSULA - O objeto da sociedade é representação e comercio de equipamentos, materiais de consumo e lubrificantes e industria de moveis, manutenção de maquinas e equipamentos nas áreas medica hospitalar, odontológica, veterinária e química.

3ª - CLAUSULA - O capital social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, e em decorrência da alteração o capital fica da seguinte forma:

<b>MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI</b>	20.000 quotas - R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000 quotas - R\$ 20.000,00</b>

**Parágrafo unico:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, parágrafo 1º CC/2002).

4ª) CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para sua aquisição.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código A30C-757C-41A3-3F-B5

Este documento foi assinado digitalmente por Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código A30C-757C-41A3-3F-B5

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uf9j214rb0Gp022z3aCTECAKchave2=Ug8cwwsph\_ -ckGj5CVUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81518188915-MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 23/12/2021 Data dos Efeitos 06/12/2021  
Arquivamento 42206914207 Protocolo 217204465 de 22/12/2021 NIRE 42206914207  
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA

23/12/2021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 185785854117362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio





5ª) CLAUSULA - A sociedade teve iniciadas as suas atividades em 23/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª) - CLAUSULA - A sociedade é administrada pela sócia **MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI**, com plenos poderes para assinar todos documentos, contratos, aberturas de contas correntes, autorizado o uso do nome empresarial verificado, no entanto, em atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª) - CLAUSULA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª) CLAUSULA - Todos os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVA.

9ª) CLAUSULA - Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único:- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados a formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

10ª) CLAUSULA - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

11ª) Fica eleito o foro da Vara Distrital de Assis/SP, Comarca de Assis/SP, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 vias

Assis, 06 de DEZEMBRO de 2021

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI



Este documento foi assinado digitalmente por Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código A30C-757C-41A3-CEB5

Este documento foi assinado digitalmente por Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código A30C-757C-41A3-CEB5





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A30C-757C-41A3-CEB5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: A30C-757C-41A3-CEB5**



Hash do Documento

DE297C163504D1BFE00B691B00B06FD5BFDF3F3E02D0DB14414C5F2AA876FAA2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2021 é(são) :

- Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi (Signatário) -  
815.181.889-15 em 08/12/2021 17:52 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2021 Data dos Efeitos 06/12/2021

Arquivamento 42206914207 Protocolo 217204465 de 22/12/2021 NIRE 42206914207

Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185785854117362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/12/2021





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



217204465



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	URSA COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	217204465 - 22/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

#### MATRIZ

NIRE 42206914207  
CNPJ 26.628.908/0001-38  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2021  
SOB N: 42206914207

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 81518188915 - MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS - Assinado em 22/12/2021 às 10:44:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/12/2021

Certifico o Registro em 23/12/2021 Data dos Efeitos 06/12/2021

Arquivamento 42206914207 Protocolo 217204465 de 22/12/2021 NIRE 42206914207

Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185785854117362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.229.846 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2003

NOME **MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI**

FILIAÇÃO  
 JOSE BONIFACIO ALVES DOS SANTOS  
 FLORIPES JOSE DE OLIVEIRA SANTOS

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 25/01/1973

DOC. ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFICIO C.CAS 31944, LIVRO=136B, FOLHA=547

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CONTROLE INTERNO  
 PAG 93

INTELETO NIRE/PR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVÍCIO NOTARIAL SANTOS  
 Celso Santos de Oliveira Júnior  
 Escrevente / Substituto  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para a  
 LONDRINA/PR  
 FUK74045

SERVÍCIO NOTARIAL SANTOS  
 AP. 3328-3334 - LONDRINA/PR  
 Autenticado em fotocópia com o original  
 em 08 DEZ 2007  
 Celso Santos de Oliveira Júnior  
 Escrevente / Substituto

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Matrícula  
**815.181.889-15**

Nome  
**MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS  
 NAKANISHI**

Nascimento  
 25/01/1973

SERVÍCIO NOTARIAL SANTOS  
 Celso Santos de Oliveira Júnior  
 Escrevente / Substituto  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para a  
 LONDRINA/PR  
 FUK74045

SERVÍCIO NOTARIAL SANTOS  
 AP. 3328-3334 - LONDRINA/PR  
 Autenticado em fotocópia com o original  
 em 08 DEZ 2007  
 Celso Santos de Oliveira Júnior  
 Escrevente / Substituto

SERVÍCIO NOTARIAL SANTOS  
 Celso Santos de Oliveira Júnior  
 Escrevente / Substituto

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2007

**BANCO DO BRASIL**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: URSA COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 26.628.908/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:43:26 do dia 20/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/10/2022.

Código de controle da certidão: **39BD.B696.D1A6.7D92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **URSA COMERCIAL LTDA**  
CNPJ/CPF: **26.628.908/0001-38**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140130303960**  
Data de emissão: **02/08/2022 08:16:08**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **01/10/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
407882/2022	13/09/2022	12/12/2022	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
333965	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: PEDRO RANGEL, 577 Bairro: SAO JOAO	Complemento: SALA 05 CEP: 88304-430

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C22407882N9197D19**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: URSA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.628.908/0001-38

Certidão nº: 14795982/2022

Expedição: 09/05/2022, às 15:50:51

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URSA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.628.908/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



--	--



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.628.908/0001-38  
**Razão Social:** URSA COMERCIAL LTDA  
**Endereço:** RUA DOUTOR PEDRO RANGEL 577 SALA 05 / SAO JOAO / ITAJAI / SC  
/ 88304-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

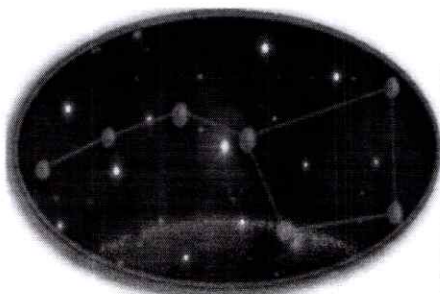
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2022 a 03/10/2022

**Certificação Número:** 2022090403021084941606

Informação obtida em 05/09/2022 17:43:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**URSA COMERCIAL****URSA COMERCIAL LTDA**

Equipamentos Médicos e ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38

E-mail: [ursaltda@gmail.com](mailto:ursaltda@gmail.com)

Tel. Comercial (43) 3375.3341

INSC: 261.473.352

(47) 9163-2802



AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Setor Compras

Pregoeiro(a) Fayçal Melhem Chamma Junior - Fone: 35518301 / 35518320.

E-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com)

Rua Paraná 983 - Centro - CEP: 86.490-000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 089/2022

Item/ Lote	Marca - Modelo	Descrição	Quant	Und.	R\$ Unit	R\$ Total
1	BS - DIGITALE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 42 LITROS Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 (três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	1	Und.	8.500,00	8.500,00
5	RENASCER - RN1000	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS AÇO INOXIDÁVEL ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses	6	Und.	230,00	1.380,00
6	RENASCER - RN14026	FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA estrutura em tubo redondo de 1? X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm.	2	Und.	450,00	900,00

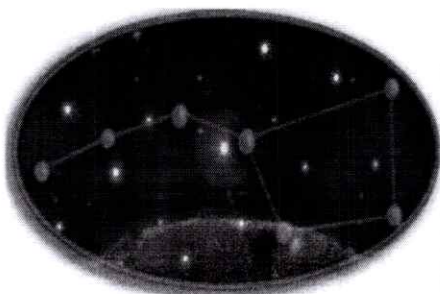
Rua DR. PEDRO RANGEL N.577 SALA 05  
ITAJAÍ

BAIRRO SÃO JOÃO

Página 1 de 2

CEP: 88.304-430  
SANTA CATARINA



**URSA COMERCIAL****URSA COMERCIAL LTDA**

Equipamentos Médicos e ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38

INSC: 261.473.352

E-mail: [ursaltda@gmail.com](mailto:ursaltda@gmail.com)

Tel. Comercial (43) 3375.3341

(47) 9163-2802

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 104

		Fio de alimentação elétrica de 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1 (um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresenta Registro no MS/ANVISA.				
8	RENASCER - RN140111	NEGATOSCÓPIO UM CORPO AÇO INOXIDÁVEL ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. Carcaça com aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Possui chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. Atende as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Isento de Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento no Estado do Paraná, se não houver, nos comprometemos a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	5	Und.	470,00	2.350,00
9	CESCORF - 60CM	PAQUÍMETRO 60 CM MEDIÇÃO CORPORAL Sensibilidade: 1 mm - Amplitude leitura: 550 mm úteis Dimensões: 35 mm x 30 mm x 655 mm - Peso: 700 g com embalagem - Garantia: 12 meses	4	Und.	525,00	2.100,00
10	CESCORF - CLINICO	PLICÔMETRO (ADIPÔMETRO) CLÍNICO TRADICIONAL Amplitude leitura: 75 mm. Base: alumínio com revestimento pintura epoxi preta. pressão molas: 10 g/mm <sup>2</sup> ± 0,2 g/mm <sup>2</sup> ; c/ estojo transporte; trena antropométrica e informações para acesso site (manutenção, regulagem, garantia e protocolos p/ cálculo IMC)	6	Und.	670,00	4.020,00
12	RENASCER - RN13003	SUPORTE PARA SORO TIPO COLUNA em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	4	Und.	325,00	1.300,00

DATA DA SESSÃO: 30/09/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

ENTREGA: após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis.

GARANTIA: DE ACORDO COM EDITAL.

PAGAMENTO: DE ACORDO COM EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 2755-3 - C/C: 38732-0

A Empresa Ursa Comercial LTDA declara:

Conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

- NÃO POSSUÍMOS COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA ORGÃO ACIMA MENCIONADO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

29/09/2022

Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi

Sócio - Gerente

RG: 5229846-6

CPF: 815.181.889-15

**26.628.908/0001-38**

URSA COMERCIAL LTDA.- ME

Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05

São João - CEP 88.304-430

ITAJAÍ - SC

Rua DR. PEDRO RANGEL N.577 SALA 05  
ITAJAÍ

BAIRRO SÃO JOÃO

Página 2 de 2

CEP: 88.304-430  
SANTA CATARINA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 105

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.919.932/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MUNIZ & ROCHA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO CASAGRANDE	NÚMERO 2850	COMPLEMENTO SALA B - ESQ AV DOS ESTUDANTES
------------------------------------	----------------	---

CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3158-1334/ (43) 3158-1334
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2022 às 16:42:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MUNIZ & ROCHA LTDA**  
**CNPJ/MF 03.919.932/0001-20**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**  
**NIRE:41204576273**



**JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 01/06/1960, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 – Centro - CEP 86200-000, portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º 2.175.463-SSP-PR e do C.P.F. sob n.º 366.804.609-30 e **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiporã/PR, nascido em 20/06/1981, empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.431.768-7 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob n.º 031.790.889-82, residente e domiciliado na Rua Francisco Loures Salinet nº 1766, Centro – Ibiporã/PR - CEP 86200-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de “**MUNIZ & ROCHA LTDA**”, devidamente inscrita no CNPJ MF sob n.º 03.919.932/0001-20, com sede e foro na cidade e comarca de Ibiporã, neste Estado do Paraná, à Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, esquina com Avenida dos Estudantes, Vila Romana – CEP: 86200.000, com seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob n.º 0000091, no livro A-002, Fls. 073 a 075, datado de 07/07/2000, sua Primeira Alteração Contratual arquivada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob protocolo 0010529 e n.º 0000091/01, no livro A-003, Fls. 027 a 029, datada de 24/05/2001 em conjunto com a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob protocolo 01/114973-6 e n.º 41204576273, em sessão do dia 28/05/2001 e sua Sexta e Última Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20141216581, em sessão do dia de 20/02/2014, resolvem por este instrumento particular de **SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, alterar seu Contrato Social e alterações posteriores conforme cláusulas e condições a seguir:

**DAS ALTERAÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço do sócio **MICHEL ROCHA DOS SANTOS** que antes era: Rua Francisco Loures Salinet nº 1766, Centro – Ibiporã/PR - CEP 86.200-000, por este ato passa a ser: “Rua Francisco Fronja, n.º 169, Jardim Monte Verde – Ibiporã/PR – CEP 86.200-000”.

**MUNIZ & ROCHA LTDA**  
**CNPJ/MF 03.919.932/0001-20**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**  
**NIRE:41204576273**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A atividade da empresa que era: “Comércio de material médico-cirurgico, material odontológico, laboratorial e hospitalar; máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos e suas partes, produtos descartáveis, de higiene e limpeza” por este ato passa a ser: **“Comércio de material médico-cirurgico, material odontológico, laboratorial e hospitalar; máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos e suas partes, produtos descartáveis”**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa que antes se quadrava na condição de: “MICROEMPRESA – nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006”, por este ato passa a se enquadrar nas condições de: **“EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006”**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital da empresa já integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ R\$1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado, é neste ato elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, sendo o aumento de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), ficando distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Capital Social	Percentual
<b>JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ</b>	25.000	R\$ 25.000,00	50,00%
<b>MICHEL ROCHA DOS SANTOS</b>	25.000	R\$ 25.000,00	50,00%
Total	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social e Alterações anteriores que não colidam com o disposto na presente alteração contratual. Sendo assim resolvem os sócios consolidar este instrumento de **SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, como segue:



**MUNIZ & ROCHA LTDA**  
**CNPJ/MF 03.919.932/0001-20**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**  
**NIRE:41204576273**

**CONSOLIDAÇÃO**

**MUNIZ & ROCHA LTDA**  
**CNPJ: 03.919.932/0001-20**  
**NIRE: 41204576273**

**JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 01/06/1960, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 – Centro - CEP 86200-000, portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º 2.175.463-SSP-PR e do C.P.F. sob n.º 366.804.609-30 e **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiporã/PR, nascido em 20/06/1981, empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.431.768-7 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob n.º 031.790.889-82, residente e domiciliado na Rua Francisco Fronja, nº 169, Jardim Monte Verde – Ibiporã/PR - CEP 86200-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de “**MUNIZ & ROCHA LTDA**”, devidamente inscrita no CNPJ MF sob n.º 03.919.932/0001-20, com sede e foro na cidade e comarca de Ibiporã, neste Estado do Paraná, à Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, esquina com Avenida dos Estudantes, Vila Romana – CEP: 86200.000, com seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob n.º 0000091, no livro A-002, Fls. 073 a 075, datado de 07/07/2000, sua Primeira Alteração Contratual arquivada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob protocolo 0010529 e n.º 0000091/01, no livro A-003, Fls. 027 a 029, datada de 24/05/2001 em conjunto com a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob protocolo 01/114973-6 e n.º 41204576273, em sessão do dia 28/05/2001 e sua Sexta e Última Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20141216581, em sessão do dia 20/02/2014, resolvem por este instrumento particular de **SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, alterar seu Contrato Social e alterações posteriores conforme cláusulas e condições a seguir:

**MUNIZ & ROCHA LTDA**  
**CNPJ/MF 03.919.932/0001-20**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**  
**NIRE:41204576273**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de **MUNIZ & ROCHA LTDA** e terá sede e foro em Ibiporã - PR, na Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, esquina com Avenida dos Estudantes, Vila Romana – CEP: 86200.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto a atividade de: **“Comércio de material médico-cirúrgico, material odontológico, laboratorial e hospitalar; máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos e suas partes, produtos descartáveis”**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 2000, e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

Sócio	Quotas	Capital Social	Percentual
<b>JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ</b>	25.000	R\$ 25.000,00	50,00%
<b>MICHEL ROCHA DOS SANTOS</b>	25.000	R\$ 25.000,00	50,00%
Total	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**MUNIZ & ROCHA LTDA**  
**CNPJ/MF 03.919.932/0001-20**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**  
**NIRE:41204576273**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade poderá levantar balancetes mensais para apuração dos resultados, e, havendo resultados positivos, por deliberação de maioria simples do capital social, poderão estes ser atribuídos aos sócios de forma desproporcional à participação societária, nos termos do artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

**Parágrafo Único** - Havendo resultado negativo, serão estes absorvidos pelos lucros acumulados; se inexistentes estes, serão compensados com lucros futuros; se inexistentes estes, serão absorvidos pelo capital social, procedendo-se à respectiva redução, através da alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ** e **MICHEL ROCHA DOS SANTOS** aos quais competem **individualmente** a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedados atuarem em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução para administração. **PRÓ-LABORE:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios remuneração pró-labore mensal, este que terá seu valor fixado em comum acordo.

**Parágrafo Único** – Os administradores deverão prestar contas de sua administração, devidamente justificada, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, até o final do mês de abril de cada ano, devendo os sócios remanescentes aprovarem ou não suas contas, formalmente.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Página 6 de 8

**MUNIZ & ROCHA LTDA**  
**CNPJ/MF 03.919.932/0001-20**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**  
**NIRE:41204576273**



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios declaram sob penas da lei que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### **DA TRANSFERÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interditado somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato em sua cláusula décima primeira sobre a substituição e admissão de novos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

§ 1º – O valor das quotas do sócio retirante, ou excluído, ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas cotas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 2º – As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.



**MUNIZ & ROCHA LTDA**  
**CNPJ/MF 03.919.932/0001-20**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**  
**NIRE:41204576273**

§ 3º – Fica facultado, mediante consenso entre o sócio e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sócia única declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos.

E, por estarem plenamente certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento do mesmo.

Ibiporã/PR, 07 de março de 2022.

---

**JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ**

---

**MICHEL ROCHA DOS SANTOS**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUNIZ & ROCHA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03179088982	MICHEL ROCHA DOS SANTOS
36680460930	JOSUE JORGE BUENO MUNIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 19:08 SOB N° 20221101691.  
PROTOCOLO: 221101691 DE 08/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202928094. CNPJ DA SEDE: 03919932000120.  
NIRE: 41204576273. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.  
MUNIZ & ROCHA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
**JOSUE JORGE BUENO MUNIZ**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 2175463-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 366.804.609-30 01/06/1960

FILIAÇÃO  
 VITAL DE OLIVEIRA  
 MUNIZ  
 LIDIA BUENO MUNIZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AC AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 00626065577 08/07/2024 29/04/1980

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1888095377

OBSERVAÇÕES

A



ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO  
 IBIPORA, PR 11/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 57524459748 PR916503315

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1888095377

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**MICHEL ROCHA DOS SANTOS**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 6431768-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 031.790.889-82 20/06/1981

FILIAÇÃO  
 LEOVALDO NOGUEIRA DOS  
 SANTOS  
 DALILA ROCHA DOS  
 SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 01097921202 07/02/2025 10/02/2000

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2093983349

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO  
 IBIPORA, PR 17/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 98380455011 PR917629138

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2093983349

CONTROLE INTERNO  
PAG 115



TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ - PR  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036  
AUTENTICAÇÃO  
O SELO DE AUTENTICAÇÃO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA

23 MAR. 2022

~~Amador Antônio Vanzelli Alves  
Mestre em Direito  
Silvio Henrique Venancio Aiello  
Escriventes~~

Raquel Fabiane Fior  
Tab. Titular

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E NOU FE

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FUN30870

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ - PR  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036  
AUTENTICAÇÃO  
O SELO DE AUTENTICAÇÃO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA

23 MAR. 2022

~~Amador Antônio Vanzelli Alves  
Mestre em Direito  
Silvio Henrique Venancio Aiello  
Escriventes~~

Raquel Fabiane Fior  
Tab. Titular

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E NOU FE

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FUN30871



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MUNIZ & ROCHA LTDA**  
CNPJ: **03.919.932/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:37 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **BBAC.D012.6CE9.61D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027359866-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.919.932/0001-20**  
Nome: **MUNIZ & ROCHA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICIPIO DE IBIPORA**  
*Estado do Paraná*  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



**Certidão Negativa de Débitos N° 22380/2022**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **MUNIZ E ROCHA LTDA**, CPF/CNPJ n° 03.919.932/0001-20, para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de MUNIZ & ROCHA LTDA**, CPF/CNPJ n° 03.919.932/0001-20, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**Observação:**

**CÓDIGO DE** 820372BD90E2BED597557F691AC5ED71

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/10/2022**

**Ibiporã - PR, 26 de agosto de 2022**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.919.932/0001-20

**Razão Social:** MUNIZ E ROCHA LTDA ME

**Endereço:** RUA ANTONIO CASAGRANDE 2850 SALA B / VILA ROMANA / IBIPORA / PR  
/ 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2022 a 04/10/2022

**Certificação Número:** 2022090500374720811850

Informação obtida em 17/09/2022 14:24:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNIZ & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.919.932/0001-20

Certidão n°: 22659745/2022

Expedição: 18/07/2022, às 12:09:30

Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNIZ & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.919.932/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Produtos Médicos Hospitalares  
e Odontológicos  
Muniz & Rocha Ltda**



**CNPJ 03.919.932/0001-20**

**ICMS 902.34767-43**

**ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**

**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 089/2022**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: Muniz & Rocha Ltda CNPJ: 03.919.932/0001-20 I.E.: 902.34767-43

REPRESENTANTE/CARGO: Michel Rocha/Farmacêutico RG: 6.431.768-7 CPF: 031.790.889-82

ENDEREÇO: R. Antônio Casagrande, 2850 B TELEFONE: (43) 3158-1334

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 2110-5 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 17971-X

**02. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**03. PREÇO**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Item	Decriptivo	Marca	Und	Qtd	Vlr Unt	Vlr Total
1	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O dicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e	BS Digitale 42 L	Und	1	8929,25	8929,25

**R Antônio Casagrande, 2850B**

**Vila Romana**

**CEP 86.200-000**

**Ibiporã – Paraná**

**Tel/Fax: (43) 3158-1334**

**Cel: (43) 99822-0142**

**E-mail: ciamedica@yahoo.com.br**



**Produtos Médicos Hospitalares  
e Odontológicos  
Muniz & Rocha Ltda**



**CNPJ 03.919.932/0001-20**

**ICMS 902.34767-43**

	<p>Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.</p>					
2	<p>Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando reaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica</p>	Balmak BK 200 Fan	Und	2	2273,36	4546,72
5	<p>Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Ouro Verde	Und	6	253,66	1521,96
8	<p>Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo</p>	Ouro Verde	Und	5	545,55	2727,75

**R Antônio Casagrande, 2850B**

**Vila Romana**

**CEP 86.200-000**

**Ibiporã - Paraná**

**Tel/Fax: (43) 3158-1334**

**Cel: (43) 99822-0142**

**E-mail: ciamedica@yahoo.com.br**



**Produtos Médicos Hospitalares  
e Odontológicos  
Muniz & Rocha Ltda**

**CNPJ 03.919.932/0001-20**

**ICMS 902.34767-43**

	em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.					
9	Paquímetro 60cm para medição corporal, Sensibilidade: 1 mm, Amplitude leitura: 550 mm úteis, Dimensões: 35 mm x 30 mm x 655 mm, Peso: 700 g com embalagem, Garantia: 12 meses.	Cescorf 60 mm	Und	4	529,22	2116,88
10	Plicômetro - adipômetro clínico tradicional - Sensibilidade: 1 mm, Amplitude leitura: 75 mm, Base: alumínio com revestimento pintura epoxi preta, pressão molas: 10 g/mm <sup>2</sup> ± 0,2 g/mm <sup>2</sup> , com estojo transporte; trena antropométrica e informações para acesso site (manutenção, regulagem, garantia e protocolos para cálculo IMC)	Cescorf Clinic	Und	6	680,00	4080,00
12	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	Ouro Verde	Und	4	425,70	1702,80

PROPOSTA: R\$ 25625,36 (Vinte e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

Ibiporã, 30 de Setembro de 2022

MUNIZ E ROCHA Assinado de forma digital  
por MUNIZ E ROCHA  
LTDA:03919932000120  
Dados: 2022.09.30  
10:21:06 -03'00'

**Michel Rocha**

RG 6.431.768-7

CPF/MF 031.790.889-82

**R Antônio Casagrande, 2850B**

**Tel/Fax: (43) 3158-1334**

**Vila Romana**

**Cel: (43) 99822-0142**

**CEP 86.200-000**

**E-mail: ciamedica@yahoo.com.br**

**Ibiporã - Paraná**



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.650.279/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2021
NOME EMPRESARIAL LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONDRIHOSP	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARIA DONIAK	NÚMERO 133	COMPLEMENTO *****
CEP 86.087-635	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3339-1320	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2022 às 09:33:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
EIRELI****LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES EIRELI**

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 03/07/1992, nº do CPF 084.265.219-16, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na RUA TUPI, nº 329, APT 1603, CENTRO, CEP: 86020-350;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**

A empresa adotará como nome empresarial: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, e usará a expressão LONDRIHOSP como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARIA DONIAK, nº 133, JARDIM TROPICAL, Londrina - PR, CEP: 86087635.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
EIRELI****LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES EIRELI**

PÁGINA 2/2

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

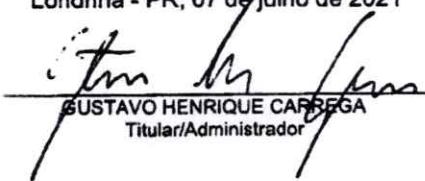
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Londrina - PR, 07 de julho de 2021

  
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA  
Titular/Administrador



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GUILHERME PONCE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 056321, expedida em 22/09/2010, inscrito no CPF n° 06513822971, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06513822971	056321	GUILHERME PONCE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2021 09:23 SOB N° 41601111790.  
PROTOCOLO: 214202151 DE 09/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104908503. CNPJ DA SEDE: 42650279000107.  
NIRE: 41601111790. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2021.  
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES  
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



CONTROLE INTERNO  
 PAG 128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

2175482980  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 12640687-8 SESP PR

CPF: 084.265.219-16 DATA NASCIMENTO: 03/07/1992

FILIAÇÃO: JOSE MARCIO CARREGA  
 ANTONIA MARIA MARTINS CARREGA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05084302036 VALIDADE: 01/12/2025 1ª HABILITAÇÃO: 24/11/2010

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: Gustavo Henrique Carrega

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 01/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: 82599813438 PR918409813

PROIBIDO PLASTIFICAR 2175482980

PARANÁ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 14:50:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/108133007210943774996>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 108133007210943774996-1  
 Data: 30/07/2021 14:34:25  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV56440-4OP0;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



TJPB



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 42.650.279/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:59:56 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/03/2023.  
Código de controle da certidão: **1EE6.2014.B556.BAD9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

**Nº 3042894 / 2022**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES EIRELI  
CPF/CNPJ: 42.650.279/0001-07**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 02 de setembro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
3RP0ZD0RW0XD

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.650.279/0001-07  
Certidão n°: 28973326/2022  
Expedição: 02/09/2022, às 10:09:01  
Validade: 01/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.650.279/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027148347-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.650.279/0001-07**

Nome: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.650.279/0001-07

**Razão Social:** LONDRIHOSP IMP E EXPORT DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

**Endereço:** R MARIA DONIAK 133 / JARDIM TROPICAL / LONDRINA / PR / 86087-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/09/2022 a 12/10/2022

**Certificação Número:** 2022091302074883960118

Informação obtida em 22/09/2022 14:37:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

## DECLARAÇÃO PROPOSTA

A empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 42.650.279/0001-07 localizada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635 vem por meio desta apresentar a proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, concordando e acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: Conforme edital.  
Prazo de Entrega: Conforme edital.  
Prazo de Pagamento: Conforme edital.  
Prazo de Garantia e Assistência Técnica: Conforme o edital.  
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1582-2 - C/C: 30.803-X

Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos:  
Gustavo Henrique Carrega  
CPF: 084.265.219-16 RG: 12.640.687-8  
Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350  
E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com

**Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações estabelecidas no edital e que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.**

Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cientes que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados na presente licitação.

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos


ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

**Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos.**

**Declaramos que os sócios e seus representantes não possuem parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com os servidores e agentes políticos envolvidos no processo licitatório, e com poder decisório capaz de influenciar no resultado, independentemente da modalidade licitatória.**

Declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração da licitante, antes da abertura oficial das propostas.

Londrina, 30 de setembro de 2022.

  
**GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**  
**DIRETOR COMERCIAL**  
**CPF 084.265.219-16**

**42.650.279/0001-07**  
**I.E. 90899891-05**  
**LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE**  
**PROD. MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI**  
**RUA MARIA DONIAK, 133**  
**JD. TROPICAL - CEP 86087-635**  
**LONDRINA - PR**

**GUSTAVO HENRIQUE**  
**CARREGA:084265219**  
**16**

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010817368,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA,  
cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916





LONDRINA, 30 de SETEMBRO de 2022

A

PREFEITURA MUNICIPAL D RIBEIRAO DO PINHAL

ESTADO DO PARANA

Secretária Municipal de Administração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2022.

### PROPOSTA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O dicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada.	BS / 4.2	8920,00	8.920,00
		Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de			0,00

		vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.			0,00
05	06	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses	RENASCER / 02D	250,00	1.500,00
06	02	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA	RENASCER / LED	480,00	960,00
12	04	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano	RENASCER / PEDESTAL	425,00	1.700,00
			<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>		<b>13.080,00</b>
<b>VALOR DA PROPOSTA R\$ 13.080,00 TREZE MIL E OITENTA REAIS</b>					



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 138

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.251.627/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/12/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES</b>	NÚMERO <b>88</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>16.075-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PQ INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ARACATUBA</b>
UF <b>SP</b>	TELEFONE <b>(18) 3621-2782/ (18) 2102-5511</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KCR1@VOCECONFIA.COM.BR</b>	ENTREPRETE RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/12/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **10:21:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLE INTERNO

JUCESP PROTOCOLO 0.823.321/18-6

139

JUCESP



CONVÊNIO ARAÇATUBA

13

230910

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE**

**K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

NIRE: 35601063448

CNPJ/MF: 09.251.627/0001-90

**MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Cambará, 12, Condomínio Delta Park, Bairro Aeroporto, CEP.: 16.057-801, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascido aos 12/08/1982, natural de Araçatuba/SP, portador do documento de identidade RG nº 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº 226.722.708-80,

**ÚNICO sócio componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede e foro na Rua Marechal Mascare**  
**Moraes, nº 88, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e com**  
**Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado n**  
**Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35601063448, em s**  
**04/12/2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, resolve, na**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** TÓRRE DE REGISTROS DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - CEP. 01304-000 - FONE: (11) 3241-1000  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Rº 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 107650807191528530647-1; Data: 08/07/2019 15:35:30**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALU364-04-32KW; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Vilber Azevedo de Moraes Cavaganti Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

4

JUL 2019

13

2019 13



forma de Direito, alterar o instrumento social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE**

Parágrafo 1º: A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de **Fabricação de equipamentos para sinalização e alarmes (27.90.2.02), Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados (25.92.6.02), obras de fundações (43.91.6.00), comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-600); partes e peças comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações; podendo ser modificado ou estendido, a critério dos sócios.**

**CLÁUSULA 4ª - A titular CONSOLIDA o contrato social da Empresa** passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo em pleno vigor as disposições contratuais não alteradas por este instrumento.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** Tª DEBILITADA DE PESSOAS NATURAS  
E TABULEIRO DE AVALIAÇÃO DE BENS  
R. São Paulo, 100 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 05401-000  
Fone: (11) 5082-1100 - Fax: (11) 5082-1101 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br  
CNPJ nº 06.702.889/0001-01  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. VII  
da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cod. Autenticação: 107650807191528530647-2; Data: 08/07/2019 15:35:59**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AU36433-RIW7;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Titular  
Vilmar Azevedo de Moraes Cavalcanti  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*



JUL 2007

13

23 08 10

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

NIRE: 35601063448

CNPJ/MF: 09.251.627/0001-90

**MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº 226.722.708-80, residente e domiciliado na Avenida Ibirapuera, 101, Jardim Planalto, CEP 16.072-440, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo,

**ÚNICO TITULAR** da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35601063448, em sessão de 04/12/2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, ora transformada em registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se reconstitui doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:



A

JUL 09

13

2009 10



## CLÁUSULA PRIMEIRA

### **Da Denominação, do tipo societário, sede e foro, e prazo de duração.**

A empresa girará sob nome empresarial de **K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente é uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida pelo dispositivo do artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sede da empresa será na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O foro eleito é o da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios ou ações fundadas no presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

**PARÁGRAFO QUARTO** - O prazo de duração da empresa é por TEMPO INDETERMINADO, tendo seu início em 28/11/2007.

## CLÁUSULA SEGUNDA



JUL 2019

10

23 08 19



**Do Objetivo Social.**

A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de **Fabricação de equipamentos para sinalização e alarmes (27.90.2.02), Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados (25.92.6.02), obras de fundações (43.91.6.00), comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações; podendo ser modificado ou estendido, a critério dos sócios.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**Do Capital Social.**

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo **MARCOS RIBEIRO JUNIOR.**

*A*  
*Carvalho*





JURESP

10

23 08 18



**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade do titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** é limitada á importância total do capital integralizado.

### CLÁUSULA QUARTA

#### Da Administração.

A administração será exercida pelo titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR**, que representará a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

### CLÁUSULA QUINTA

#### Do Exercício Social.

O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

**PARÁGRAFO ÚNICO**— Anualmente, será levantado balanço patrimonial podendo, contudo, levantá-lo em períodos inferiores, cabendo ao **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** os lucros ou prejuízos apurados no período.



JUB

13

23 08 18



## CLÁUSULA SEXTA

### Das Disposições Finais

O titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) ora transformada oriunda de sociedade empresária limitada, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** declara sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A empresa poderá a qualquer tempo criar, ou extinguir estabelecimentos filiais, escritórios ou sucursais em qualquer do território nacional.



JUCESP

10


2018

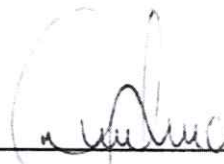


Araçatuba, SP, 27 de Julho de 2018.

  
MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Testemunhas:

  
Márcio Ernica  
CPF 338.068.998-00  
RG 35.165.004-0 SSP/SP

  
Danilo Junio da Silva Akama  
CPF 386.519.708-62  
RG 46.262.026-8 SSP/SP

JUCESP  
23 AGO 2018  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
ARAÇATUBA  
FLÁVIA K. BRITTO DE LIMA  
SECRETARIA GERAL  
376.863/18-3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - C-50800 CMJ JM 8124  
R. Presidente Eurico de Moraes, 10 - Barr. São João, Jd. São João, Araçatuba - SP - 13.165-000 - Fone: (13) 334-3400 - Fax: (13) 334-3406

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII  
do Decreto 6.721/2008 e de acordo com o presente instrumento, produzida a seguinte autenticação digital:

**Cód. Autenticação: 107650807191528530647-8; Data: 08/07/2019 15:35:00**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUI36427-FDTR;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.juc.br>

Willer Azevedo de Moraes  
Tribunal


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO


SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETTORI DALMAT

8850-0



POLEGAR DIREITO



786D6F5A

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.601.292-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2015

MOBE

**MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**

FILIAÇÃO

VERA ROMANAZZI RIBEIRO

NACIONALIDADE

ARAÇATUBA - SP

DATA DE NASCIMENTO

**12/08/1982**

DOC ORIGEM

ARAÇATUBA-SP ARAÇATUBA CC:LV.B153/FLS.114 /Nº31486

CPF

**226722708/80**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA - SP

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. QUILIB.

Cód. Autenticação: 107650507191354020850-1; Data: 05/07/2019 13:58:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1774979-K2NZ;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Atribuído da Mensagem: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular

CONTROLE INTERNO  
148  
PAG

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

**MARCOS RIBEIRO JUNIOR**

**228722708-80**

**12/08/82**

Nome: **MARCOS RIBEIRO JUNIOR**  
Data de Nascimento: **12/08/82**  
Nº de Inscrição: **228722708-80**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e assinado por Marcos, filho dos pais, conforme as legislações vigentes.

**MARCOS RIBEIRO JUNIOR**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**Emitido em : 11/08/00**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-2  
R. Paraíba, Est. P. 140 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ 21120-000 Fone: (21) 244-8000 Fax: (21) 244-3800

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 107650507191354080661-1; Data: 05/07/2019 13:59:33**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIT75004-WWF2;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 09.251.627/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:58:18 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **ED28.F29D.86B4.9F5F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.251.627

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 39101608

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/09/2022 10:25:51

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.251.627/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090262063-93  
Data e hora da emissão 12/09/2022 10:26:31  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Rendas Municipal



### Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 3399-2771-0348  
Contribuinte : K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ / CPF : 09.251.627/0001-90  
Inscrição : 1605674  
Endereço : RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88  
Bairro : JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.  
Emitida em : 12/09/2022 às 10:28:32  
Válida até : 12/10/2022

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

**Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.**

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/haenticadocumento>).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.251.627/0001-90

**Razão Social:** K C R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

**Endereço:** RUA MARECHAL M MORAES 88 / PQ INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP /  
16075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/09/2022 a 06/10/2022

**Certificação Número:** 2022090701372846984008

Informação obtida em 12/09/2022 10:28:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.251.627/0001-90  
Certidão nº: 26529049/2022  
Expedição: 16/08/2022, às 20:01:12  
Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.251.627/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**K.C.R.**

**INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Revendedor Autorizado

<b>A</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL - PR	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2022
PROCESSO:	089/2022
DATA:	30/09/2022
HORA:	13h30min

PROPONENTE:

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.  
 RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, B. PQUE. INDUSTRIAL  
 ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370  
 CNPJ 09.251.627/0001-90 INSC. 177.267.457.119  
 Insc. Municipal - 61756 Fone - 18 - 36212782  
 E-mail - kcr@kcrequipamentos.com.br  
 RESPONSÁVEL PELO REGISTRO - JUNTA COMERCIAL NUMERO DO REGISTRO 35601063448  
 DATA DA CONSTITUIÇÃO 22/09/2015 INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/11/2007

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) equipamento(s) abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**OBJETO DA LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E PARA AVALIAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	02	UN	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE 200 KG, COM DIVISÕES DE 100 G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO REAQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA.TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO NO ESTADO DO PARANÁ. <b>MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 30X40 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.</b>	R\$ 2.273,00	R\$ 4.546,00

**VALOR TOTAL POR EXTENSO – R\$ 4.546,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

**PAGAMENTO 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal**

**ENTREGA 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.**

**GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante.**

**Locais de entrega:**

Secretaria de Saúde – Rua Paraná n.º 940 – Centro.



**E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO:**

**licitacao2@kcrequipamentos.com.br** Obs. **Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.**

**Termo de Garantia**

Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: TECBAN COM. DE MÁQ E EQUIPAMENTOS LTDA CIDADE: LONDRINA – PR RUA: GUAPORÉ, Nº 206 BAIRRO: CENTRO CEP: 86026010 TEL: (43)3323-1120 CLAUDIO**

**DADOS BANCARIOS**

BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGENCIA 3300-6 CONTA CORRENTE - 17909-4 - KCR IND. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**Impostos e Reajuste**

**ICMS = (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO**

O preço apresentado é fixo e irredutível.

**Transporte**

**CIF – POR CONTA DA KCR**

**Disposições Finais**

- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes do simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.

**9. Caso nos seja adjudicado o item, nos comprometemos a assinar a ata e contrato conforme segue os dados pessoais do contato e representante legal da empresa que assinará o Termo de Contrato, conforme consta no contrato social:**



**K.C.R.**

**INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Revendedor Autorizado

NOME: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO  
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO RG: 27.601.292-6 SSP/SP CPF: 226.722.708-80  
DOMICÍLIO: AV. ERNESTO MORETTI, 720 - R CAMBARA 12 - RES DEL PARK - ARAÇATUBA/SP  
TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 E-MAIL: [kcr@kcrequipamentos.com.br](mailto:kcr@kcrequipamentos.com.br)

Araçatuba/SP, 30 de setembro de 2022.

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR  
CARGO: SÓCIO  
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.999.842/0001-46</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/04/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE ERELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EQUIPSUL</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R RICALDE MARQUES</b>	NÚMERO <b>119</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>91.040-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO PEDRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>
UF <b>RS</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FALECOM@EQUIPSUL.COM</b>	TELEFONE <b>(51) 3208-1282</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 16:10:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600543515

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100263334

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

3 Setembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7861159 em 03/09/2021 da Empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, CNPJ 36999842000146 e protocolo 212997777 - 26/08/2021. Autenticação: C06599333D11632069072B2C7B9A03A6B4A852. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/299.777-7 e o código de segurança uJSb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021, por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS V. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/299.777-7	RSP2100263334	26/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.214.070-72	ROBERTA PIZZOLI	03/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 161**

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI**

**36.999.842/0001-46**

**ROBERTA PIZZOLI**, nacionalidade brasileira, empresaria, Solteira, data de nascimento 30/12/1981, nº do CPF **811.214.070-72**, documento de identidade **9065641897**, SJS/ RS, com residência a RUA BARAO DE UBA, número 194, APT 202, bairro BELA VISTA, município PORTO ALEGRE/RS, CEP 90.450-090, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob denominação social de **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI**, com sede na RUA RICALDE MARQUES, número 119, bairro JARDIM SAO PEDRO, município PORTO ALEGRE - RS, CEP 91.040-280, CNPJ **36.999.842/0001-46**, com contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº **43600543515** em 20/07/2020, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo conforme segue:

**Cláusula Primeira**

O objeto social da Empresa passará a ser:

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO  
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS;  
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARTES E PECAS;  
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;  
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;  
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USOS PESSOAL E DOMESTICO;  
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;  
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO;  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;  
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E DE LABORATORIOS;  
REPRESENTANTE COMERCIAL DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR

**Clausula segunda**

A Empresa muda seu porte de Enquadramento de MicroEmpresa – ME para Empresa de Pequeno Porte – EPP

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI**

**36.999.842/0001-46**

**1- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVOS SOCIAIS:**

1.1.- A Empresa continuará girando sob a denominação de **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI**

Parágrafo Único: A Empresa tem como nome fantasia **EQUIPSUL**.

1.2.- A Empresa tem sua sede social na Cidade de Porto Alegre/RS, onde é estabelecida na RUA RICALDE MARQUES, número 119, bairro JARDIM SAO PEDRO, CEP 91.040-280, podendo criar filiais em todo o território nacional e no exterior, a critério dos sócios, elegendo o foro jurídico dessa comarca, renunciando expressamente a qualquer outro.

1.3.- O prazo de duração permanece por tempo indeterminado.

1.4.- A Empresa tem por objetivos sociais:

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO  
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS;  
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARTES E PECAS;  
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;  
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;  
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USOS PESSOAL E DOMESTICO;  
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;  
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO;  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;  
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E DE LABORATORIOS;  
REPRESENTANTE COMERCIAL DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR

### **2 - DO CAPITAL SOCIAL :**

2.1.- O Capital Social da Empresa é **R\$ 105.000,00**(Cento e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

2.2.- A responsabilidade do Titular é limitada ao Capital Integralizado.

### **3 - DA ADMINISTRAÇÃO:**

3.1.- A administração da empresa será exercida por **ROBERTA PIZZOLI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio

### **4 - DO BALANÇO E DOS RESULTADOS:**

4.1 - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

### **5 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 - Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

5.2 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5.3 - O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Porto Alegre/RS, 25 de Agosto de 2021.

ROBERTA PIZZOLI  
Titular/Administrador



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/299.777-7	RSP2100263334	26/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.214.070-72	ROBERTA PIZZOLI	03/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7861159 em 03/09/2021 da Empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, CNPJ 36999842000146 e protocolo 212997777 - 26/08/2021. Autenticação: C06599333D11632069072B2C7B9A03A6B4A852. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/299.777-7 e o código de segurança uJSb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/9



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

A Empresa **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS À SAÚDE EIRELI**, com ato constitutivo registrado na **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** em 24/04/2020, **NIRE: 43600543515, CNPJ: 36.999.842/0001-46**, estabelecido em Porto Alegre/RS na **RUA RICALDE MARQUES**, número **119**, Bairro **JARDIM SÃO PEDRO, CEP: 91.040-280**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.  
Código do ato: **307**

Descrição do Ato: **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Porto Alegre/RS, 25 de Agosto de 2021.

---

ROBERTA PIZZOLI

Titular/Administrador

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Etiqueta de registro





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/299.777-7	RSP2100263334	26/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.214.070-72	ROBERTA PIZZOLI	03/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, de CNPJ 36.999.842/0001-46 e protocolado sob o número 21/299.777-7 em 26/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7861159, em 03/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.214.070-72	ROBERTA PIZZOLI	03/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.214.070-72	ROBERTA PIZZOLI	03/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.214.070-72	ROBERTA PIZZOLI	03/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 03/09/2021, às 15:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/299.777-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 03 de setembro de 2021



CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL



CONTROLE INTERNO  
PAG 168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1685693159  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ROBERTA PIZZOLI

DOC. IDENTIDADE / RG: BRASILEIRO / UF: RS  
9065641997 8/9/11 RS

DATA INSCRIÇÃO: 30/12/1981

811.214.070-72

FILIAÇÃO: ROBERTO PIZZOLI

IRENE PIZZOLI

PERMISSÃO: AUT. INT. HAB. B

1ª HABILITAÇÃO: 25/09/2008

0446441917

01/08/2023

OBSERVAÇÕES:

ROBERTA PIZZOLI

ASSOCIADA DO PROPRIETÁRIO

DATA EMISSÃO: 01/08/2018

13655613868

R\$210199797

RIO GRANDE DO SUL

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS  
www.6tabelionato.com.br  
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

2010565

« A U T E N T I C A Ç Ã O »  
Autêntico a presente cópia, verso e anverso, que contém com o documento original. Dou (6) Porto Alegre, 18 de dezembro de 2016.  
R\$9,80 - SELO: 0459.01.1900007.75/63/75164 (R\$2,80)

Suzanna Saraiva Linberger  
Escritoriente Autorizada



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**  
**CNPJ: 36.999.842/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:55:05 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **1119.E3EB.F9FF.49D7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº **0021031530**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **EQUIPSUL COM ASSIST TEC EQUIP A SAUDE EIRELI**  
Endereço: **RUA RICARDE MARQUES, 119  
JD SAO PEDRO, PORTO ALEGRE - RS**  
CNPJ: **36.999.842/0001-46**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031051823**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **05/10/2022**

**Nome: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A**  
CNPJ: 36.999.842/0001-46

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 31 de agosto de 2022.*

Certidão emitida em 05/09/2022 às 14:44:51, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 36.999.842/0001-46** e o código de autenticidade **4289B98193EA**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.999.842/0001-46  
**Razão Social:** EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA  
**Endereço:** RUA RICALDE MARQUES 119 / JARDIM SAO PEDRO / PORTO ALEGRE  
/ RS / 91040-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2022 a 15/10/2022

**Certificação Número:** 2022091602252136783361

Informação obtida em 26/09/2022 16:55:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

CGTROLE  
INTERNO  
PÁG 173

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.999.842/0001-46  
Certidão n°: 29287298/2022  
Expedição: 05/09/2022, às 14:58:32  
Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.999.842/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PREGÃO N° 089/2022

DATA: 30/09/2022

### Dados da Empresa

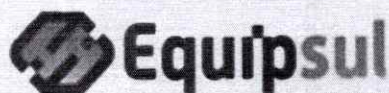
**EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS À SAÚDE EIRELI**, CNPJ 36.999.842/0001-46, Inscrição Estadual 096/3513005, com sede na Rua Ricalde Marques, 119, bairro Jardim São Pedro, CEP 91040-280, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua sócia/administradora Roberta Pizzoli, brasileira, empresária, solteira, CPF 811.214.070-72, RG 9065641897, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui sua procuradora Kétrin Chervenski Silero, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade N° 2086195712 e CPF N° 99635704020, residente e domiciliada na Rua: Aloisio de Azevedo, n° 764, Morada do Vale 1, Gravataí/RS.

**Dados Bancários:** Banco 748 - Sicredi Agência: 0116 Conta corrente: 54484-2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O dicionamento da	1	BS/ DIGITALE 4.2	R\$ 8.929,25	R\$ 8.929,25

Rua Ricalde Marques, 119 Jardim São Pedro – Porto Alegre/ RS - CEP 91.040-280 CNPJ 36.999.842/0001-46 –  
IE096/3813005 Telefone ( 51 ) 3208 1282

E MAIL : [licita@equipsul.com](mailto:licita@equipsul.com) / [cesar@sul.services](mailto:cesar@sul.services)



CONTROLE  
INTERNO  
PAG 178



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.182.085/0001-86</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>19/05/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EMERSON NUNES DO EGITO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO CABRAL</b>	NÚMERO <b>85</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>14.077-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>QUINTINO FACCI I</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO PRETO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NEGI.EGITO@YAHOO.COM</b>	TELEFONE <b>(16) 8101-6715</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/05/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 10:59:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO

0.165.492/22-3

L. H. D. S. L. R.  
PAG



CONVENIO

## Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3584505890-7</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>EMERSON NUNES DO EGITO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Ribeirão Preto</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>	COR OU RAÇA <b>Branca</b>	
FILIAÇÃO (Pai) <b>IVAN RODRIGUES DO EGITO</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>NAIA NUNES DO EGITO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09/11/1950</b>	IDENTIDADE (número) <b>4650597</b>	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>20/11/2018</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR <b>DETRAN</b>	UF <b>SP</b>
		CPF (número) <b>262.802.998-72</b>	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) <b>Rua Antonio Cabral</b>			
BAIRRO/DISTRITO <b>Quintino Facci I</b>		CEP <b>14077-090</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5356</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Ribeirão Preto</b>		UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>EMERSON NUNES DO EGITO</b>		PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, nv, etc.) <b>Rua Antonio Cabral</b>		NÚMERO <b>85</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Quintino Facci I</b>		CEP <b>14077-090</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5356</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Ribeirão Preto</b>	UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4773300</b> Atividade(s) Secundária(s) <b>4645101</b> <b>4645102</b> <b>4648001</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente Comercio varejista de moveis Comercio varejista de artigos de papelaria Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico cirurgico hospitalar e de laboratórios Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria Comercio atacadista de maquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar partes e pecas Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>37.182.085/0001-86</b>	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF <b>SP</b>
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece inalterado</b>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>EMERSON NUNES DO EGITO</b>			
DA ASSINATURA <b>09/12/2021</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>EMERSON NUNES DO EGITO (Empresário)</b>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO

CONTROLE INTERNET  
030536789-6



JUCESP  
15 FEV. 2027



**UBER CONTABILIDADE**  
✉ Rua Paraiso, nº 724, Vila Tibério  
Cep: 14050-440 - Ribeirão Preto/SP  
✉ e-mail: [contato@uber.cnt.br](mailto:contato@uber.cnt.br)  
✉ site: [www.uber.cnt.br](http://www.uber.cnt.br)  
☎ Tel. (16) 3325-6046



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3584505890-7</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>EMERSON NUNES DO EGITO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Ribeirão Preto</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>	
COR OU RAÇA <b>Branca</b>		SEXO <b>Masculino</b>	
FILIAÇÃO (Pai) <b>IVAN RODRIGUES DO EGITO</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>NAILA NUNES DO EGITO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09/11/1950</b>	IDENTIDADE (número) <b>4650597</b>	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>20/11/2018</b>
ORGÃO EMISSOR <b>DETRAN</b>		UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>262.802.998-72</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) <b>Rua Antonio Cabral</b>		NÚMERO <b>85</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Quintino Facci I</b>		CEP <b>14077-090</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5356</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Ribeirão Preto</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
(S) <b>Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>EMERSON NUNES DO EGITO</b>		PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>Rua Antonio Cabral</b>		NÚMERO <b>85</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Quintino Facci I</b>		CEP <b>14077-090</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5356</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Ribeirão Preto</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE <b>4869999 4664800 4772500 4754701 4744001 4742300 4761003 4763602 4759899</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>anteriormente partes e peças Comercio varejista de material elétrico Comercio varejista de ferragens e ferramentas Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video Comercio varejista de artigos esportivos Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia Preparacao de documentos e serviços especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente Comercio varejista de cosmeticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>37.182.085/0001-86</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece inalterado</b>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>EMERSON NUNES DO EGITO</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>12/2021</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>EMERSON NUNES DO EGITO (Empresário)</b>		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030538789-8

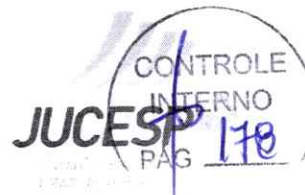


**UBER CONTABILIDADE**  
✉ Rua Paraíso, nº 724, Vila Tibério  
Cep: 14050-440 - Ribeirão Preto/SP  
✉ e-mail: [contato@uber.cnt.br](mailto:contato@uber.cnt.br)  
✉ site: [www.uber.cnt.br](http://www.uber.cnt.br)  
☎ Tel. (16) 3325-6046



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3584505890-7</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>EMERSON NUNES DO EGITO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Ribeirão Preto</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>	COR OU RAÇA <b>Branca</b>
FILIAÇÃO (Pai) <b>IVAN RODRIGUES DO EGITO</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>NAIA NUNES DO EGITO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09/11/1950</b>	IDENTIDADE (número) <b>4650597</b>	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>20/11/2018</b>
ORGÃO EMISSOR <b>DETRAN</b>		UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>262.802.998-72</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>Rua Antonio Cabral</b>			NÚMERO <b>85</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>Quintino Faccl I</b>		CEP <b>14077-090</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5356</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Ribeirão Preto</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL <b>EMERSON NUNES DO EGITO</b>			PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua Antonio Cabral</b>			NÚMERO <b>85</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>Quintino Faccl I</b>		CEP <b>14077-090</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5356</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Ribeirão Preto</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE <b>4753900 8219999 4751201</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>37.182.085/0001-86</b>	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece inalterado</b>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>EMERSON NUNES DO EGITO</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>01/12/2021</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>EMERSON NUNES DO EGITO (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030538789-8



63.093/22-4



JUCESP



### UBER CONTABILIDADE

☑ Rua Paraíso, nº 724, Vila Tibério  
Cep: 14050-440 - Ribeirão Preto/SP  
☑ e-mail: [contato@uber.cnt.br](mailto:contato@uber.cnt.br)  
☑ site: [www.uber.cnt.br](http://www.uber.cnt.br)  
☑ Tel. (16) 3325-6046

CONTROLE INTERNO  
PÁG 179

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

Nome: EMERSON NUNES DO EGITO

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 4650597 SSP/SP

CPF: 262.802.998-72 DATA NASCIMENTO: 09/11/1950

Função: IVAN RODRIGUES DO EGITO  
0  
MAIA NUNES DO EGITO

PERMISSÃO: ACC: OUT. HAB: B

SP REGISTRO: 01531839607 VIGÊNCIA: 20/11/2021 SP HABILITAÇÃO: 24/11/1968

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
174#2600714



Observações:  
A  
CÓPIA COLORIDA

DEBIDO PLASTIFICAR  
2600714

ASSINATURA DO PORTADOR: *Emerson Nunes do Egito*

LOCAL: RIBEIRÃO PRETO, SP DATA EMISSÃO: 20/11/2018

94156580661  
82953965708

SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO  
Autêntico a presente cópia fotográfica  
conforme ao original aqui apresentado.  
Válido somente em relação à autenticidade

Ribeirão Preto, SP, 13 ABO. 2020

Dout. Dayana Carolina Boricelli Costa  
Escritório Autorizada

Selos pagos por verbo - Recebido por ato

Registo Civil São Paulo  
Rua Paraitinga, 513, Campos Elísios  
Taubaté - Aracaju Ernesto Rodrigues Luiz

Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo  
145311

AUTENTICAÇÃO  
AU0858AC0799288

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMERSON NUNES DO EGITO**  
**CNPJ: 37.182.085/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:37:27 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: **F136.905D.569F.47CB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 37.182.085

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 39108048

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/09/2022 13:27:26

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)



## CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**Empresa:** EMERSON NUNES DO EGITO

**CNPJ/CPF:** 37.182.085/0001-86

**Data Abertura:**

**Inscrição Municipal:** 20064326

**Protocolo VRE:** 1064609

**Endereço:** RUA ANTONIO CABRAL

Nº 85

**CNAE Principal:** null - null

**CNAE(s) Secundários(s):**

**Sócios e Administradores:** EMERSON NUNES DO EGITO

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

**Situação Cadastral: Ativa**

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 17:28h do dia 20/06/2022 - Código de controle: 3041629

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.182.085/0001-86

**Razão Social:** EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872

**Endereço:** R ANTONIO CABRAL 85 / QUINTINO FACCI I / RIBEIRAO PRETO / SP /  
14077-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2022 a 04/10/2022

**Certificação Número:** 2022090501573734379262

Informação obtida em 12/09/2022 13:31:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 184

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMERSON NUNES DO EGITO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.182.085/0001-86

Certidão n°: 21077554/2022

Expedição: 05/07/2022, às 13:06:57

Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMERSON NUNES DO EGITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.182.085/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



NEGI EQUIPAMENTO HOSPITALAR



**Emerson Nunes do Egito – Mei - ME. – (Negi equipamentos Hospitalares)**  
**Rua Antônio Cabral nº 85 - Bairro: Quintino Facci II - CEP. 14.077-090 – Ribeirão Preto - SP**  
**Escritório e depósito: Rua Coelho neto nº 699 – Bairro: Campos Elíseos – Ribeirão Preto - SP**  
**CNPJ: 37.182.085/0001-86 - Inscrição Estadual: 797.602.888-115**  
**Fones: (16) 3996-6481 • Email: [negiequipamentos@outlook.com](mailto:negiequipamentos@outlook.com)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PINHAL BLL**  
**PREGAO ELETRÔNICO: 089/2022 - PROCESSO Nº 0/2022**  
**DIA: 30/09/2022 – HORÁRIO 13:00HR**

**OBJETIVO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	<b>Balança eletrônica digital adulta</b> com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando reaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	ramusa modelo 200	02	R\$ 2.273,00	R\$ 4.546,00
04	Cronômetro digital para avaliação - Função de Mostrador de Horas; Função Soneca; Função de alarme.	HERWEG MOD. DIGITAL	01	R\$ 53,00	R\$ 53,00
05	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia de 12 meses.	força medica fm 1050	06	R\$ 253,00	R\$ 1.518,00
06	<b>Foco Auxiliar</b> - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Gg modelo md 200	02	R\$ 483,00	R\$ 966,00
08	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98.	gg modelo md 300	05	R\$ 545,00	r\$ 2.725,00



**Emerson Nunes do Egito – Mei - ME. – (Negi equipamentos Hospitalares)**  
**Rua Antônio Cabral nº 85 - Bairro: Quintino Facci II - CEP. 14.077-090 – Ribeirão Preto - SP**  
**Escritório e depósito: Rua Coelho Neto nº 699 – Bairro: Campos Elíseos – Ribeirão Preto - SP**  
**CNPJ: 37.182.085/0001-86 - Inscrição Estadual: 797.602.888-115**

**Fones: (16) 3996-6481 • Email: [negiequipamentos@outlook.com](mailto:negiequipamentos@outlook.com)**

	Apresentar Registro noMS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento até o local da Assistência Técnica.				
09	Paquímetro 60cm para medição corporal, Sensibilidade: 1mm, Amplitude leitura: 550 mm úteis, Dimensões: 35 mm x 30 mm x 655 mm, Peso: 700 g com embalagem, Garantia: 12 meses.	Digimes . Mod. westen	04	R\$ 529,00	R\$ 2.116,00
10	Plicômetro - adipômetro clínico tradicional - Sensibilidade: 1 mm, Amplitude leitura: 75 mm, Base: alumínio com revestimento pintura epoxi preta, pressão molas: 10 g/mm <sup>2</sup> ± 0,2 g/mm <sup>2</sup> , com estojo transporte; trena antropométrica e informações para acesso site (manutenção, regulagem, garantia e protocolos para cálculo IMC)	Avanutri mod. Slim fit	06	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00
12	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões 2,40 x 1,70 m.	força medica fm 1030	04	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
13	Trena antropométrica -Sensibilidade: 1 mm; Amplitude leitura: 2 m; Início da numeração há 10 cm do início da trena; Dimensões: 45 mm x 43 mm; Fita com 2 m de comprimento e largura de 6 mm; Peso: 24 g; Simetrógrafo possui números e letras localizados na lateral e na parte superior do equipamento	Pas med mod. retratil	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00

Declaramos ainda que nos comprometemos a efetuar as entregas dos produtos no preço e prazo constante de nossa proposta, vinculando –se ainda aos demais efeitos do processo licitatório.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo (Transportes, tributos de qualquer natureza) e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com objeto da presente licitação.

Declaramos que nossa empresa não está inscrita no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar ou de contratar com Administração Pública Estadual – CAFIMP, nos termos do Decreto 44321/2

**DADOS EMPRESARIAIS**

<b>Razão social:</b>	<b>EMERSON NUNES DO EGITO - ME</b>	
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>NEGI EQUIPAMENTOS</b>	
<b>Fone/ E-mail</b>	(16) 3996-6481 – Email: <a href="mailto:negiequipamentos@outlook.com">negiequipamentos@outlook.com</a>	
<b>CNPJ – Inscrição Estadual</b>	37.182.085/0001-86	<b>INSC. ESTADUAL</b> – 797.602.888-115
<b>Prazo de entrega:</b>	Conforme Edital.	<b>Frete:</b> incluso na proposta
<b>Validade da proposta:</b>	Conforme Edital	<b>Local de entrega:</b> almoxarifado municipal
<b>Condição de pagamento:</b>	Conforme Edital	<b>garantia:</b> conforme edital
<b>Dados bancários:</b>	<b>NU PAGAMENTOS – Nº 260.</b> <b>AG. 001 - C/C 37680806-8</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 18.074,00 (DEZOITO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS)	

Ribeirão Preto, SETEMBRO de 2022.

EMERSON NUNES DO  
EGITO:37182085000186

Assinado de forma digital por EMERSON  
NUNES DO EGITO:37182085000186  
Dados: 2022.09.29 16:52:52 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE  
INTERNO  
40187  
PÁG. 1/1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.426.310/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO LOJA 01
-------------------------------	----------------	------------------------

CEP 87.303-322	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CURITIBA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
-------------------	------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3810-0492
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 10:10:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600800397**  
**CNPJ – 29.426.310/0001-54**

**ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/09/1962, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 3949042-0 SESP/PR, CPF sob n.º 775.452.309-49 e CNH sob n.º 01506199897 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer, n.º 620 – Centro – CEP 87.301-080. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Avenida Goioerê, n.º 180 – Centro – CEP 87.302-070 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600800397 em data de 05/12/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.426.310/0001-54, resolve modificar o primitivo ato constitutivo e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sede da empresa localizada na Avenida Goioerê, n.º 180 – Centro – CEP 87.302-070, na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322, na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) e Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99) **passará a** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE



**CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600800397**  
**CNPJ – 29.426.310/0001-54**

4647-8/01); Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99) e Fabricação de materiais para medicina e odontologia - máscara, avental e macacão (CNAE 3250-7/05).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A empresa que tinha como razão social **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI** passa a adotar o nome empresarial **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI**.

**CLÁUSULA QUARTA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI**  
**NIRE – 41600800397**  
**CNPJ – 29.426.310/0001-54**

**ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/09/1962, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 3949042-0 SESP/PR, CPF sob n.º 775.452.309-49 e CNH sob n.º 01506199897 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer, n.º 620 – Centro – CEP 87.301-080. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600800397 em data de 05/12/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.426.310/0001-54, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322 – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.426.310/0001-54.

**CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600800397**  
**CNPJ – 29.426.310/0001-54**

2ª O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 19 de Dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99) e Fabricação de materiais para medicina e odontologia - máscara, avental e macacão (CNAE 3250-7/05).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



**CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600800397**  
**CNPJ – 29.426.310/0001-54**

10ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Campo Mourão – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão – Paraná, 03 de Setembro de 2020.

**ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77545230949	ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020 14:02 SOB N° 20204878616.  
PROTOCOLO: 204878616 DE 11/09/2020 14:34.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004309278. NIRE: 41600800397.  
CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53036-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3346-5434 - Fax: (33) 3346-5434

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.965/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Assinado,

**Cód. Autenticação: 109470608191034120562-1, Data: 06/08/2019 10:44:13**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal e: **NW38339-N3L0**;  
 Valor Total do Ato: **R\$ 0,42**

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tribjvs.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.949.042-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/11/2011

NOME: **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**

FILIAÇÃO: MANOEL FOGAÇA DE SOUZA  
 WANY MACHADO DE SOUZA

NATURALIDADE: JUNDIAÍ DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE  
 C. CAS-1256, LIVRO-38AUX, FOLHA-128

CPF: 775.452.309-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
**NEWTON TADEU ROCHA**  
 TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **3.949.042-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
**Elmar de Souza Vieira**

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI**  
**CNPJ: 29.426.310/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:11 do dia 18/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2023.

Código de controle da certidão: **CCBB.D3F7.9A22.38F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI**  
**CNPJ: 29.426.310/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:40:04 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **ADF0.9B5C.D0BA.F499**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027237882-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.426.310/0001-54**

Nome: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: <b>32066/2022</b>
Contribuinte: <b>CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI</b>	
CPF: <b>29.426.310/0001-54</b>	RG: <b>9081236973</b>
Endereço: <b>RUA SANTOS DUMONT, nº 1750</b>	
Bairro: <b>JARDIM CURITIBA</b>	
Complemento: <b>LOJA 01</b>	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: <b>61058874</b>	Validade: <b>03/10/2022</b>

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 1 de setembro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Voltar

Imprimir

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 197

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.426.310/0001-54

**Razão Social:** CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA EPP

**Endereço:** IRMAOS PEREIRA 391 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87301-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2022 a 23/09/2022

**Certificação Número:** 2022082501563701210109

Informação obtida em 01/09/2022 09:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.426.310/0001-54  
Certidão n°: 21783274/2022  
Expedição: 11/07/2022, às 08:21:10  
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.426.310/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 29.426.310/0001-54

INSC. ESTADUAL: 9081236973

CONTROLE  
GOVERNO  
FAG 199

## ANEXO CARTA PROPOSTA

Ao  
Pregoeiro e equipe de apoio da PREF MUNIC CRUZEIRO DO OESTE

**PROPOSTA DE PREÇOS - PREGAO ELETRONICO 00092/2022**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme ANEXO, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### LOTE1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
	1			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	2	11250	CXS	- RMS: 1031100110067 - Cloreto de Sodio a 0,9% - 250ml - Frasco Ou Bolsa Sistema Fechado	HALEXISTAR	8,24	92.700,00
1	3			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	4			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
							R\$ 92.700,00

### LOTE2

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
2	1			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
2	2			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
2	3			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
2	4			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
2	5			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
2	6			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
2	7			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
2	8			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
							R\$ 0,00

### LOTE3

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
3	1			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
3	2			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
3	3			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
							R\$ 0,00

### LOTE4

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
4	1			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
4	2	33750	CXS	- RMS: 1031100110067 - Cloreto de Sodio a 0,9% - 250ml - Frasco Ou Bolsa Sistema Fechado	HALEXISTAR	8,24	278.100,00
4	3			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
4	4			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
							R\$ 278.100,00

CIRURGICA ITAMARATY  
COMERCIO E INDUSTRIA  
EIRELI:29426310000154

Assinado de forma digital por  
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E  
INDUSTRIA EIRELI:29426310000154  
Dados: 2022.09.29 10:54:57 -03'00'

**CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI**

CNPJ: 29.426.310/0001-54

INSC. ESTADUAL: 9081236973

CONTROLE  
INTERNO  
PAG *doe*

## IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	
C.N.P.J.: 29.426.310.0001-54	INSC ESTADUAL: 9081236973
REPRESENTANTE: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA	CARGO: SOCIO-GERENTE
R.G.: 3.949.042-0	C.P.F.: 775.452.309-49
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 1750 JARDIM CURITIBA - CAMPO MOURAO - PR - C.E.P. 87.303-322	TELEFONE: (44)3810-0492
E-MAIL: cir.itamaraty@gmail.com	

## DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade conforme edital.

Que as condições de pagamento serão conforme estipulado em edital.

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos.

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 370.800,00 (Trezentos E Setenta Mil, Oitocentos Reais)**

DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada Empresa De Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

PRAZO DE ENTREGA: O(s) objeto(s) licitados deverão ser entregues após a solicitação da Secretaria Municipal Competente, mediante nota de empenho, no prazo estipulado pelo Edital, durante o período de vigência da ata, no local determinado pela Administração.

CAMPO MOURAO, 30 de setembro de 2022.

**29.426.310/0001-54****CIRURGICA ITAMARATY COMÉRCIO  
E INDUSTRIA - EIRELI****RUA SANTOS DUMONT, 1750 LOJA 01  
CEP 87303-322 JARDIM CURITIBA  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ**

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI

CNPJ 29.426.310.0001-54 / IE 9081236973

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

SOCIO-GERENTE

RG 3.949.042-0 / CPF 775.452.309-49

**CIRURGICA  
ITAMARATY  
COMERCIO E  
INDUSTRIA  
EIRELI:2942631  
0000154**

Assinado de forma  
digital por CIRURGICA  
ITAMARATY COMERCIO  
E INDUSTRIA  
EIRELI:2942631000015  
4  
Dados: 2022.09.29  
10:55:07 -03'00'



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.864.422/0001-73</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/05/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>185</b>	COMPLEMENTO <b>TERREOB</b>
CEP <b>86.935-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LUNARDELLI</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3478-1781</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2022 às 13:25:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 412010970221**  
**CNPJ – 24.864.422/0001-73**

**CARLOS EDUARDO CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/05/1982, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 77933239 SSP/PR e CPF sob n.º 007.976.549-17, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida 7 de Setembro, n.º 835 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Terreo B - Centro – CEP 86.935-000 na, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210970221 em data de 24/08/2022 e inscrita no CNPJ sob n.º 24.864.422/000173, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente nacional ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
CARLOS EDUARDO CARVALHO	400.000	400.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O endereço residencial do sócio **CARLOS EDUARDO CARVALHO** que era na Avenida 7 de Setembro, n.º 835 – Centro – CEP 86.935-000, na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná **passa a ser** Rua Antônio Grola, n.º 704 - Centro – CEP 86.935-000 – na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
**NIRE – 512010970221**  
**CNPJ – 24.864.422/0001-73**

**C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** 2  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 412010970221**  
**CNPJ – 24.864.422/0001-73**

**CARLOS EDUARDO CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/05/1982, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 77933239 SSP/PR e CPF sob n.º 007.976.549-17, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Rua Antônio Grola, n.º 704 - Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Terreo B - Centro – CEP 86.935-000 na, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210970221 em data de 24/08/2022 e inscrita no CNPJ sob n.º 24.864.422/000173.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Terreo B - Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e Comércio atacadista de produtos odontológicos.

3ª O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
<b>CARLOS EDUARDO CARVALHO</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Maio de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 412010970221**  
**CNPJ – 24.864.422/0001-73**

3

7ª A administração da sociedade caberá a **CARLOS EDUARDO CARVALHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra



**C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 412010970221**  
**CNPJ – 24.864.422/0001-73**

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª A sócia declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

15ª Fica eleito o foro de **Lunardelli – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

**Lunardelli – Paraná**, 06 de Setembro de 2022.

**CARLOS EDUARDO CARVALHO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00797654917	CARLOS EDUARDO CARVALHO

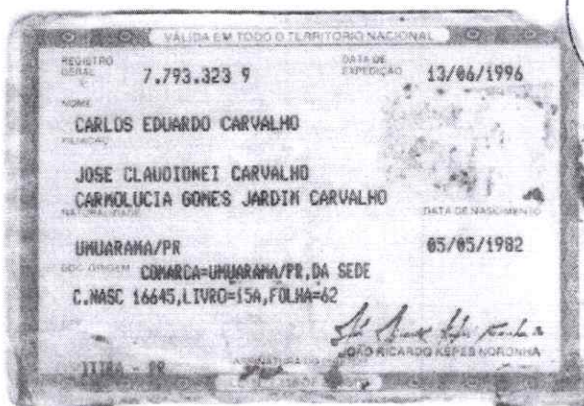


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2022 14:29 SOB N° 20226227383.  
PROTOCOLO: 226227383 DE 13/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212100196. CNPJ DA SEDE: 24864422000173.  
NIRE: 41210970221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2022.  
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





CONTROLE INTERNO  
PAG 209

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63910506205988312074>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 63910506205988312074-1  
Data: 05/06/2020 14:45:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19340-T09U;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **CARLOS EDUARDO CARVALHO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 7793323-9 BRSP PR

CPF: **007.976.549-17** DATA NASCIMENTO: **05/05/1982**

FILIAÇÃO: **JOSE CLAUDIONEI CARVALHO**  
**CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: **01927654669** VALIDADE: **19/10/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **26/07/2001**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **LUNARDELLI, PR** DATA EMISSÃO: **11/11/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR

08705404050  
 PR918987187

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2174644809

PROIBIDO PLASTIFICAR 2174644809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 10 de setembro de 2021 15:09:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Carlos Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63911009212625583373>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 63911009212625583373-1  
 Data: 10/09/2021 15:08:52  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA11844-V613;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0



Váiber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



CONTROLE INTERNO  
PAG 209



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63911906206867955908>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 63911906206867955908-1  
Data: 19/06/2020 15:09:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD11427-9VRK;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			Protocolo: PRC2213005244		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210970221	CNPJ 24.864.422/0001-73	Data de Ato Constitutivo 24/05/2016	Início de Atividade 24/05/2016		
Endereço Completo Avenida DUQUE DE CAXIAS, Nº 185, TERREOB, CENTRO - Lunardelli/PR - CEP 86935-000					
Objeto Social IMPORTACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CARLOS EDUARDO CARVALHO	CPF/CNPJ 007.976.549-17	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CARLOS EDUARDO CARVALHO		CPF 007.976.549-17	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 14/09/2022	Número 20226227383	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2022, às 10:52:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GJLSTBU7.



PRC2213005244

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C. E. CARVALHO - COMERCIAL**  
CNPJ: **24.864.422/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:29:44 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **56FC.FB8F.185F.5403**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027305786-03

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 24.864.422/0001-73  
Nome: **C E CARVALHO COMERCIAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, neste data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**Certidão Negativa de Débitos N° 483 / 2022**

## CONTRIBUINTE GLOBAL

**Requerente:** Carlos Eduardo Carvalho **CPF/CNPJ:** 00797654917

<b>Contribuinte:</b>	C. E . CARVALHO - COMERCIAL		
<b>CPF/CNPJ:</b>	24.864.422/0001-73		
<b>Logradouro:</b>	AV DUQUE DE CAXIAS, N°: 185-B		
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>Cidade:</b>	Lunardelli
<b>Complemento:</b>	TERREO		
<b>Observação:</b>			

<b>Finalidade</b>	<b>CÓDIGO VALIDAÇÃO:</b>	<b>93E3B3C1AEF4612D995CDA137AF36B4B</b>
<b>LICITACAO</b>		

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Contribuinte acima identificado NADA deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Lunardelli - PR, segunda-feira, 5 setembro, 2022

Validade de 60 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse [www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br), PORTAL DO CONTRIBUINTE. Em DOCUMENTOS, clique na opção (AUTENTICAR DOCUMENTO).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.864.422/0001-73  
**Razão Social:** C E CARVALHO COMERCIAL ME  
**Endereço:** AV DUQUE DE CAXIAS 185 TERREB / CENTRO / LUNARDELLI / PR /  
86935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2022 a 04/10/2022

**Certificação Número:** 2022090501440546903470

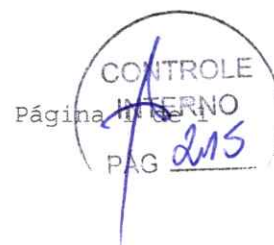
Informação obtida em 14/09/2022 11:14:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.864.422/0001-73  
Certidão n°: 29656869/2022  
Expedição: 08/09/2022, às 17:39:58  
Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.864.422/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO DO IVAÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CE C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – EPP

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO DO IVAÍ

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 2 de Setembro de 2022



Tatiani Cristina Bezerra Lopes  
Distribuidor





Estado do Paraná  
PODER  
JUDICIÁRIO

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-  
PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

E-mail: [cartoriodistribuidorsji@gmail.com](mailto:cartoriodistribuidorsji@gmail.com)


Rua Laurindo Pereira da Silva, 780, São João do Ivaí Pr. – CEP: 86.930-000 – Fone (44) 99928-9252

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 217

Certifico que, a pedido da parte interessada C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 24.864.422/0001-73, que na sede da Comarca de São João do Ivaí – PR, possui 01 (um) Cartório Tabelionato de Notas, 01 (um) Cartório de Protesto, 01 (um) Cartório de Registro de Imóveis e 01 (um) Registro Civil – Títulos e Documentos.

O referido é verdade e dou fé.

São João do Ivaí – PR, 09 de setembro de 2022.

  
Tatiani Cristina Bezerra Lopes  
Funcionária Juramentada

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS**

RUA: LAURINDO PEREIRA DA SILVA, 780 - FÓRUM  
CONJ. RESIDENCIAL ADELERCIO CALEFFI  
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ  
CEP - 86.930 - 000  
FONE/FAX: (43) 3477 - 1566



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 213



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **02135f6868ea2aa6baf24b203bb57f11edf0d25fa893d18bc36cf82914b2ce47** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **82416** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Declaração de Comarca Única**", cujo assunto é descrito como "**Declaração de Comarca Única**", faz prova de que em **09/09/2022 13:52:48**, o responsável **C. E. Carvalho - Comercial (24.864.422/0001-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de C. E. Carvalho - Comercial a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/09/2022 14:14:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xea3dc81e7e0739be318d1943efce272e8261af2ae570de6f294da25240a54274**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

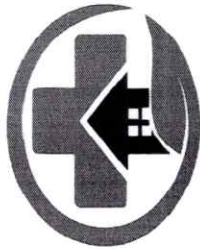
<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





# PARANAMED

## EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 089/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

<b>Empresa:</b> C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP		
<b>CNPJ:</b> 24.864.422/0001-73	<b>Inscrição Estadual:</b> 9072239579	<b>Optante Pelo Simples:</b> (X) Sim ( ) Não
<b>Endereço:</b> Av. Duque de Caxias, nº 185	<b>Bairro:</b> Centro	<b>CEP:</b> 86935-000
<b>Telefone:</b> (43) 3478-1781	<b>E-mail:</b> parana.med@hotmail.com	
<b>Banco:</b> Banco do Brasil	<b>Agência:</b> 2842-8	<b>Conta Corrente:</b> 19730-0
<b>Representante Legal:</b> Carlos Eduardo Carvalho		
<b>Cargo:</b> Proprietário		
<b>RG:</b> 7.793.323-9 SSP PR	<b>CPF:</b> 007.976.549-17	
<b>Endereço:</b> Rua Antônio Grola, nº704	<b>Cidade:</b> Lunardelli / Paraná	
<b>Naturalidade:</b> Lunardelli - PR		

### 02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP  
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 219



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG. 220

Ribeirão do Pinhal, 18 de outubro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 089/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,

  
**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**Parecer Jurídico 024/2022**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

**OPERAÇÃO:** aquisição – registro de preços.

**OBJETO:** “aquisição de materiais e equipamentos médicos”.

**REQUISITANTE:** Secretaria de Saúde.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### **MANIFESTAÇÃO**

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Eletrônico” tendo por objeto a aquisição e a contratação acima citadas.

O procedimento foi encaminhado a Contadoria Municipal e a Secretaria Municipal de Fazenda, as quais informaram a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros, cumprindo assim o planejamento de metas da administração.

Os objetos foram descritos com as quantidades necessárias, contendo a estimativa de preços através da média adquirida em pesquisa de mercado, devidamente anexada ao processo.

A Fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular.

Denota-se que os lotes 03 e 11 restaram fracassados. E o lote 07 deu-se deserto.

Tendo sido, posteriormente, classificadas como vencedoras do certame eletrônico as seguintes empresas: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS EIRELI (lote 01); K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP (lote 02); EMERSON NUNES DO EGITO – MEI (lotes 04 e 13); LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (lotes 05 e 12); C E CARVALHO COMERCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



ME (lote 06); CIRURGIA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI (lote 08);  
URSA COMERCIAL LTDA (lote 09); MUNIZ & ROCHA LTDA (lote 10).

O presente feito, finalmente deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 21 de outubro de 2022.

**Alysson Henrique Venâncio Rocha**  
*Advogado - OAB/PR 35.546*  
*Matrícula Funcional*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 223


Ribeirão do Pinhal, 21 de outubro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 089/2022**, cujo objeto é registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- Comissão de Licitações -**

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO ELETRONICO**

**PROCESSO Nº 089/2022**

**OBJETO:** MATERIAIS / EQUIPAMENTOS MÉDICOS E PARA AVALIAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS).

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 A 04
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 A 04
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	40
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	41
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	73 a 75
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	42
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	44 a 71
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	44
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	44
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	45,46
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	46,47
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	47,48
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	51
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	64,65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	51,52
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	53
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	58 A 63
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	76 a 78
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	80 A 88
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	92 a 219
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	221,222
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 223

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRONICO nº **089/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 24 de OUTUBRO de 2022

**ALAN PAIVA**  
Controle Interno

Alan Paiva  
CONTROLE INTERNO  
RG: 8367866-4  
CPF: 084.908.403-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o **PREGÃO ELETRÔNICO 089/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI	36.999.842/0001-46	8.100,00
02	K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	09.251.627/0001-90	2.898,00
03	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
04	EMERSON NUNES DO EGITO	37.182.085/0001-86	53,00
05	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07	110,00
06	C.E.C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	24.864.422/0001-73	230,00
07	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
08	CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI	29.426.310/0001-54	387,99
09	URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	523,00
10	MUNIZ & ROCHA LTDA	03.919.932/0001-20	663,00
11	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
12	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07	185,00
13	EMERSON NUNES DO EGITO	37.182.085/0001-86	74,00

Ribeirão do Pinhal, 24 de outubro de 2022.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 089/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, sendo vencedores (adjudicatários) à empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI	36.999.842/0001-46	8.100,00
02	K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	09.251.627/0001-90	2.898,00
03	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
04	EMERSON NUNES DO EGITO	37.182.085/0001-86	53,00
05	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07	110,00
06	C.E.C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	24.864.422/0001-73	230,00
07	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
08	CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI	29.426.310/0001-54	387,99
09	URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	523,00
10	MUNIZ & ROCHA LTDA	03.919.932/0001-20	663,00
11	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
12	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07	185,00
13	EMERSON NUNES DO EGITO	37.182.085/0001-86	74,00

Ribeirão do Pinhal, 24 de outubro de 2022.

**FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ATA DE REGISTRO N.º 322/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2022 (24/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MUNIZ & ROCHA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 03.919.932/0001-20 com sede na Rua Antônio Casagrande n.º 2850 - CEP: 86.200-000 – Bairro Vila Romana na cidade de Ibiporã - PR, Fone Comercial (43) 3158-1334 (43) 99822-0142 e-mail [ciamedica@yahoo.com.br](mailto:ciamedica@yahoo.com.br) neste ato representado pelo senhor **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 6.431.768-7 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 031.790.889-82, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 089/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 089/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	COD.BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	06	unid	0427492	Plicômetro - adipômetro clínico tradicional - Sensibilidade: 1 mm, Amplitude leitura: 75 mm, Base: alumínio com revestimento pintura epoxi preta, pressão molas: 10 g/mm <sup>2</sup> ± 0,2 g/mn <sup>2</sup> , com estojo transporte; trena antropométrica e informações para acesso site (manutenção, regulagem, garantia e protocolos para cálculo IMC)	Cescorf Clinic	663,00	3.978,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis no endereço: Secretaria de Saúde – Rua Paraná n.º 940 – Centro.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)

O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data sua assinatura e vigorará até **23/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o **número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (Quando for o caso)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 780-000/2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-3390390000.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- i) A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
- j) O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

A recusa no fornecimento dos produtos e equipamentos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, componentes, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo das mercadorias;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 24 de outubro de 2022.

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

  
ALYSSON HENRIQUE VENANCIO ROCHA  
ADVOGADO

FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

  
NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

MUNIZ E ROCHA  
LTDA:03919932  
000120

Assinado de forma digital  
por MUNIZ E ROCHA  
LTDA:03919932000120  
Dados: 2022.10.27  
17:14:47 -03'00'

  
MICHEL ROCHA DOS SANTOS  
CPF: 031.790.889-82

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ATA DE REGISTRO N.º 319/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2022 (24/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **C.E.C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º. 24.864.422/0001-73 com sede na Avenida Duque de Caxias n.º 185 - CEP: 86.935-000 – Centro na cidade de Lunardelli - PR, Fone Comercial (43) 3478-1781 e-mail parana.med@hotmail.com neste ato representado pelo senhor **CARLOS EDUARDO CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 7.793.323-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 007.976.549-17, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 089/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 089/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UND	COB. BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	02	unid	0482046	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Renacer RN14026 R	230,00	460,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis no endereço: Secretaria de Saúde – Rua Paraná n.º 940 – Centro.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)

O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data sua assinatura e vigorará até **23/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o **número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (Quando for o caso)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 780-000/2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-3390390000.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- i) A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
- j) O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

A recusa no fornecimento dos produtos e equipamentos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

## CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, componentes, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo das mercadorias;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

## CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Independentemente de homologação, fazem parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 24 de outubro de 2022.

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CARLOS EDUARDO CARVALHO  
CPF: 007.976.549-17

TESTEMUNHAS:

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

  
ALYSSON HENRIQUE VENANCIO ROCHA  
ADVOGADO

FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

  
NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Produto de forma digital por: C.E. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS  
L: 24864422000173  
CNPJ: 08.890.976/0001-17  
RUA DO SOL, 171 - JARDIM SANTA TERESA, 81.120-120 - CURITIBA, PR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.002.543-11  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10.002.543-11  
INSCRIÇÃO DE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS: 00000000000000000000000000000000  
Data: 2022-10-24 10:55:42 AM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ATA DE REGISTRO N.º 316/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2022 (24/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 09.251.627/0001-90 com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes n.º 88 - CEP: 16.075-370 – Pa. Industrial na cidade de Araçatuba - SP, Fone Comercial (18) 36212-2782 e-mail kcr@kcrequipamentos.com.br e licitacao2@kcrequipamentos.com.br neste ato representado pelo senhor **MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 27.601.292-6 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 226.722.708-80, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 089/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 089/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UND	COD.BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	unid.	0442493	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando reaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	LIDER P200C	1.449,00	2.898,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis no endereço: Secretaria de Saúde – Rua Paraná n.º 940 – Centro.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)

O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data sua assinatura e vigorará até **23/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o **número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (Quando for o caso)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 780-000/2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-3390390000.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- i) A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
- j) O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

A recusa no fornecimento dos produtos e equipamentos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, componentes, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo das mercadorias;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/08/1993.

Ribeirão do Pinhal, 24 de outubro de 2022.

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

K.C.R. INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
EIREL-09251627000190

Assinado de forma digital por  
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO  
DE EQUIPAMENTOS  
EIREL-09251627000190  
Dados: 2022.10.26 16:51:04

MARCOS RIBEIRO JUNIOR  
CPF: 226.722.708-80

TESTEMUNHAS:

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.693.009-89

  
ALYSSON HENRIQUE VENANCIO ROCHA  
ADVOGADO

FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

  
NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ATA DE REGISTRO N.º 320/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2022 (24/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI inscrita no CNPJ sob n.º. 29.426.310/0001-54 com sede na Rua Santos Dumont n.º 1750 - CEP: 87.303-322 – Bairro Jardim Curitiba na cidade de Campo Mourão - PR, Fone Comercial (44) 3810-0492 e-mail cir.itamaraty@gmail.com neste ato representado pela senhora **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 3949042-0 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 775.452.309-49, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 089/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 089/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	CÓD.BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	TOTAL
08	05	unid	0397633	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Renascer	387,99	1.939,95

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis no endereço: Secretaria de Saúde – Rua Paraná n.º 940 – Centro.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data sua assinatura e vigorará até **23/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o **número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (Quando for o caso)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 780-000/2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-3390390000.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- i) A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
- j) O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

A recusa no fornecimento dos produtos e equipamentos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

## **CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, componentes, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo das mercadorias;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

## **CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Independente da licitação, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as condições por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 80 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 24 de outubro de 2022.

ELISMAR DE  
SOUZA

VIEIRA:775452309  
49

Assinado de forma digital  
por ELISMAR DE SOUZA  
VIEIRA:77545230949  
Dados: 2022.10.26  
15:44:27 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO BRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA  
CPF: 775.452.309-49

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.293.009-89

ALYSSON HENRIQUE VENANCIO ROCHA  
ADVOGADO

FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ATA DE REGISTRO N.º 321/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2022 (24/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **URSA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 26.628.908/0001-38 com sede na Rua Dr. Pedro Rangel n.º 577 - CEP: 88.304-430 – Bairro São João na cidade de Itajaí - SC, Fone Comercial (43) 3375-3341 e-mail [ursaltda@gmail.com](mailto:ursaltda@gmail.com) neste ato representado pela senhora **MÁRCIA VALÉRIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISCHI**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 5229846-6 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 815.181.889-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 089/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 089/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UND	COO.BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
09	04	Unid	xxxxxxx	Paquímetro 60cm para medição corporal, Sensibilidade: 1 mm, Amplitude leitura: 550 mm úteis, Dimensões: 35 mm x 30 mm x 655 mm, Peso: 700 g com embalagem, Garantia: 12 meses.	CESCOR F	523,00	2.092,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis no endereço: Secretaria de Saúde – Rua Paraná n.º 940 – Centro.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar “Lei 9.787/99”. As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)

O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

A comprovação do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data sua assinatura e vigorará até **23/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (Quando for o caso), bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 780-000/2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-3390390000.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;

h) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

i) A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.

j) O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

A recusa no fornecimento dos produtos e equipamentos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA.

A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;

b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;

c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, componentes, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;

d) Controlar o saldo das mercadorias;

e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

A

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C148-EDEE-58B3-B09D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é

Código para verificação: C148-EDEE-58B3-B09D



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) Hash do Documento

BDCD44651A7A4636C2218FF9C2D206CD4BCD87CCBF80A50460EDCA3539927CDE

O documento foi assinado para

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são): <https://www.portaldeassinaturas.com.br>

✓ Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi (Signatário) -

815.181.889-15 em 26/10/2022 14:53 UTC-03:00

✓ Tipo: Certificado Digital





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ATA DE REGISTRO N.º 315/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2022 (24/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 36.999.842/0001-46 com sede na Rua Rical de Marques n.º 119 - CEP: 91.040-280 – Jardim São Pedro na cidade de Porto Alegre - RS, Fone Comercial (51) 3208-1282 e-mail [licita@equipsul.com](mailto:licita@equipsul.com) neste ato representado pela senhora **ROBERTA PIZZOLI**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 9065641897 SJS/RS e inscrita sob CPF/MF n.º 811.214.070-72, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 089/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	COD.BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	unid	0479193	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O dicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a	BS DIGITALE 4.2	8.100,00	8.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

				<p>temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--

**Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis no endereço: Secretaria de Saúde – Rua Paraná n.º 940 – Centro.**

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)

O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:  
a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data sua assinatura e vigorará até **23/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o **número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (Quando for o caso)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 780-000/2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-3390390000.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;

g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;

h) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

i) A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.

j) O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

A recusa no fornecimento dos produtos e equipamentos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### **CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA.

A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;

b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;

c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, componentes, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;

d) Controlar o saldo das mercadorias;

e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### **CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independente de inscrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de 12/08/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 24 de outubro de 2022.

ROBERTA

PIZZOLI:81121407072

Assinado de forma digital por  
ROBERTA PIZZOLI:81121407072  
Dados: 2022.10.26 14:14:52 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTA PIZZOLI  
CPF: 811.214.070-72

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 073.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/ME 030.393.069-89

ALYSSON HENRIQUE VENANCIO ROCHA  
ADVOGADO

FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ATA DE REGISTRO N.º 317/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2022 (24/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EMERSON NUNES DO EGITO** inscrita no CNPJ sob n.º. 37.182.085/0001-86 com sede na Rua Antônio Cabral n.º 85 - CEP: 14.077-090 – Bairro Quintino Facci I na cidade de Ribeirão Preto - SP, Fone Comercial (16) 3996-6481 e-mail negiequipamentos@outlook.com neste ato representado pelo senhor **EMERSON NUNES DO EGITO**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 4650597 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 262.802.998-72, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 089/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 089/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UND	COD.BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	01	unid	0308740	Cronômetro digital para avaliação - Função de Mostrador de Horas; Função Soneca; Função de alarme.	Herweg	53,00	53,00
13	05	unid	0442932	Trena antropométrica -Sensibilidade: 1 mm; Amplitude leitura: 2 m; Início da numeração há 10 cm do início da trena; Dimensões: 45 mm x 43 mm; Fita com 2 m de comprimento e largura de 6 mm; Peso: 24 g; Simetrógrafo possui números e letras localizados na lateral e na parte superior do equipamento	Pas Med	74,00	370,00
				Total			423,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis no endereço: Secretaria de Saúde – Rua Paraná n.º 940 – Centro.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)

O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data sua assinatura e vigorará até **23/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o **número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (Quando for o caso)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 780-000/2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-3390390000.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;

g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;

h) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

i) A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.

j) O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

A recusa no fornecimento dos produtos e equipamentos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

## CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA.

A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;

b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;

c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, componentes, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;

d) Controlar o saldo das mercadorias;

e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

## CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

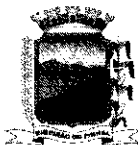
01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;

b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;

c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 24 de outubro de 2022.

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/ME 023.240.319-81

  
ALYSSON HENRIQUE VENANCIO ROCHA  
ADVOGADO

FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

  
NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Assinado de forma digital por  
EMERSON NUNES DO EGITO:37182085000186  
Dados: 2022.10.26 13:21:43 -03'00'

EMERSON NUNES DO EGITO  
CPF: 262.802.998-72

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/ME 030.393.009-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ATA DE REGISTRO N.º 318/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2022 (24/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 42.650.279/0001-07 com sede na Rua Maria Doniak n.º 133 - CEP: 86.087-635 – Bairro Jardim Tropical na cidade de Londrina - PR, Fone Comercial (43) 3334-3142 e-mail londrihosplicitacao@gmail.com neste ato representado pelo senhor **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 12640687-8 SESP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 084.265.219-16, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 089/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 089/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UND	COD BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	06	unid	0272916	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	Renascer 02D	110,00	660,00
12	04	unid	0407725	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	Renascer Pedestal	185,00	740,00
							1.400,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis no endereço: Secretaria de Saúde – Rua Paraná n.º 940 – Centro.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)

O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data sua assinatura e vigorará até **23/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (Quando for o caso), bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 780-000/2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-3390390000.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- i) A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
- j) O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

A recusa no fornecimento dos produtos e equipamentos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

## CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, componentes, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo das mercadorias;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

## CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Independente de transação, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 24 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916

Anulado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010617368,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e  
DN: A1, ou=AC SERASA RFB, ou=3258423000130,  
ou=PROCONFERENCEIA, ou=GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA  
CPF: 084.265.219-16

### TESTEMUNHAS:

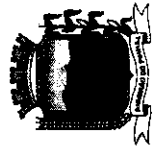
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

ALYSSON HENRIQUE VENANCIO ROCHA  
ADVOGADO

### FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
Cidade de Pinhal

DECRETO N.º 137/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

## DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 41.299,90 (*quarenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade - 001 - Departamento Municipal de Saúde.  
Projeto/Atividade - 10.301.0004.1006 - Investimento a Área da Saúde.  
Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.  
Código Reduzido - 02560 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).  
Valor R\$ 41.299,90 (*quarenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 303, em 25/10/2022.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 18 de outubro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
Cidade de Pinhal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022 ATA REGISTRO DE  
PREÇOS 315/2022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 925 - Terça-feira, 25 de outubro de 2022.

Pág. 02

Extrato de Ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI CNPJ n.º 36.999.842/0001-46. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Data de assinatura: 07/10/2022, ROBERTA PIZZOLI CPF: 811.214.070-72 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	COD.BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	unid	0479193	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O dicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 (três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas	BS DIGITALE 4.2	8.100,00	8.100,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300







**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 925 - Terça-feira, 25 de outubro de 2022.

Pág. 07

			Dimensões: 45 mm x 43 mm; Fita com 2 m de comprimento e largura de 6 mm; Peso: 24 g. Simetragrafo possui números e letras localizados na lateral e na parte superior do equipamento	
			Total	423,00



**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 318/2022**

Extrato de Ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ n.º 42.650.279/0001-07. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Data de assinatura: 07/10/2022. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA CPF: 084.265.219-16 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	CÓD.BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	06	unid	0272916	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	Renascor 02D	110,00	660,00
12	04	unid	0407725	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	Renascor Pedestal	185,00	740,00
							1.400,00



**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022 ATA REGISTRO DE**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

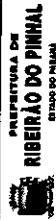
Ano V | Edição n.º 925 - Terça-feira, 25 de outubro de 2022.

Pág. 08

**PREÇOS 319/2022**

Extrato de Ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa C.E.C. IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ n.º 24.864.422/0001-73. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Data de assinatura: 07/10/2022, CARLOS EDUARDO CARVALHO CPF: 007.976.549-17 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	CÓD.BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	02	unid	0482046	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Renascor RNI4026R	230,00	460,00



**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 320/2022**

Extrato de Ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIO E INDÚSTRIA EIRELI CNPJ n.º 29.426.310/0001-54. Objeto:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 925 - Terça-feira, 25 de outubro de 2022.

Pág. 09

registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Data de assinatura: 07/10/2022. ELISMAR DE SOUZA VIEIRA CPF: 775.452.309-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	CÓD.BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
08	05	unid	0397633	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a Portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Renascer	387,99	1.939,95



**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 321/2022**

Extrato de Ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa URSA COMERCIAL LTDA CNPJ n.º 26.628.908/0001-38. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Data de assinatura: 07/10/2022, MÁRCIA VALÉRIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISCHI CPF: 815.181.889-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 925 - Terça-feira, 25 de outubro de 2022.

Pág. 010

ITEM	QTDE	UND	CÓD.BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
09	04	Unid	xxxxx	Paquímetro 60cm para medição corporal, Sensibilidade: 1 mm, Amplitude leitura: 550 mm úteis, Dimensões: 35 mm x 30 mm x 655 mm, Peso: 700 g com embalagem, Garantia: 12 meses.	CESCORF	523,00	2.092,00



**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 322/2022**

Extrato de Ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MUNIZ & ROCHA LTDA CNPJ n.º 03.919.932/0001-20. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Data de assinatura: 07/10/2022, MICHEL ROCHA DOS SANTOS CPF: 031.790.889-82 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	CÓD.BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	06	unid	0427492	Plicômetro - adipômetro clínico tradicional - Sensibilidade: 1 mm, Amplitude leitura: 75 mm, Base: alumínio com revestimento pintura epoxi preta, pressão molas: 10 g/mm² ± 0.2 g/mm², com estojo transporte; trena antropométrica e informações para acesso site (manutenção, regulagem, garantia e protocolos para cálculo IMC)	Cescorf Climic	663,00	3.978,00



**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 323/2022**

Extrato de Ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS, inscrita no CNPJ sob n.º 06.492.065/0001-00. Objeto: registro de preços para possível aquisição de camisetas para o Grupo Melhor Idade, Grupo de Artesanato, Programa Criança Feliz, formandos e motoristas, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação. Data de assinatura: 07/10/2022, JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CPF: 475.374.429-91 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. LOTE 01 - GRUPO MELHOR IDADE - VALOR R\$ 7.020,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300